

financeiro”; e “Na hipótese de inércia administrativa em processar o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, o contratado poderá buscar, por meio de ação judicial, tutela específica para constranger a Administração Pública a responder motivadamente o pedido formulado”⁹ (grifamos).

Em entrevista à Revista Construa, o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic), José Carlos Martins, explicou que: “A alta dos preços é fruto de uma série de fatores. Ele afirmou que, no início da pandemia, a produção nacional de materiais de construção caiu, devido ao choque econômico causado pelo Coronavírus. Porém, a construção foi um dos poucos setores que continuaram funcionando na quarentena e, por isso, a demanda não caiu. (...) A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic) calcula que cerca de 90% das construtoras do país já estão tendo que pagar mais por esses produtos e também por itens como aço, cabos elétricos e concreto”¹⁰.

O repórter Pedro Peduzzi da Agência Brasil – Brasília, publicou em 22/02/2021, a seguinte matéria “Aumento no preço de insumos para construção civil preocupa o setor” A CBIC ressalta que o principal problema enfrentado por empresários do setor no quarto trimestre de 2020 foi a falta ou o alto custo de matéria-prima, com 50,8% das assinalações. “O aumento no preço de insumos gera insegurança, em especial para as vendas já contratadas”, afirmou hoje o presidente da CBIC, José Carlos Martins, em entrevista coletiva online. Martins disse que “estaria tudo tranquilo”, não fosse o aumento no preço de insumos associado à falta de abastecimento de muitos dos materiais, algo que considera “extremamente preocupante”. “As obras contratadas em 2020 usavam previsões que tinham por base outros valores. Dessa forma, aquilo que seria um resultado [positivo] da empresa torna-se prejuízo”, acrescentou, ao afirmar que a situação pode colocar o setor em risco. Citando dados da Fundação Getúlio Vargas, Martins informou que os preços

⁹ CBIC, Cartilha Perguntas e Respostas Reequilíbrio Econômico-Financeiro, 2020. Disponível em:<https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2020/09/CARTILHA-PERGUNTAS-E-RESPOSTAS-REEQUILIBRIO-ECONOMICO%E2%80%93FINANCEIRO-DOS-CONTRATOS.pdf>. ACESSO EM:

06 de junho de 2021.

¹⁰ Alta no preço de materiais de construção preocupa o setor. Revista Construa. 18 de setembro de 2020. Disponível em:<https://revistaconstrua.com.br/noticias/principal/alta-no-preco-de-materiais-deconstrucao-preocupa-o-setor/>. ACESSO EM: 06 de junho de 2021.

do material de construção subiram 19,60% no ano passado. De acordo com a entidade, alguns insumos tiveram aumentos acima de 50% no mesmo período. Segundo a CBIC, trata-se da “maior alta” registrada em todo o período pós Plano Real”. Entre os insumos que mais têm pressionado as empresas, a CBIC destaca aço, cimento, PVC, cabeamentos de cobre e blocos de cerâmica¹¹. O Jornal Hoje em Dia, publicou em 18/08/2020 que o: “Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%. Para o presidente do Sindicato da Indústria da Construção no Estado (Sinduscon-MG), Geraldo Jardim Linhares Júnior “O impacto é muito grande, porque o cimento é um subproduto na fabricação de concreto e argamassas industrializadas, insumos que correspondem a cerca de 25% do custo das obras do Minha Casa Minha Vida”. “O aumento pressiona o custo da obra em relação à venda, prejudicando o previsto nas viabilidades aferidas pelas empresas de lucratividade. Além disso, temos um aumento do prazo de entrega, em especial o cimento, material que era fornecido anteriormente num prazo de 48 a 72 horas e atualmente o prazo é de 20 dias”¹². Recentemente a AGÊNCIA CBI manifestou-se sobre o aumento de custos dos insumos da construção civil, declarando que: “Custo com materiais de construção aumentou 25,05% em 12 meses”. As maiores influências positivas no aumento dos custos com materiais e equipamentos em fevereiro/2021, conforme o INCC/FGV foram:

- vergalhões e arames de aço ao carbono (21,34%)
- tubos e conexões de ferro e aço (11,56%)
- tubos e conexões de PVC (7,39%)
- tijolo/telha cerâmica (2,57%) condutores elétricos (3,78%)
-

“A análise dos resultados acumulados nos últimos 12 meses (mar-2020/fev-2021) permite verificar o forte aumento nesses insumos, o que muito prejudica o

¹¹ Alta no preço de materiais de insumos para construção civil preocupa cbic. Agência Brasil – Brasília. 22 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-02/alta-nopreco-de-insumos-para-construcao-civil-preocupa-cbic>. ACESSO EM: 06 de junho de 2021.

¹² Insumos dispara na pandemia e onera construção civil. Hoje em Dia. 18 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www. hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/pre%C3%A7o-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-constru%C3%A7%C3%A3o-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>. ACESSO EM: 06 de junho de 2021.

andamento das obras da construção civil”, salienta a economista do Banco de Dados da CBIC, Ieda Vasconcelos. O INCC – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em

fevereiro/2021, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%).

“Esses aumentos são prejudiciais às atividades da construção civil, pois nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivo, o que compromete o orçamento das obras. Também é preciso ressaltar que, em função de critérios metodológicos, essas altas ainda não conseguem captar a total elevação nos preços dos insumos. Ou seja, os aumentos são ainda maiores do que os registrados, conforme relato de empresas da construção”, destaca Vasconcelos. Além disso, o setor também padece com o desabastecimento de insumos sendo que o prazo previsto para entrega de alguns deles pode ultrapassar 120 ou 130 dias, prejudicando o cronograma das obras”¹³.

Diante da relevância do assunto abordado, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicou o Boletim de Jurisprudência TCE/PR - Nº 92/2020, alusivo as Sessões: 23.11.2020 a 09.12.2020, acerca das decisões proferidas pelos Colegiados do TCE/PR que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, decidindo através do Processo nº 595220/20 – Acórdão nº3738/20 – Tribunal Pleno – Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares que: (...) 3. **Mediante o devido processo de reequilíbrio econômico-financeiro em que reste demonstrado, de modo inequívoco, os eventos supervenientes e extraordinários, de consequências imprevisíveis e inevitáveis, trazidos pela pandemia do Covid-19, que estejam gerando onerosidade excessiva e causando significativo desequilíbrio ao contrato de concessão, é possível a celebração de Aditivo Contratual que estabeleça medidas compensatórias ao concessionário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e preservar a continuidade de execução do serviço público de transporte público.** 4. Neste caso, são

¹³ Custo com materiais de construção aumento. CBIC. 08 de março de 2021 Disponível em: <https://cbic.org.br/custo-com-materiais-de-construcao-aumentou-2505-em-12-meses/> ACESSO EM: 06 de junho de 2021.

admitidas quaisquer medidas compensatórias legalmente admissíveis, como (i) a concessão de reajuste tarifário; (ii) o pagamento de indenização; (iii) a ampliação de prazos e flexibilização de metas para cumprimento de obrigações de investimento e de regras operacionais; cabendo ao Poder Público responsável analisar e justificar a aplicação das medidas mais adequadas a cada caso. (...)”¹⁴.

Portanto, resta comprovado que a pandemia causada pelo Covid-19, bem como as restrições e os impedimentos impostos caracterizam evento extraordinário e imprevisível, não se incluindo nos riscos normais da atividade de construção civil, ante as incógnitas mais variadas e consequências imprevisíveis, ensejando a quebra da justa remuneração que é devida a contratada.

Por força da teoria da imprevisão e instabilidade da economia mundial que recai sobre os preços dos insumos da construção civil, desde o início da Pandemia até a presente data, foi registrado o maior índice de reajuste dos insumos desde 2003 (25,34%) e padecendo também do desabastecimento resultando na tardança na entrega dos materiais, e ainda sem qualquer previsão de estabilidade para a categoria da construção civil, resta caracterizada a alea extraordinária, que **deverá dar ensejo à revisão contratual** com vistas a reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, além da revisão de prazos e outras obrigações que tenham se tornado inviáveis por estes fatos.

As relações e os negócios jurídicos firmados antes e durante a pandemia, foram amplamente afetados, sendo esse o cenário da contratação firmada com o Município de Francisco Beltrão, que desde o advento da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 que editou medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, deteriora-se a cada instante, tendo suas bases contratuais a todo momento testadas e abaladas pela impossibilidade de cumprimento do objeto.

¹⁴ Boletim de Jurisprudência TCE/PR - Nº 92 / 2020. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/boletim-de-jurisprudencia-tce-pr-n%C2%BA-922020/333661/area/242>. Acesso em: 10 de junho de 2021.

Em análise aos autos de Consulta subscrita no Processo: CON 09/00004800 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a respeito da possibilidade de concessão de aumento por desequilíbrio econômico-financeiro de contrato, mediante pedido de fornecedor, com efeitos retroativos à data do requerimento, denota-se que:

“Ora, o requerimento de reajuste do contrato, por si só, engloba o pedido de restituição ao *status quo ante*, que *in casu* representa o retorno à situação de equilíbrio do contrato. Tal entendimento é o razoável, pois do contrário o reequilíbrio não seria alcançado e o lucro auferido nos termos iniciais do ajuste não seria garantido, configurando locupletamento ilícito por parte do Ente Público.

Uma vez deferido o pedido de reajuste, seu efeito deve “*restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento*”, o que enseja, então, efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio”¹⁵.

Dessa forma, conclui-se que o reequilíbrio econômico financeiro deve “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento”, tal como descrito no art. 65, II, “d”, da Lei n. 8666/93, conferindo-se efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

Para fins do cálculo de reequilíbrio contratual, buscou-se a atualização pela tabela oficial Sinapi, a qual serviu de base de referência para formulação da proposta de preços, chegando ao montante de **R\$ 8.815.205,27(oito milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos).**

¹⁵ TRIBUNAL de Contas do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/3164645.htm>. Acesso em: 22 de junho de 2021.

Ressalta-se que a tabela Sinapi é mantida e atualizada por uma parceria entre a Caixa Econômica Federal e o IBGE, onde a atualização dos dados é mensal, o que garante maior confiabilidade aos valores da tabela. Nesse contexto, vale mencionar que a grande variação e aumento da tabela Sinapi é resultado da persistência do aumento dos preços dos insumos dos materiais de construção, conforme recentemente revelou a Agência CBIC: “Nos últimos sete meses, o Sinapi registrou as suas maiores variações desde 2013, quando teve início o seu cálculo com a desoneração da mão de obra. Este não é o único indicador que tem demonstrado as fortes elevações nos custos do setor. O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV), também tem revelado aumentos acentuados, o que tem intensificado a preocupação dos empresários”, destaca a economista do Banco de Dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Ieda Vasconcelos.

Segundo a economista, a comparação da evolução das taxas acumuladas em 12 meses do INCC/FGV e do Sinapi/IBGE demonstra que os aumentos mais elevados, desde o segundo semestre do ano passado, eram impossíveis de serem previstos, pois fugiram totalmente da tendência observada anteriormente. “Isso ajuda a justificar a dificuldade das empresas para continuar a produção dos seus empreendimentos”¹⁶.

Tal demonstração revela que o aumento contínuo e a instabilidade dos preços dos insumos da construção civil em geral, tem afetado diretamente a elevação da Tabela Sinapi, corroborando para quebra do equilíbrio dos encargos e obrigações entre as partes contratantes.

Sendo esse o único caminho a seguir, a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada mediante o instituto do termo aditivo de contrato para atualização dos valores, buscando a manutenção do equilíbrio contratual. Portanto, requer-se seja concedido **imediatamente** Termo Aditivo do Contrato

¹⁶ Sinapi revela persistência do aumento dos materiais de construção. Agência CBIC. 09/04/2021. Disponível em: <https://cbic.org.br/sinapi-revela-persistencia-do-aumento-dos-materiais-de-construcao/>. Acesso em: 10 de junho de 2021.

57/2020 retroativo ao ato que gerou o desequilíbrio, no montante de R\$ 8.815.205,27 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos reais e vinte e sete centavos) correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro diante da circunstância imprevista e imprevisível oriunda da alteração dos preços dos materiais e insumos da obra em decorrência da pandemia de COVID-19, com o pronunciamento favorável dos setores técnicos, jurídico e aprovação da autoridade competente.

4.2 Do cumprimento irregular quanto a forma de pagamento

Não bastassem os prejuízos decorrentes do comprovado desequilíbrio decorrente do aumento dos custos por força da pandemia, a Contratada tem ainda suportado o inadimplemento da Contratante em relação ao pagamento desproporcional e atrasado do quanto executado. Tais situações em conjunto tem acarretado grandes dificuldades para a Empresa, tendo em vista que suas obrigações foram assumidas baseadas na certeza de cumprimento do contrato pela Administração Pública.

a) pagamentos após a data fixada em contrato

De acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS** - “O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela Mandatária da União (Caixa Econômica Federal), devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas”. (grifamos).

Na prática, a Contratada tem encontrado dificuldades, na medida em que ao reunir todas as condições exigidas para o recebimento do montante devido, depara-se com a recusa injustificada da Administração Pública em receber seu protocolo. Na execução do contrato, o que tem ocorrido é que quem define quando a nota deve ser faturada, unilaterale discricionariamente (inclusive, contra as cláusulas que estabeleceu) é a Administração Municipal, que não aceita que as notas sejam faturadas de acordo com o contrato, mas apenas quando entende conveniente,

gerando também encargos para empresa nas despesas de impostos devidos pela emissão da nota fiscal sem o correspondente pagamento.

Além disso, no geral, os pagamentos são feitos 30 (trinta) dias após o faturamento da nota, sem o pagamento da correção monetária devida pelo atraso a que a própria Administração deu causa, em evidente descumprimento contratual e enriquecimento ilícito do Município em prejuízo ao direito da Contratada. Ora, se a Administração Pública Municipal fixou as condições de pagamento não pode descumprir as cláusulas as quais se encontra estritamente **vinculada**, razão pela qual, impõe-se a apuração das responsabilidades pelo descumprimento, além do pagamento do valor correspondente a correção monetária devida pelos atrasos, o que desde logo se requer.

Ademais, é de mencionar que esta prática de atraso nos pagamentos gera um encarecimento da obra pública, porque acarreta o direito ao pagamento da correção monetária devida em função do atraso da Administração Pública, gerando prejuízo direto ao erário, o que enseja responsabilidades funcionais/administrativas em razão da forma como o pagamento tem se processado.

b) atraso em parcela dos pagamentos devidos há mais de noventa dias – pagamento parcial do executado.

Ainda quanto aos pagamentos, verifica-se que a **Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL** dispõe que: “O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 24.288.088,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL”.

Já a **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** dispõe que: “**O Contratante** obriga-se a: (...) c) **efetuar os pagamentos devidos à Contratada**, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador de despesa”. (grifamos)

Pelas disposições referidas, comprova-se que quem estabeleceu o vínculo contratual e obrigou-se pelo montante total, bem como, por efetuar os pagamentos à Contratada **foi o Município de Francisco Beltrão em sua integralidade e a quem compete exclusivamente efetuar o pagamento pelo montante integral mente executado e não apenas parcialmente, como tem procedido ao pagar apenas a proporçãoda sua contrapartida nos recursos da obra.** Se não fosse assim, existiriam dois contratos, um entre a Contratada e a União, relativa a parcela de recursos que repassa e outro entre a Contratada e o Município referente apenas a parte dos recursos livres (!!!).

Portanto, é evidente o absoluto descumprimento pelo Município Contratante das suas obrigações de pagamento, violando cláusula contratual, quando remunera apenas proporcionalmente em relação a sua contrapartida sendo que deveria pagar pelo montante efetivamente executado e comprovado.

Se a União não está cumprindo as obrigações assumidas com o Município, é o próprio Município (que recebe a obra pública) e não a Empresa Contratada para executá-la, que deverá suportar o ônus do inadimplemento nos repasses. Inclusive, é de se questionar quais as medidas judiciais foram adotadas pelo Município diante da ausência dos repasses devidos pela União? Quais foram os procedimentos adotados junto ao Tribunal de Contas da União?

Parece cômodo ao Município Contratante alegar falta de repasse para não cumprir com suas obrigações contratuais com a Empresa Contratada, quando sequer promoveu as medidas cabíveis e para as quais possui legitimidade para tanto. Porém não se trata de mera discricionariedade do administrador, mas de obrigação contratual.

Tratando-se de interesse público na conclusão da obra, que se trata de um hospital, em meio à pandemia e ausência de leitos para tratamento dos doentes, acarreta prejuízos ao interesse público, à saúde pública e à vida das pessoas.

A Contratada não possui vínculo contratual com a União Federal, sendo que sua relação jurídica é **com o Município de Francisco Beltrão, a qual tem sido cumprida rigorosamente, inclusive quanto ao prazo e ao cronograma de**

execução previsto no Contrato, restando para si o prejuízo pelo inadimplemento contratual por parte da Contratante.

Diante disso, requer-se que a Administração Municipal **proceda imediatamente ao pagamento dos valores em atraso correspondentes ao montante devido em função do que foi comprovadamente executado,** considerando o valor global do contrato, que é o único existente de acordo com a Cláusula Segunda. Requer-se ainda, o pagamento **da correção monetária devida em relação as parcelas em atraso,** as quais oportunamente se cientifica já terem ultrapassado 90 (noventa) dias desde o momento em que **deveriam ter sido integralmente quitadas** pelo Município de Francisco Beltrão - Contratante, independentemente de sua relação com a União Federal.

Na contratação em tela, o Município ignorou a obrigatoriedade da cláusula contratual imposta pelo Art. 55 da Lei 8.666/93: “São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, **os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações** e a do efetivo pagamento.” (grifei), tal previsão tem por escopo coibir a injusta prática dos órgãos públicos devedores, que fazem seus pagamentos em atraso sem a incidência de juros, correção monetária e multa, até por uma questão de justiça, posto que o lesado faz jus à correção monetária, caracterizando inclusive grave enriquecimento sem causa da Administração, ainda que ausente previsão contratual.

O escritor e professor de Direito Tributário, Carlos Horácio Bonamigo Filho, em publicação sobre Juros e Correção Monetária em Contratos Públicos, dispõe que: “Quando o contrato não prevê os critérios de atualização monetária pelo atraso no pagamento, a Administração deve reconhecer a aplicação de índice que reflita adequadamente a variação da moeda. Conforme entendimento do TCU, é adequado para essa finalidade o emprego da variação dos índices contratualmente estabelecidos (colunas da Fundação Getúlio Vargas, no precedente do TCU, índice IPCA-E nos contratos inadimplidos pela Administração, que foi o utilizado).

Em relação aos juros, a Administração deve reconhecer a sua incidência segundo taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, conforme entendimento do TCU e o art. 406, do CC.

Não só o TCU, mas também o STJ tem esse entendimento de que correção monetária e juros legais incidem sempre que há atraso no pagamento pela Administração, ainda que não exista previsão contratual:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. EMPREITADA. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC NÃO CARACTERIZADA. OFENSA AOS ARTS. 128, 333, I, E 460 DO CPC. DESNECESSIDADE DE REFORMA. CORREÇÃO MONETÁRIA. VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO. AUSENTE PREVISÃO CONTRATUAL. TERMO INICIAL. ART. 55, III, DA LEI 8.666/1993. PREQUESTIONAMENTO AUSENTE: SÚMULA 211/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS. TERMO A QUO DA INCIDÊNCIA DE JUROS. OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA. ART. 960 DO CC/1916. SÚMULA 83/STJ.

[...] 3. O termo inicial da correção monetária, nos contratos administrativos, deve se dar nos moldes previstos no art. 55, III, da Lei 8.666/1993, ou seja, entre a data do adimplemento das obrigações tanto da contratada (medição) como da contratante (vencimento de prazo sem pagamento) e a data do efetivo pagamento.

4. A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que é cabível a correção monetária a partir do vencimento da obrigação, mesmo não havendo previsão contratual a esse respeito.

[...] 8. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido.

(REsp 968.835/SC, Rel. Ministra ELLIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/08/2009, DJe 14/09/2009)

ADMINISTRATIVO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. PREVISÃO CONTRATUAL. APRESENTAÇÃO DAS FATURAS. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 40, XIV, A, E 55, III, DA LEI 8.666/93. ILEGALIDADE. CLÁUSULA NÃO ESCRITA. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL.

PRIMEIRO DIA APÓS O VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO. ART. 397 DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

[...] II. Trata-se, na origem, de ação de cobrança proposta por J. B. BARROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, em face do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA, objetivando o pagamento de correção monetária sobre faturas pagas em atraso, referentes aos contratos de obra pública que executou nos últimos cinco anos, acrescido de juros legais.

[...] V. Quanto ao termo inicial para a incidência dos juros de mora, a jurisprudência desta Corte entende que, "nos contratos administrativos, os juros de mora são contados a partir do 1º dia do inadimplemento, por se tratar de obrigações líquidas, certas e exigíveis, consoante as disposições do art. 960, primeira parte, do Código Civil de 1916, atual art. 397 do Código Civil de 2002" (AgRg no REsp 1409068/SC, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2016, DJe 13/06/2016)

Isso porque a mora em si é um ilícito, uma violação à lei e ao contrato. Dessa forma, por uma questão de justiça, o lesado faz jus à correção monetária. Tal conclusão foi até mesmo sumulada pelo STJ, "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir do efetivo prejuízo". Pelo mesmo motivo incidem juros legais (arts. 394, 395 397 do Código Civil c/c art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93)

Igualmente, caracteriza grave enriquecimento sem causa da Administração o pagamento tardio sem a incidência de juros e correção monetária, eis que o tempo corrói o valor da moeda, trazendo transtornos sobre o fluxo de caixa da empresa – caracterizando verdadeira tributação às avessas e confisco."¹⁷

Nessa premissa é certo que é devida à contratada correção monetária sobre faturas pagas em atraso, acrescida de juros contados a partir do 1º dia do inadimplemento, por se tratar de obrigações líquidas, certas e exigíveis, sob pena de caracterizar grave enriquecimento sem causa da Administração.

¹⁷ FILHO Carlos Horácio Bonamigo. Juros e Correção Monetária em Contratos Públicos. Disponível em: <https://www.garrastazu.adv.br/juros-e-correcao-monetaria-em-contratos-publicos>. Acesso em: 13 de junho de 2021.

Aliás note-se que, segundo o **artigo 78 da Lei 8.666/93**, “Constituem motivo para rescisão do contrato: **XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos** pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, **ou parcelas destes, já recebidos ou executados**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, **assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;** (grifamos)

Uma vez que há parte da obra executada correspondente a 26,48% (*vinte e seis vírgula quarenta e oito por cento*), porém parcelas significativas de pagamento devido e em atraso há mais de noventa dias, encontra-se caracterizada a hipótese do art. 78, XV, da Lei 8.666/93. Cumpre destacar, oportunamente, que a Empresa Contratada inclusive já requereu os pagamentos em atraso através do Protocolo n. 4888/2021, sem resposta até o presente momento, em evidente arbitrariedade da Administração Municipal, pelo que lhe assiste o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Veja-se que o próprio legislador, identifica a irracionalidade e desproporção (verdadeira injustiça) de impor à empresa Contratada o excessivo ônus de suportar a contratação quando há mais de noventa dias existem pagamentos devidos ou parcelas de pagamentos devidos em atraso, tendo já sido executada a obra. Apesar disso, o Município coloca-se acima da legalidade, violando todos os preceitos do regime jurídico administrativo.

Diante disso, não sendo regularizados os pagamentos devidos correspondentes ao percentual já executado da obra com a devida correção monetária pelo atraso, a Contratada não terá opção a não ser a suspensão do cumprimento das suas obrigações, o que se salienta não se deseja, sendo de interesse da empresa o cumprimento recíproco do que se contratou, até mesmo pelo interesse público na conclusão da obra do Hospital. Porém, diante de tudo quanto se fundamentou, não há qualquer empresa capaz de suportar uma contratação nestes moldes, pois que vão muito além, violam a razoabilidade e a proporcionalidade, das já exorbitantes cláusulas do contrato administrativo.

5. Consequências do Descumprimento Contratual

5.1 Impacto no cronograma físico – financeiro e alteração nos prazos de execução e vigência contratual

Naturalmente que as circunstâncias demonstradas acarretaram consequências sobre o cronograma físico-financeiro da obra, sem qualquer possibilidade de se atribuir responsabilidade à Contratada, que tem suportado a duras penas a continuidade da obra.

Conforme previsão contratual, o prazo de execução e conclusão dos serviços é de 720 (setecentos e vinte dias), contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, que aconteceu em 28 de janeiro de 2020, independente da emissão da Ordem de Execução de Serviços. Ocorre que já no início de fevereiro de 2020 a União editou medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Covid-19, ou seja logo após a assinatura contratual, o que impactou diretamente na execução contratual.

Note-se a previsão expressa no artigo 57 da Lei 8.666/93, § 1º segundo a qual, “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) VI - **omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.**”

Portanto, serve também o presente requerimento para solicitar a alteração nos prazos do cronograma físico financeiro, bem como, proporcional prorrogação do prazo de vigência contratual para assegurar o cumprimento das obrigações pela Contratante.

5.2. Responsabilidade dos Agentes Públicos

Remarca-se a responsabilidade do Município e do Fundo Municipal de Saúde, quanto a sua competência e responsabilidade em regime de mútua cooperação em dar efetividade a correta aplicação dos recursos públicos, observando os direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes da relação jurídica estabelecida entre as partes, para a consecução das finalidades de interesse públicos e recíprocos, em tempo hábil e de modo eficaz.

Resta clara a obrigação de cumprimento do disposto no Contrato de Empreitada, bem como da legislação pertinente, não se tratando de uma opção para agentes administrativos, sob pena de inúmeras e graves consequências legais. Não fosse por isso, deve ser de maior interesse da Administração Pública o respeito a função social de uma empresa, que para além de empregar mão de obra, arrecadar tributos, também tem em seu entorno um ciclo econômico que serve para garantir o desenvolvimento do Estado e da sociedade como um todo.

5.3. Impactos na Função Social da Empresa

No presente caso, é lamentável que a Contratada tenha alcançado este ponto a fim que seus direitos sejam respeitados.

A empresa tem inúmeros funcionários, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias cujo cumprimento fica tumultuado em virtude das situações apontadas no presente. Por isso, requer-se o respeito a função social da mesma, no sentido de se assegurar o cumprimento da legislação pertinente a matéria e a regularidade e seriedade dos compromissos assumidos.

6. Requerimento Final:

Diante do exposto, requer-se com **URGÊNCIA:**

- formalização do Termo Aditivo Contratual do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência da pandemia de Covid-19, retroativo ao ato que gerou o desequilíbrio, no montante de **R\$ 8.815.205,27 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos);**
- pagamento **IMEDIATO** de todas as faturas protocoladas, com a incidência da atualização monetária para justa contraprestação;
- formalização do Termo Aditivo Contratual para Prorrogação do Prazo de

Execução e de Vigência Contratual, em virtude dos fundamentos apresentados;

- adoção do procedimento administrativo adequado e sua resposta no prazo razoável, conforme artigo 5, art. 5º, XXXIV, alínea “a” e LXXVIII da Constituição Federal;
- que a resposta a presente notificação e sua motivação sejam encaminhadas para a empresa e para os e-mails a seguir indicados: barbaradbrasil@yahoo.com.br e gizelicmattei@gmail.com

Salienta-se que não sendo atendidos os requerimentos administrativos formulados, fica o Município de Francisco Beltrão, bem como os agentes públicos envolvidos na contratação formalmente NOTIFICADOS do inadimplemento contratual a que deram causa, o que poderá acarretar a suspensão do Contrato de Empreitada 57/2020, com a conseqüente paralisação da obra nos termos do art. 78, XV da Lei 8.666/93 pelo não pagamento regular do reequilíbrio devido e do montante correspondente ao que já se executou da obra com as pertinentes atualizações, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis em vista dos prejuízos causados à Contratada e à comunidade em geral, em vista do interesse público decorrente da presente contratação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2021.


Construtora Sudoeste Ltda.
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE														
1.	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL													
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES													
								214.249,80						
1.1.0.0.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	306,00	BDI 1	368,27	1.657,22	4813	280,00	320,00	14,29%	1.657,22	236,75
1.1.0.0.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.171,41	72,97	BDI 1	87,82	102.873,23		78,11	130,01	66,44%	102.873,23	68.353,87
1.1.0.0.3	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1206,17	BDI 1	1451,63	1.451,63		#N/D	#N/D	#N/D	1.451,63	
1.1.0.0.4		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (X), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	103,24	BDI 1	124,25	124,25	95635	135,13	174,58	29,19%	124,25	36,27
1.1.0.0.5	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (X), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	115,87	BDI 1	139,45	139,45		137,34	137,29	-0,04%	139,45	0,05
1.1.0.0.6	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	3347,75	BDI 1	4029,02	4.029,02		4.542,06	5.823,67	28,22%	4.029,02	1.136,85
1.1.0.0.7	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	457,46	BDI 1	550,55	6.606,60		621,91	843,78	35,68%	6.606,60	2.356,94
1.1.0.0.8	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	316,94	BDI 1	381,44	7.628,80		394,69	541,44	37,18%	7.628,80	2.836,47
1.1.0.0.9	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	108,00	150,61	BDI 1	181,26	19.576,08		190,16	256,79	35,04%	19.576,08	6.859,25
1.1.0.0.10	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	45,00	251,32	BDI 1	302,46	13.610,70		312,17	411,67	31,87%	13.610,70	4.338,23
1.1.0.0.11	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	463,08	BDI 1	557,32	11.146,40		645,16	834,98	29,42%	11.146,40	3.279,51
1.1.0.0.12	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00	640,41	BDI 1	770,73	3.082,92		817,19	1.062,01	29,96%	3.082,92	923,60
1.1.0.0.13		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	24,00	282,03	BDI 1	339,42	8.146,08	10776	371,09	410,15	10,53%	8.146,08	857,44
1.1.0.0.14	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	618,70	33,81	BDI 1	40,69	25.174,90		42,74	54,89	28,43%	25.174,90	7.156,65
1.1.0.0.15	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,00	623,36	BDI 1	750,21	9.002,52		779,03	915,99	17,58%	9.002,52	1.582,72
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
								248.420,03						
1.2.0.0.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2.269,68	62,29	BDI 1	74,97	170.157,91		75,95	77,77	2,40%	170.157,91	4.077,52
1.2.0.0.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1.721,56	37,77	BDI 1	45,46	78.262,12		46,05	47,15	2,39%	78.262,12	1.869,45
1.3.	INFRA-ESTRUTURA													
								1.013.940,09						
1.3.1	SAPATA EM CONCRETO ARMADO													
								274.056,05						
1.3.1.0.1	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	669,62	123,88	BDI 1	149,09	99.833,65		149,58	163,30	9,17%	99.833,65	9.157,09
1.3.1.0.2		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.580,35	8,92	BDI 1	10,74	49.192,94	96545	10,20	17,78	74,31%	49.192,94	36.557,11
1.3.1.0.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.863,02	7,23	BDI 1	8,70	24.908,27	96546	8,24	15,89	92,84%	24.908,27	23.124,79
1.3.1.0.4		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	551,90	6,35	BDI 1	7,64	4.216,52	96547	7,16	13,40	87,15%	4.216,52	3.674,73
1.3.1.0.5		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.236,10	5,79	BDI 1	6,97	8.615,62	96548	6,49	12,71	95,84%	8.615,62	8.257,19
1.3.1.0.6		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCX 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	264,32	274,40	BDI 1	330,24	87.289,05	96558	358,08	417,02	16,46%	87.289,05	14.367,79
1.3.2	ESPERA DOS PILARES													
								191.789,89						
1.3.2.0.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	972,45	79,13	BDI 1	95,23	92.606,39		91,83	111,93	21,89%	92.606,39	20.269,94
1.3.2.0.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.754,70	11,42	BDI 1	13,74	24.109,58		13,39	20,38	52,20%	24.109,58	12.585,96
1.3.2.0.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.788,40	7,16	BDI 1	8,62	41.276,01		8,15	15,80	93,87%	41.276,01	38.743,74
1.3.2.0.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.198,60	6,22	BDI 1	7,49	8.977,51		7,01	13,25	89,02%	8.977,51	7.991,39

ANEXO 3 - MEMORIA DE CÁLCULO DE EQUILIBRIO

CONDICIONES DE CÁLCULO						CONDICIONES DE CÁLCULO DE EQUILIBRIO											
CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD	CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD	CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD	CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD	CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD	CONDICIÓN	VALOR	UNIDAD
CONDICIÓN 1	1000000	kg	CONDICIÓN 1	1000000	kg	CONDICIÓN 1	1000000	kg	CONDICIÓN 1	1000000	kg	CONDICIÓN 1	1000000	kg	CONDICIÓN 1	1000000	kg
CONDICIÓN 2	2000000	kg	CONDICIÓN 2	2000000	kg	CONDICIÓN 2	2000000	kg	CONDICIÓN 2	2000000	kg	CONDICIÓN 2	2000000	kg	CONDICIÓN 2	2000000	kg
CONDICIÓN 3	3000000	kg	CONDICIÓN 3	3000000	kg	CONDICIÓN 3	3000000	kg	CONDICIÓN 3	3000000	kg	CONDICIÓN 3	3000000	kg	CONDICIÓN 3	3000000	kg
CONDICIÓN 4	4000000	kg	CONDICIÓN 4	4000000	kg	CONDICIÓN 4	4000000	kg	CONDICIÓN 4	4000000	kg	CONDICIÓN 4	4000000	kg	CONDICIÓN 4	4000000	kg
CONDICIÓN 5	5000000	kg	CONDICIÓN 5	5000000	kg	CONDICIÓN 5	5000000	kg	CONDICIÓN 5	5000000	kg	CONDICIÓN 5	5000000	kg	CONDICIÓN 5	5000000	kg
CONDICIÓN 6	6000000	kg	CONDICIÓN 6	6000000	kg	CONDICIÓN 6	6000000	kg	CONDICIÓN 6	6000000	kg	CONDICIÓN 6	6000000	kg	CONDICIÓN 6	6000000	kg
CONDICIÓN 7	7000000	kg	CONDICIÓN 7	7000000	kg	CONDICIÓN 7	7000000	kg	CONDICIÓN 7	7000000	kg	CONDICIÓN 7	7000000	kg	CONDICIÓN 7	7000000	kg
CONDICIÓN 8	8000000	kg	CONDICIÓN 8	8000000	kg	CONDICIÓN 8	8000000	kg	CONDICIÓN 8	8000000	kg	CONDICIÓN 8	8000000	kg	CONDICIÓN 8	8000000	kg
CONDICIÓN 9	9000000	kg	CONDICIÓN 9	9000000	kg	CONDICIÓN 9	9000000	kg	CONDICIÓN 9	9000000	kg	CONDICIÓN 9	9000000	kg	CONDICIÓN 9	9000000	kg
CONDICIÓN 10	10000000	kg	CONDICIÓN 10	10000000	kg	CONDICIÓN 10	10000000	kg	CONDICIÓN 10	10000000	kg	CONDICIÓN 10	10000000	kg	CONDICIÓN 10	10000000	kg

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.3.2.0.5	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	463,60	5,62	BDI 1	6,76	3.133,94		6,27	12,49	99,20%	3.133,94	3.108,95
1.3.2.0.6	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,10	5,04	BDI 1	6,07	801,85		5,57	13,91	149,73%	801,85	1.200,62
1.3.2.0.7		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	64,38	269,16	BDI 1	323,93	20.854,61	NOTA FISCAL	269,16	448,19	66,51%	20.854,61	13.871,31
1.3.3.		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO						505.068,92						
1.3.3.0.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3.736,93	58,80	BDI 1	70,77	264.462,55		70,67	77,56	9,75%	264.462,55	25.783,88
1.3.3.0.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.393,61	11,30	BDI 1	13,60	46.153,08		13,25	20,22	52,60%	46.153,08	24.278,26
1.3.3.0.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,30	9,58	BDI 1	11,53	14,99	96544	11,10	19,00	71,17%	14,99	10,67
1.3.3.0.4		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.121,59	8,92	BDI 1	10,74	33.525,89	96545	10,20	17,78	74,31%	33.525,89	24.914,34
1.3.3.0.5		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.075,10	7,23	BDI 1	8,70	35.453,37	96546	8,24	15,89	92,84%	35.453,37	32.914,84
1.3.3.0.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.028,29	6,35	BDI 1	7,64	38.416,13	96547	7,16	13,40	87,15%	38.416,13	33.479,98
1.3.3.0.7		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.865,50	5,79	BDI 1	6,97	13.002,53	96548	6,49	12,71	95,84%	13.002,53	12.461,59
1.3.3.0.8		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,80	5,25	BDI 1	6,32	1.269,06	96549	5,83	14,17	143,05%	1.269,06	1.815,43
1.3.3.0.9		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	225,11	268,61	BDI 1	323,27	72.771,32	NOTA FISCAL	268,61	454,98	69,38%	72.771,32	50.491,01
1.3.4.		IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BALDRAME						43.056,23						
1.3.4.0.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMADS.	M2	4.375,53	8,18	BDI 1	9,84	43.055,23	98557	26,00	36,41	40,04%	43.055,23	17.238,65
1.4.		SUPERESTRUTURA						3.526.093,44						
1.4.1.		PILAR EM CONCRETO ARMADO						773.520,61						
1.4.1.0.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	4.256,66	79,13	BDI 1	95,23	405.361,72		91,83	111,93	21,89%	405.361,72	88.726,68
1.4.1.0.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.601,99	11,42	BDI 1	13,74	104.451,34		13,39	20,38	52,20%	104.451,34	54.526,88
1.4.1.0.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,10	9,64	BDI 1	11,60	140,36		11,17	19,08	70,81%	140,36	99,40
1.4.1.0.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15.464,01	7,16	BDI 1	8,62	133.299,77		8,15	15,80	93,87%	133.299,77	125.121,87
1.4.1.0.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.515,19	6,22	BDI 1	7,49	26.328,76		7,01	13,25	89,02%	26.328,76	23.436,73
1.4.1.0.6	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.918,41	5,62	BDI 1	6,76	12.968,45		6,27	12,49	99,20%	12.968,45	12.865,03
1.4.1.0.7	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	899,90	5,04	BDI 1	6,07	5.462,41		5,57	13,91	149,73%	5.462,41	8.178,90
1.4.1.0.8		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	263,97	269,16	BDI 1	323,93	85.507,80	NOTA FISCAL	269,16	448,19	66,51%	85.507,80	56.874,95
1.4.2		VIGA EM CONCRETO ARMADO						1.336.454,64						
1.4.2.0.1	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9.066,06	76,99	BDI 1	92,66	840.061,12		93,11	102,07	9,62%	840.061,12	80.839,30
1.4.2.0.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.484,78	11,42	BDI 1	13,74	89.100,88		13,39	20,38	52,20%	89.100,88	46.513,45
1.4.2.0.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	527,80	9,64	BDI 1	11,60	6.122,48		11,17	19,08	70,81%	6.122,48	4.335,61

MEMORIA DE CÁLCULO DE REQUILIBRIO												
Item	Descripción	Unidad	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Cantidad	Valor Total	Valor Unitario	Cantidad	Valor Total	Valor Unitario
1.001
1.002
1.003
1.004
1.005
1.006
1.007
1.008
1.009
1.010
1.011
1.012
1.013
1.014
1.015
1.016
1.017
1.018
1.019
1.020
1.021
1.022
1.023
1.024
1.025
1.026
1.027
1.028
1.029
1.030
1.031
1.032
1.033
1.034
1.035
1.036
1.037
1.038
1.039
1.040
1.041
1.042
1.043
1.044
1.045
1.046
1.047
1.048
1.049
1.050

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
						BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.4.2.0.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8.718,98	8,92	BDI 1	10,74	93.641,85		10,18	17,78	74,66%	93.641,85	69.909,44
1.4.2.0.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.912,62	7,16	BDI 1	8,62	50.966,80		8,15	15,80	93,87%	50.966,80	47.840,00
1.4.2.0.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.166,51	6,22	BDI 1	7,49	53.677,17		7,01	13,25	89,02%	53.677,17	47.781,10
1.4.2.0.7	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.287,13	5,62	BDI 1	6,76	35.740,99		6,27	12,49	99,20%	35.740,99	35.455,97
1.4.2.0.8	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.365,23	5,04	BDI 1	6,07	8.286,95		5,57	13,91	149,73%	8.286,95	12.408,11
1.4.2.0.9		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	494,31	267,03	BDI 1	321,37	158.856,40	NOTA FISCAL	267,03	446,00	67,02%	158.856,40	106.469,42
1.4.3.		LAJES						1.211.398,87						
1.4.3.0.1		LAJE PRE-MOLD TRELICADA 1D, ALTURA 16CM, INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO CONCRETO 30MPA, ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA-CONFORME PROJETO.	M2	11.053,41	87,96	BDI 1	105,86	1.170.113,98	3738	48,83	62,50	28,00%	1.170.113,98	327.574,40
1.4.3.0.2	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	214,96	20,98	BDI 1	25,25	5.427,74		22,34	31,23	39,79%	5.427,74	2.159,92
1.4.3.0.3	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	238,10	9,49	BDI 1	11,42	2.719,10		11,04	17,94	62,50%	2.719,10	1.699,44
1.4.3.0.4	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,00	8,19	BDI 1	9,86	828,24		9,40	17,23	83,30%	828,24	689,91
1.4.3.0.5	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,90	7,82	BDI 1	9,41	1.335,28		8,84	16,38	85,29%	1.335,28	1.138,92
1.4.3.0.6	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	236,60	6,32	BDI 1	7,61	1.800,53		7,10	14,73	107,46%	1.800,53	1.934,94
1.4.3.0.7	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.491,10	5,58	BDI 1	6,72	16.740,19		6,21	12,44	100,32%	16.740,19	16.794,10
1.4.3.0.8		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	38,69	267,03	BDI 1	321,37	12.433,81	NOTA FISCAL	267,03	446,00	67,02%	12.433,81	8.333,44
1.4.4.		PAREDE EM CONCRETO ARMADO - PAR						163.633,95						
1.4.4.0.1	91002	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	M2	1.514,40	13,38	BDI 1	16,10	24.381,84		16,20	17,74	9,51%	24.381,84	2.317,78
1.4.4.0.2	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.367,40	8,26	BDI 1	9,94	53.351,96		9,38	16,95	80,70%	53.351,96	43.056,97
1.4.4.0.3	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.142,80	6,68	BDI 1	8,04	25.268,11		7,55	15,18	101,06%	25.268,11	25.535,85
1.4.4.0.4	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVÉ BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	146,70	286,78	BDI 1	345,14	50.632,04	NOTA FISCAL	286,78	415,96	45,04%	50.632,04	22.807,19
1.4.5		IMPERMEABILIZAÇÃO						61.086,37						
1.4.5.0.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	380,51	98,98	BDI 1	119,12	45.326,35		134,49	167,31	24,40%	45.326,35	11.061,13
1.4.5.0.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	222,27	21,53	BDI 1	25,91	5.759,02		26,00	36,41	40,04%	5.759,02	2.305,82
1.5.		PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO						1.823.066,90						
1.5.1.		PAREDES E FECHAMENTOS						1.736.991,80						

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.5.1.0.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15.897,68	86,30	BDI 1	103,86	1.651.133,04		103,75	127,52	22,91%	1.651.133,04	378.288,50
1.5.1.0.2		DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO DALLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	158,23	450,87	BDI 1	542,62	85.858,76	25976	351,32	451,69	28,57%	85.858,76	24.529,33
1.5.2.		VERGA/CONTRA-VERGA EM CONCRETO						86.074,10						
1.5.2.0.1	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	159,86	37,18	BDI 1	44,75	7.153,74		48,52	90,17	85,84%	7.153,74	6.140,83
1.5.2.0.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	385,27	42,24	BDI 1	50,84	19.587,13		54,93	103,84	89,04%	19.587,13	17.440,50
1.5.2.0.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	159,86	36,29	BDI 1	43,68	6.982,68		47,48	88,53	86,46%	6.982,68	6.037,05
1.5.2.0.4	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	385,27	39,84	BDI 1	47,95	18.473,69		52,29	98,79	88,93%	18.473,69	16.428,12
1.5.2.0.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	562,00	34,82	BDI 1	41,91	23.553,42		45,17	81,25	79,88%	23.553,42	18.813,54
1.5.2.0.6	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	202,50	42,36	BDI 1	50,98	10.323,44		55,06	104,25	89,34%	10.323,44	9.222,85
1.6		COBERTURA EM GERAL						2.138.526,01						
1.6.1.		COBERTURA EM GERAL						2.138.526,01						
1.6.1.0.1		ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7.838,64	98,34	BDI 1	118,35	927.703,04	92568	86,15	218,39	153,50%	927.703,04	1.424.021,47
1.6.1.0.2		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	3.897,99	123,99	BDI 1	149,22	581.658,06	94216	186,64	267,37	43,25%	581.658,06	251.592,67
1.6.1.0.3		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	3.940,65	38,86	BDI 1	46,77	184.304,21	94213	45,95	88,33	92,23%	184.304,21	169.985,04
1.6.1.0.4		CALHA METÁLICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	780,85	37,82	BDI 1	45,52	35.544,29	94227	42,22	70,58	67,17%	35.544,29	23.875,79
1.6.1.0.5		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1.405,26	28,29	BDI 1	34,05	47.849,10	100327	42,41	61,09	44,05%	47.849,10	21.075,72
1.6.1.0.6		ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	744,95	40,76	BDI 1	49,05	36.539,80	100327	42,41	61,09	44,05%	36.539,80	16.094,40
1.6.1.0.7		CUMEIIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	237,60	39,80	BDI 1	47,90	11.381,04		#N/D	#N/D	#N/D	11.381,04	
1.6.1.0.8	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	5.357,30	31,58	BDI 1	38,01	203.630,97		38,28	33,73	-11,89%	203.630,97	24.203,79
1.6.1.0.9		PLACA DE GESSO REVESTIDA COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC, REMOVÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.531,71	59,63	BDI 1	71,76	109.915,50		#N/D	#N/D	#N/D	109.915,50	
1.7		ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS						980.131,40						
1.7.1		JANELA						600.850,36						
1.7.1.0.1		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	376,20	440,90	BDI 1	530,62	199.619,24	94573	261,92	400,41	52,87%	199.619,24	105.548,52
1.7.1.0.2		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	71,20	406,40	BDI 1	489,10	34.823,92	94570	222,06	362,37	63,19%	34.823,92	22.003,71
1.7.1.0.3		JANELA FIXA DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	122,66	383,33	BDI 1	461,34	56.587,96	94570	222,06	362,37	63,19%	56.587,96	35.755,46
1.7.1.0.4		JANELA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 12MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	219,02	427,66	BDI 1	514,69	112.727,40	34713	227,51	236,99	4,17%	112.727,40	4.697,18
1.7.1.0.5		JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,80	500,31	BDI 1	602,12	10.115,62	94569	365,77	571,82	56,33%	10.115,62	5.698,45
1.7.1.0.6		JANELA DE ALUMÍNIO TIPO GUILHOTINA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	24,06	364,38	BDI 1	438,53	10.551,03	94570	222,06	362,37	63,19%	10.551,03	6.666,73
1.7.1.0.7		JANELA FIXA DE ALUMÍNIO E VIDRO - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (100X110 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,20	231,34	BDI 1	278,42	612,52	94570	222,06	362,37	63,19%	612,52	387,02
1.7.1.0.8		GUICHÊ - VIDRO FIXO COM RECORTES , FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - J4	M2	9,35	383,33	BDI 1	461,34	4.313,53		#N/D	#N/D	#N/D	4.313,53	
1.7.1.0.9		TELA MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	486,46	102,17	BDI 1	122,96	59.815,12	7170	2,01	2,27	12,94%	59.815,12	7.737,28
1.7.1.0.10		BRISE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,10	284,70	BDI 1	342,64	11.684,02	99861	473,17	653,27	38,06%	11.684,02	4.447,22
1.7.2.		PORTA						474.907,88						
1.7.2.0.1		PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,7X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - SERIGRAFADO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P1 e P22	UN	48,00	1391,57	BDI 1	1674,75	80.388,00	34713	227,51	236,99	4,17%	80.388,00	3.349,65
1.7.2.0.2		PORTA DE ABRIR, 0,80X2,10M, MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P4	UN	43,00	691,47	BDI 1	832,18	35.783,74	91325	563,81	625,35	10,92%	35.783,74	3.905,80
1.7.2.0.3		PORTA DE ABRIR, 0,70X2,10M, MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P11	UN	12,00	667,71	BDI 1	803,59	9.643,08	91325	563,81	625,35	10,92%	9.643,08	1.052,54

№№ п/п	№ п/п	наименование структурного подразделения	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№	№

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						BDI 1	BDI 2	BDI 3	A	B	C	D	E	F
						20,35%	13,16%	0,00%	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)	
1.7.2.0.4		PORTA DE ABRIR, 0,60X2,10M, MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P25	UN	2,00	628,46	BDI 1	756,35	1.512,70	91325	563,81	625,35	10,92%	1.512,70	165,11
1.7.2.0.5		PORTA DE MADEIRA, 100X210CM, COM PROTEÇÃO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P2	UN	60,00	772,55	BDI 1	929,76	55.785,60	91014	628,80	707,13	12,46%	55.785,60	6.949,25
1.7.2.0.6		PORTA DE MADEIRA, 120X210CM, COM PROTEÇÃO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P5	UN	63,00	1117,79	BDI 1	1345,26	84.751,38	91014	628,80	707,13	12,46%	84.751,38	10.557,53
1.7.2.0.7		PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS, ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P6, P13 e P21	M2	77,70	552,82	BDI 1	665,32	51.695,37		#N/D	#N/D	#N/D	51.695,37	
1.7.2.0.8		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM PROTEÇÃO, INCLUI ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P10	UN	12,00	929,17	BDI 1	1106,22	13.274,64	91014	628,80	707,13	12,46%	13.274,64	1.653,63
1.7.2.0.9	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	21,00	76,50	BDI 1	92,07	1.933,47		103,12	140,85	36,59%	1.933,47	707,43
1.7.2.0.10		PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO, 0,8X1,90M, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P12	UN	4,00	1441,76	BDI 1	1735,16	6.940,64	34713	227,51	236,99	4,17%	6.940,64	289,21
1.7.2.0.11		PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 2 FOLHAS, COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, COM PROTEÇÃO E VISOR DE VIDRO, INCLUI ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P14	UN	10,00	836,03	BDI 1	1006,16	10.061,60	91014	628,80	707,13	12,46%	10.061,60	1.253,38
1.7.2.0.12		PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS, TIPO VAI E VEM, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, COM PROTEÇÃO, INCLUI ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA TIPO VAI E VEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P16	UN	1,00	1042,94	BDI 1	1255,18	1.255,18	91325	563,81	625,35	10,92%	1.255,18	137,00
1.7.2.0.13		PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS, TIPO VAI E VEM, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, COM PROTEÇÃO E VISOR DE VIDRO, INCLUI ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA TIPO VAI E VEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P17	UN	2,00	1068,06	BDI 1	1285,41	2.570,82	91325	563,81	625,35	10,92%	2.570,82	280,61
1.7.2.0.14		PORTA -JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS DUAS DESLIZANTES, 4,20X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P11	UN	2,00	2232,72	BDI 1	2687,08	5.374,16	34713	227,51	236,99	4,17%	5.374,16	223,93
1.7.2.0.15		PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 0, 80X210CM, COM VISOR DE VIDRO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P8	UN	11,00	716,59	BDI 1	862,42	9.486,62	91325	563,81	625,35	10,92%	9.486,62	1.035,47
1.7.2.0.16		PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 100X210CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P3	UN	41,00	695,32	BDI 1	836,82	34.309,62	91325	563,81	625,35	10,92%	34.309,62	3.744,90
1.7.2.0.17		PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 100X210CM, COM PROTEÇÃO E VISOR DE VIDRO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P9	UN	3,00	797,66	BDI 1	959,98	2.879,94	91325	563,81	625,35	10,92%	2.879,94	314,35
1.7.2.0.18		PORTA DE CORRER, DE MADEIRA PARA PINTURA, COM VISOR DE VIDRO, COM GUARNICAO 15CM/ALIZAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P7 e P23	M2	7,56	804,08	BDI 1	967,71	7.315,89	91325	563,81	625,35	10,92%	7.315,89	798,53
1.7.2.0.19		PORTA -JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS DUAS DESLIZANTES, 3,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P12	UN	1,00	1905,33	BDI 1	2291,06	2.293,06	34713	227,51	236,99	4,17%	2.293,06	95,55
1.7.2.0.20		PORTA -JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS DUAS DESLIZANTES, 3,75X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P16	UN	1,00	2022,06	BDI 1	2433,55	2.433,55	34713	227,51	236,99	4,17%	2.433,55	101,40
1.7.2.0.21		PORTA DE ABRIR, DE MADEIRA PARA PINTURA, 100X210CM, COM VISOR DE VIDRO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P19	UN	4,00	720,44	BDI 1	867,05	3.468,20	91325	563,81	625,35	10,92%	3.468,20	378,55
1.7.2.0.22		PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 120X210CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P20	UN	7,00	1025,12	BDI 1	1231,73	8.636,11	91325	563,81	625,35	10,92%	8.636,11	942,63
1.7.2.0.23		PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, COM PROTEÇÃO, INCLUI ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P15, P24 e P29	UN	10,00	810,91	BDI 1	974,93	9.749,30	91325	563,81	625,35	10,92%	9.749,30	1.064,14
1.7.2.0.24		PORTA -JANELA DE VIDRO TEMPERADO, DE CORRER, 4 FOLHAS, DUAS FIXAS DUAS DESLIZANTES, 2,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P17	UN	1,00	1434,42	BDI 1	1726,32	1.726,32	34713	227,51	236,99	4,17%	1.726,32	71,93

Item No.	Description	Unit	Quantity			Price			Total Price	Remarks
			Original	Revised	Difference	Original	Revised	Difference		
1.000	
1.001	
1.002	
1.003	
1.004	
1.005	
1.006	
1.007	
1.008	
1.009	
1.010	
1.011	
1.012	
1.013	
1.014	
1.015	
1.016	
1.017	
1.018	
1.019	
1.020	

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.7.2.0.25		PORTA DE ABRIR DE MADEIRA PARA PINTURA, 120X210CM, COM PROTEÇÃO E VISOR DE VIDRO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P18	UN	2,00	1149,20	BDI 1	1383,06	2.766,12	91325	563,81	625,35	10,92%	2.766,12	301,92
1.7.2.0.26		PORTA RADIOLÓGICA 1,60 X 2,10 - 2,4 MM CHUMBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P27	UN	2,00	3886,35	BDI 1	4677,22	9.354,44		#N/D	#N/D	#N/D	9.354,44	
1.7.2.0.27		PORTA RADIOLÓGICA 0,80 X 2,10 - 2,4 MM CHUMBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P26	UN	2,00	2935,03	BDI 1	3532,31	7.064,62		#N/D	#N/D	#N/D	7.064,62	
1.7.2.0.28		PORTA RADIOLÓGICA 1,00 X 2,10 - 2,4 MM CHUMBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P28	UN	2,00	2935,03	BDI 1	3532,31	7.064,62		#N/D	#N/D	#N/D	7.064,62	
1.7.2.0.29		PORTAO DE ENROLAR EM ALUMINIO 2,70MX3,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - P01	M2	8,10	552,82	BDI 1	665,32	5.389,09		#N/D	#N/D	#N/D	5.389,09	
1.7.3		BOX PARA CHUVEIRO EM VIDRO TEMPERADO						4.373,16						
1.7.3.0.1		BOX DE VIDRO TEMPERADO, PORTA DE CORRER, 1,30X2,00M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PJ3	UN	1,00	674,73	BDI 1	812,04	812,04	34713	227,51	236,99	4,17%	812,04	33,84
1.7.3.0.2		BOX DE VIDRO TEMPERADO, PORTA DE CORRER, 1,40X2,00M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PJ4	UN	2,00	718,07	BDI 1	864,20	1.728,40	34713	227,51	236,99	4,17%	1.728,40	72,02
1.7.3.0.3		BOX DE VIDRO TEMPERADO, PORTA DE CORRER, 1,50X2,00M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PJ5	UN	2,00	761,41	BDI 1	916,36	1.832,72	34713	227,51	236,99	4,17%	1.832,72	76,37
1.8.		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						1.675.300,03						
1.8.1.		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						1.675.300,03						
1.8.1.0.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	349,70	74,37	BDI 1	89,50	31.298,14		90,96	93,96	3,30%	31.298,14	1.032,26
1.8.1.0.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6.993,88	17,82	BDI 1	21,45	150.018,74		21,85	24,01	9,89%	150.018,74	14.830,23
1.8.1.0.3	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	6.704,11	25,61	BDI 1	30,82	206.620,67		31,16	36,80	18,10%	206.620,67	37.398,61
1.8.1.0.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	2.110,19	68,33	BDI 1	82,24	173.542,03		81,75	120,23	47,07%	173.542,03	81.686,82
1.8.1.0.5		PISO VINÍLICO EM MANTA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE T) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3.987,44	179,80	BDI 1	216,39	862.842,15		#N/D	#N/D	#N/D	862.842,15	
1.8.1.0.6		PISO VINÍLICO EM MANTA CONDUTIVA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE P), RESISTÊNCIA ELÉTRICA VOLUMÉTRICA ENTRE 5X104<R<106 OHMS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	606,48	194,61	BDI 1	234,21	142.043,68		#N/D	#N/D	#N/D	142.043,68	
1.8.1.0.7		RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE T) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	276,68	179,80	BDI 1	216,39	59.870,79		#N/D	#N/D	#N/D	59.870,79	
1.8.1.0.8		RODAPÉ EM PISO VINÍLICO EM MANTA CONDUTIVA HOMOGÊNEA, 2 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, RESISTENTE À ABRASÃO (CLASSE P), RESISTÊNCIA ELÉTRICA VOLUMÉTRICA ENTRE 5X104<R<106 OHMS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	43,93	194,61	BDI 1	234,21	10.288,85		#N/D	#N/D	#N/D	10.288,85	
1.8.1.0.9		RODAPÉ, 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	707,01	9,38	BDI 1	11,29	7.982,14	88648	4,80	6,21	29,38%	7.982,14	2.344,75
1.8.1.0.10		PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, FIXADO COM COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	14,36	191,41	BDI 1	230,36	3.307,97		#N/D	#N/D	#N/D	3.307,97	
1.8.1.0.11		SOLEIRA EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	214,25	56,43	BDI 1	67,91	14.549,72	98689	67,09	80,72	20,32%	14.549,72	2.955,92
1.8.1.0.12		PISO CIMENTADO (QUEIMADO), TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO E POLIDO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	228,49	39,73	BDI 1	47,82	10.926,39	98680	35,00	38,73	10,66%	10.926,39	1.164,44
1.8.1.0.13	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	61,28	27,24	BDI 1	32,78	2.008,76		32,84	36,46	11,02%	2.008,76	221,43
1.9		REVESTIMENTO						1.387.937,29						
1.9.1		REVESTIMENTO						1.387.937,29						
1.9.1.0.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33.263,93	2,65	BDI 1	3,19	106.111,95	87879	3,25	3,53	8,62%	106.111,95	9.141,95

ANEXO II - PLANILHA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATADA												
Item	CNS (Código)	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	CANCELAMENTO					
							1	2	3	4	5	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
01.00		...										
02.00		...										
03.00		...										
04.00		...										
05.00		...										
06.00		...										
07.00		...										
08.00		...										
09.00		...										
10.00		...										
11.00		...										
12.00		...										
13.00		...										
14.00		...										
15.00		...										
16.00		...										
17.00		...										
18.00		...										
19.00		...										
20.00		...										
21.00		...										
22.00		...										
23.00		...										
24.00		...										
25.00		...										
26.00		...										
27.00		...										
28.00		...										
29.00		...										
30.00		...										
31.00		...										
32.00		...										
33.00		...										
34.00		...										
35.00		...										
36.00		...										
37.00		...										
38.00		...										
39.00		...										
40.00		...										
41.00		...										
42.00		...										
43.00		...										
44.00		...										
45.00		...										
46.00		...										
47.00		...										
48.00		...										
49.00		...										
50.00		...										
51.00		...										
52.00		...										
53.00		...										
54.00		...										
55.00		...										
56.00		...										
57.00		...										
58.00		...										
59.00		...										
60.00		...										
61.00		...										
62.00		...										
63.00		...										
64.00		...										
65.00		...										
66.00		...										
67.00		...										
68.00		...										
69.00		...										
70.00		...										
71.00		...										
72.00		...										
73.00		...										
74.00		...										
75.00		...										
76.00		...										
77.00		...										
78.00		...										
79.00		...										
80.00		...										
81.00		...										
82.00		...										
83.00		...										
84.00		...										
85.00		...										
86.00		...										
87.00		...										
88.00		...										
89.00		...										
90.00		...										
91.00		...										
92.00		...										
93.00		...										
94.00		...										
95.00		...										
96.00		...										
97.00		...										
98.00		...										
99.00		...										
100.00		...										

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.9.1.0.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.444,84	17,84	BDI 1	21,47	116.900,71		21,31	24,40	14,50%	116.900,71	16.950,88
1.9.1.0.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	5.444,84	60,77	BDI 1	73,14	398.235,60	87260	71,75	104,46	45,59%	398.235,60	181.551,03
1.9.1.0.4		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27.690,49	21,74	BDI 1	26,16	724.383,22	87547	17,45	19,38	11,06%	724.383,22	80.118,03
1.9.1.0.5		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	191,88	12,35	BDI 1	14,86	2.851,34		#N/D	#N/D	#N/D	2.851,34	
1.9.1.0.6		PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	512,33	54,30	BDI 1	65,35	33.480,78	98689	67,09	80,72	20,32%	33.480,78	6.801,95
1.9.1.0.7		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE EXTERNA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 90X90 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	57,60	68,33	BDI 1	82,24	4.737,02	87260	71,75	104,46	45,59%	4.737,02	2.159,55
1.9.1.0.8	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	57,60	17,84	BDI 1	21,47	1.236,67		21,31	24,40	14,50%	1.236,67	179,32
1.10.		PINTURA						936.042,23						
1.10.1		PAREDES INTERNAS						461.669,43						
1.10.1.0.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15.982,64	11,89	BDI 1	14,31	228.711,59		14,62	14,95	2,26%	228.711,59	5.162,44
1.10.1.0.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15.982,65	1,87	BDI 1	2,25	35.960,95		2,34	2,46	5,13%	35.960,95	1.844,15
1.10.1.0.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15.982,64	9,72	BDI 1	11,70	186.996,89		12,14	13,35	9,97%	186.996,89	18.638,08
1.10.2		PAREDES EXTERNAS						209.803,12						
1.10.2.0.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	9.480,06	2,17	BDI 1	2,61	24.742,94		2,73	2,86	4,76%	24.742,94	1.178,24
1.10.2.0.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	9.480,06	16,10	BDI 1	19,38	183.723,56		20,11	22,25	10,64%	183.723,56	19.550,89
1.10.2.0.3		PINTURA SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE	M2	67,54	16,44	BDI 1	19,79	1.336,62		#N/D	#N/D	#N/D	1.336,62	
1.10.3.		TETO						240.491,66						
1.10.3.0.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.758,90	21,30	BDI 1	25,63	147.600,62		26,56	27,13	2,15%	147.600,62	3.167,63
1.10.3.0.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5.758,90	2,20	BDI 1	2,65	15.261,07		2,75	2,88	4,73%	15.261,07	721,43
1.10.3.0.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.758,90	11,20	BDI 1	13,48	77.629,97		14,01	15,25	8,85%	77.629,97	6.870,89
1.10.4		ESQUADRIAS DE MADEIRA						34.078,02						
1.10.4.0.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	1.308,68	21,64	BDI 1	26,04	34.078,02		#N/D	#N/D	#N/D	34.078,02	
1.11		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						1.149.962,43						
1.11.1		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EDIFICAÇÃO 01 - HGI						1.149.962,43						
1.11.1.1		ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS						324.978,08						
1.11.1.1.1	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	9,00	351,55	BDI 1	423,09	3.807,81		427,34	420,55	-1,59%	3.807,81	60,50
1.11.1.1.2		CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM PVC - 30CM, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	98,00	19,05	BDI 1	22,93	2.247,14		#N/D	#N/D	#N/D	2.247,14	
1.11.1.1.3		CES - 60X60CM - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIFONADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	30,00	170,41	BDI 1	205,09	6.152,70	89708	60,19	60,76	0,95%	6.152,70	58,27
1.11.1.1.4		PVE - POÇO DE VISITA PARA ESGOTO COM GRELHA, 80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	9,00	1735,38	BDI 1	2088,53	18.796,77	97976	890,61	956,05	7,35%	18.796,77	1.381,14
1.11.1.1.5		VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	108,00	1,61	BDI 1	1,94	209,52		#N/D	#N/D	#N/D	209,52	
1.11.1.1.6	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155,00	49,49	BDI 1	59,56	9.231,80		60,19	60,76	0,95%	9.231,80	87,43

Section	Section Name	Section Number	Section Area	Section Shape	Section Type	Section Description	Section Notes	Section Status	E109		E108		Section Area	Section Shape	Section Type	Section Description	Section Notes	Section Status
									Area	Perimeter	Area	Perimeter						
1	SECTION 1	1	100.00	100.00	RECT	SECTION 1		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 1		100.00	100.00
2	SECTION 2	2	100.00	100.00	RECT	SECTION 2		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 2		100.00	100.00
3	SECTION 3	3	100.00	100.00	RECT	SECTION 3		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 3		100.00	100.00
4	SECTION 4	4	100.00	100.00	RECT	SECTION 4		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 4		100.00	100.00
5	SECTION 5	5	100.00	100.00	RECT	SECTION 5		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 5		100.00	100.00
6	SECTION 6	6	100.00	100.00	RECT	SECTION 6		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 6		100.00	100.00
7	SECTION 7	7	100.00	100.00	RECT	SECTION 7		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 7		100.00	100.00
8	SECTION 8	8	100.00	100.00	RECT	SECTION 8		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 8		100.00	100.00
9	SECTION 9	9	100.00	100.00	RECT	SECTION 9		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 9		100.00	100.00
10	SECTION 10	10	100.00	100.00	RECT	SECTION 10		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 10		100.00	100.00
11	SECTION 11	11	100.00	100.00	RECT	SECTION 11		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 11		100.00	100.00
12	SECTION 12	12	100.00	100.00	RECT	SECTION 12		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 12		100.00	100.00
13	SECTION 13	13	100.00	100.00	RECT	SECTION 13		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 13		100.00	100.00
14	SECTION 14	14	100.00	100.00	RECT	SECTION 14		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 14		100.00	100.00
15	SECTION 15	15	100.00	100.00	RECT	SECTION 15		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 15		100.00	100.00
16	SECTION 16	16	100.00	100.00	RECT	SECTION 16		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 16		100.00	100.00
17	SECTION 17	17	100.00	100.00	RECT	SECTION 17		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 17		100.00	100.00
18	SECTION 18	18	100.00	100.00	RECT	SECTION 18		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 18		100.00	100.00
19	SECTION 19	19	100.00	100.00	RECT	SECTION 19		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 19		100.00	100.00
20	SECTION 20	20	100.00	100.00	RECT	SECTION 20		100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	RECT	SECTION 20		100.00	100.00

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.11.1.1.7	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	22,22	BDI 1	26,74	133,70		27,09	27,86	2,84%	133,70	3,80
1.11.1.1.8		GRELHA ABRE E FECHA REDONDA, INOX, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	10,43	BDI 1	12,55	878,50		#N/D	#N/D	#N/D	878,50	
1.11.1.1.9		GRELHA ABRE E FECHA REDONDA, INOX, 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	160,00	17,40	BDI 1	20,94	3.350,40		#N/D	#N/D	#N/D	3.350,40	
1.11.1.1.10	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62,00	8,18	BDI 1	9,84	610,08		9,93	10,04	1,11%	610,08	6,76
1.11.1.1.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	8,34	BDI 1	10,04	90,36		10,13	10,23	0,99%	90,36	0,89
1.11.1.1.12		SIFÃO DO TIPO COPO EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - PARA PIA E LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	261,00	88,22	BDI 1	106,17	27.710,37	86881	110,58	187,15	69,24%	27.710,37	19.187,76
1.11.1.1.13		SIFÃO DO TIPO COPO EM METAL CROMADO PARA TANQUE 1.1/2" - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	92,88	BDI 1	111,78	1.117,80	86881	110,58	187,15	69,24%	1.117,80	774,01
1.11.1.1.14		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	24,64	BDI 1	29,65	741,25	6153	2,71	2,98	9,96%	741,25	73,85
1.11.1.1.15		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1" PARA LAVATORIO E TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	260,00	24,64	BDI 1	29,65	7.709,00	6153	2,71	2,98	9,96%	7.709,00	768,06
1.11.1.1.16		ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (E), 40 MM X 1 1/2"	UN	11,00	0,65	BDI 1	0,78	8,58	77	0,75	1,27	69,33%	8,58	5,95
1.11.1.1.17		ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UN	2,00	0,65	BDI 1	0,78	1,56	76	0,76	1,30	71,05%	1,56	1,11
1.11.1.1.18		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, 40 X 32 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	5,79	BDI 1	6,97	13,94		#N/D	#N/D	#N/D	13,94	
1.11.1.1.19		CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,86	BDI 1	11,87	356,10		#N/D	#N/D	#N/D	356,10	
1.11.1.1.20		CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	5,19	BDI 1	6,25	12,50	89730	9,02	11,77	30,49%	12,50	3,81
1.11.1.1.21	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	271,00	6,76	BDI 1	8,14	2.205,94		8,47	10,83	27,86%	2.205,94	614,64
1.11.1.1.22	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	401,00	5,19	BDI 1	6,25	2.506,25		6,38	7,25	13,64%	2.506,25	341,76
1.11.1.1.23	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	230,00	7,51	BDI 1	9,04	2.079,20		9,32	11,21	20,28%	2.079,20	421,64
1.11.1.1.24	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	12,31	BDI 1	14,82	103,74		15,40	19,45	26,30%	103,74	27,28
1.11.1.1.25	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	96,00	15,50	BDI 1	18,65	1.790,40		19,35	23,99	23,98%	1.790,40	429,33
1.11.1.1.26	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	211,00	6,46	BDI 1	7,77	1.639,47		8,06	10,12	25,56%	1.639,47	419,02
1.11.1.1.27	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00	7,20	BDI 1	8,67	320,79		8,92	10,53	18,05%	320,79	57,90
1.11.1.1.28	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,88	BDI 1	14,30	28,60		14,83	18,48	24,61%	28,60	7,04
1.11.1.1.29	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	209,00	15,53	BDI 1	18,69	3.906,21		19,38	24,06	24,15%	3.906,21	943,30
1.11.1.1.30		JOELHO PVC 90 GRAUS, COM ANEL, 40MM - 1.1/2", PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	263,00	6,63	BDI 1	7,98	2.098,74	89724	8,06	10,12	25,56%	2.098,74	536,40
1.11.1.1.31	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	13,02	BDI 1	15,67	125,36		16,40	21,26	29,63%	125,36	37,15
1.11.1.1.32	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	20,78	BDI 1	25,01	25,01		26,29	35,07	33,40%	25,01	8,35
1.11.1.1.33	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	96,00	27,35	BDI 1	32,92	3.160,32		34,62	46,08	33,10%	3.160,32	1.046,14

Código	Descripción	Unidad	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total	Observaciones	Cantidades		Valores		Observaciones
							Medida	Medida	Medida	Medida	
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.111.1.134		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - DORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	31,24	BDI 1	37,60	112,80	20143	35,20	60,26	71,19%	112,80	80,31
1.111.1.135		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - DORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00	12,56	BDI 1	15,12	1.451,52	20143	35,20	60,26	71,19%	1.451,52	1.033,38
1.111.1.136		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - DORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	10,99	BDI 1	13,23	66,15	20143	35,20	60,26	71,19%	66,15	47,09
1.111.1.137	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	5,58	BDI 1	6,72	80,64		6,99	8,71	24,61%	80,64	19,84
1.111.1.138	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,20	BDI 1	11,07	22,14		11,54	14,64	26,86%	22,14	5,95
1.111.1.139	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00	11,69	BDI 1	14,07	239,19		14,63	18,32	25,22%	239,19	60,33
1.111.1.140		REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	8,27	BDI 1	9,95	218,90	89673	18,03	27,14	50,53%	218,90	110,60
1.111.1.141		REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	8,88	BDI 1	10,69	21,38	89673	18,03	27,14	50,53%	21,38	10,80
1.111.1.142		REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	7,72	BDI 1	9,29	46,45	89673	18,03	27,14	50,53%	46,45	23,47
1.111.1.143		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	1.013,13	38,54	BDI 1	46,38	46.988,97	89800	18,56	26,09	40,57%	46.988,97	19.063,95
1.111.1.144		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	369,67	34,48	BDI 1	41,50	15.341,33	89849	43,94	62,83	42,99%	15.341,33	6.595,31
1.111.1.145		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	121,02	61,30	BDI 1	73,77	8.927,64	89849	43,94	62,83	42,99%	8.927,64	3.838,03
1.111.1.146		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	442,24	19,60	BDI 1	23,59	10.432,45	89798	8,67	13,14	51,56%	10.432,45	5.378,67
1.111.1.147		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIOLA, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	81,11	29,75	BDI 1	35,80	2.903,74	89849	43,94	62,83	42,99%	2.903,74	1.248,33
1.111.1.148		TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	147,26	13,65	BDI 1	16,43	2.419,49	89798	8,67	13,14	51,56%	2.419,49	1.247,42
1.111.1.149		TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	8,00	38,54	BDI 1	46,38	371,04	89798	8,67	13,14	51,56%	371,04	191,30
1.111.1.150		TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	834,50	13,65	BDI 1	16,43	13.710,83	89798	8,67	13,14	51,56%	13.710,83	7.068,91
1.111.1.151		TUBO PVC RÍGIDO COM PONTA LISA, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	7,20	6,72	BDI 1	8,09	58,25	89798	8,67	13,14	51,56%	58,25	30,03
1.111.1.152		TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	64,00	7,62	BDI 1	9,17	586,88	7116	2,18	3,73	71,10%	586,88	417,28
1.111.1.153		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,38	BDI 1	16,10	16,10	7091	10,26	17,57	71,25%	16,10	11,47
1.111.1.154		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,51	33,02	7091	10,26	17,57	71,25%	33,02	23,53
1.111.1.155		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	9,42	BDI 1	11,34	226,80	7091	10,26	17,57	71,25%	226,80	161,59
1.111.1.156		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	12,72	BDI 1	15,31	30,62	7091	10,26	17,57	71,25%	30,62	21,82
1.111.1.157		CAIXA DE AREIA PLUVIAL COM GRELHA, 60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	32,00	179,83	BDI 1	216,43	6.925,76	97976	890,61	956,05	7,35%	6.925,76	508,89
1.111.1.158		PVP - POÇO DE VISITA PLUVIAL COM GRELHA, 80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00	1735,38	BDI 1	2088,53	16.708,24	97976	890,61	956,05	7,35%	16.708,24	1.227,68
1.111.1.159		TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	401,00	11,97	BDI 1	14,41	5.778,41	95567	52,58	58,99	12,19%	5.778,41	704,44
1.111.1.160		ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	401,00	26,37	BDI 1	31,74	12.727,74	92808	30,94	34,54	11,64%	12.727,74	1.480,93

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO												
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Materiais			Mão de Obra			
						Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	...	m	100	100,00	10000,00	100	100,00	10000,00	100	100,00	10000,00	
02	...	m	200	200,00	20000,00	200	200,00	20000,00	200	200,00	20000,00	
03	...	m	300	300,00	30000,00	300	300,00	30000,00	300	300,00	30000,00	
04	...	m	400	400,00	40000,00	400	400,00	40000,00	400	400,00	40000,00	
05	...	m	500	500,00	50000,00	500	500,00	50000,00	500	500,00	50000,00	
06	...	m	600	600,00	60000,00	600	600,00	60000,00	600	600,00	60000,00	
07	...	m	700	700,00	70000,00	700	700,00	70000,00	700	700,00	70000,00	
08	...	m	800	800,00	80000,00	800	800,00	80000,00	800	800,00	80000,00	
09	...	m	900	900,00	90000,00	900	900,00	90000,00	900	900,00	90000,00	
10	...	m	1000	1000,00	100000,00	1000	1000,00	100000,00	1000	1000,00	100000,00	

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.111.1.161		TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- P51, MACHO/FEMEA, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	150,00	14,59	BDI 1	17,56	2.633,98	95567	52,58	58,99	12,19%	2.633,98	321,11
1.111.1.162	92808	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	150,00	26,37	BDI 1	31,74	4.761,00		30,94	34,54	11,64%	4.761,00	553,96
1.111.1.163		RALO ABACAXI, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	55,00	29,33	BDI 1	35,30	1.941,50		#N/D	#N/D	#N/D	1.941,50	
1.111.1.164	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	7,51	BDI 1	9,04	72,32		9,32	11,21	20,28%	72,32	14,67
1.111.1.165	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	12,31	BDI 1	14,82	14,82		15,40	19,45	26,30%	14,82	3,90
1.111.1.166	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,20	BDI 1	8,67	8,67		8,92	10,53	18,05%	8,67	1,56
1.111.1.167	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	152,00	43,96	BDI 1	52,91	8.042,32		56,58	82,12	45,14%	8.042,32	3.630,27
1.111.1.168	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,02	BDI 1	15,67	31,34		16,40	21,26	29,63%	31,34	9,29
1.111.1.169		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - DORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	10,99	BDI 1	13,23	13,23	20143	35,20	60,26	71,19%	13,23	9,42
1.111.1.170		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - DORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	69,43	BDI 1	83,56	167,12	20143	35,20	60,26	71,19%	167,12	118,98
1.111.1.171		LUVA DUPLA, PVC LEVE, DN 150 MM	UN	15,00	8,68	BDI 1	10,45	156,75	20162	11,51	19,71	71,24%	156,75	111,67
1.111.1.172		REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	7,72	BDI 1	9,29	18,58	89673	18,03	27,14	50,53%	18,58	9,39
1.111.1.173		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	392,20	34,48	BDI 1	41,50	16.276,31	89849	43,94	62,83	42,99%	16.276,31	6.997,26
1.111.1.174		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15,73	19,60	BDI 1	23,59	371,07	89798	8,67	13,14	51,56%	371,07	191,31
1.111.1.175		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,54	29,75	BDI 1	35,80	90,93	89849	43,94	62,83	42,99%	90,93	39,09
1.111.1.176		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	13,38	BDI 1	16,10	16,10	7091	10,26	17,57	71,25%	16,10	11,47
1.111.1.177		TE SANITARIO, PVC, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	13,72	BDI 1	16,51	181,61	7091	10,26	17,57	71,25%	181,61	129,39
1.111.1.178	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	15,53	BDI 1	18,69	93,45		19,38	24,06	24,15%	93,45	22,57
1.111.1.179	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	43,96	BDI 1	52,91	317,46		56,58	82,12	45,14%	317,46	143,30
1.111.1.180		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	8,00	38,54	BDI 1	46,38	371,04	89800	18,56	26,09	40,57%	371,04	150,54
1.111.1.181		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	20,08	34,48	BDI 1	41,50	833,32	89849	43,94	62,83	42,99%	833,32	358,25
1.111.1.182	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	169,00	7,47	BDI 1	8,99	1.519,31		9,68	14,52	50,00%	1.519,31	759,66
1.111.1.183	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,02	BDI 1	16,87	33,74		18,16	27,45	51,16%	33,74	17,26
1.111.1.184	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	69,00	7,51	BDI 1	9,04	623,76		9,32	11,21	20,28%	623,76	126,49
1.111.1.185	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	227,00	7,20	BDI 1	8,67	1.968,09		8,92	10,53	18,05%	1.968,09	355,23
1.111.1.186	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	11,88	BDI 1	14,30	114,40		14,83	18,48	24,61%	114,40	28,16

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45										
2013	06/11/13																																																					

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						BDI 1 20,35%	BDI 2 13,16%	BDI 3 0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.11.1.1.87	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	76,00	5,58	BDI 1	6,72	510,72		6,99	8,71	24,61%	510,72	125,67
1.11.1.1.88	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,20	BDI 1	11,07	22,14		11,54	14,64	26,86%	22,14	5,95
1.11.1.1.89		TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	169,00	3,33	BDI 1	4,01	677,69		#N/D	#N/D	#N/D	677,69	
1.11.1.1.90		TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	5,53	BDI 1	6,66	13,32		#N/D	#N/D	#N/D	13,32	
1.11.1.1.91		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	1.279,32	19,60	BDI 1	23,59	30.179,16	89798	8,67	13,14	51,56%	30.179,16	15.559,50
1.11.1.1.92		TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	34,63	29,75	BDI 1	35,80	1.239,76	89849	43,94	62,83	42,99%	1.239,76	532,98
1.11.1.1.93		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,00	13,38	BDI 1	16,10	241,50	7091	10,26	17,57	71,25%	241,50	172,06
1.11.1.1.94		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	13,72	BDI 1	16,51	33,02	7091	10,26	17,57	71,25%	33,02	23,53
1.11.1.1.95		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	140,00	9,42	BDI 1	11,34	1.587,60	7091	10,26	17,57	71,25%	1.587,60	1.131,13
1.11.1.1.96		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	12,72	BDI 1	15,31	91,86	7091	10,26	17,57	71,25%	91,86	65,45
1.11.1.1.97		TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	12,84	BDI 1	15,45	92,70	7091	10,26	17,57	71,25%	92,70	66,05
1.11.1.2		ÁGUA FRIA						138.009,70						
1.11.1.2.1	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	UN	1,00	115,87	BDI 1	139,45	139,45		137,34	137,29	-0,04%	139,45	0,05
1.11.1.2.2		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	51,58	BDI 1	62,08	62,08	94494	55,96	64,41	15,10%	62,08	9,37
1.11.1.2.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	6,00	69,14	BDI 1	83,21	499,26	94494	55,96	64,41	15,10%	499,26	75,39
1.11.1.2.4	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	20,34	BDI 1	24,48	24,48		24,12	33,47	38,76%	24,48	9,49
1.11.1.2.5		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,00	3,64	BDI 1	4,38	8,76	94662	10,11	12,74	26,01%	8,76	2,28
1.11.1.2.6		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	12,00	6,82	BDI 1	8,21	98,52	94662	10,11	12,74	26,01%	98,52	25,63
1.11.1.2.7		CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,21	BDI 1	1,46	1,46		#N/D	#N/D	#N/D	1,46	
1.11.1.2.8	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	10,00	4,73	BDI 1	5,69	56,90		5,71	7,03	23,12%	56,90	13,15
1.11.1.2.9	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	11,00	8,81	BDI 1	10,60	116,60		10,60	13,76	29,81%	116,60	34,76
1.11.1.2.10	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	3,70	BDI 1	4,45	4,45		4,50	5,66	25,78%	4,45	1,15
1.11.1.2.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	100,84	5,73	BDI 1	6,90	695,80		6,69	10,78	61,14%	695,80	425,38
1.11.1.2.12	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	54,68	9,40	BDI 1	11,31	618,43		10,98	17,82	62,30%	618,43	385,25
1.11.1.2.13	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,00	13,46	BDI 1	16,20	81,00		16,17	21,68	34,08%	81,00	27,60
1.11.1.2.14	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,00	4,91	BDI 1	5,91	11,82		5,89	7,82	32,77%	11,82	3,87
1.11.1.2.15		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 20.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	4638,29	BDI 1	5582,18	33.493,08	88503	782,40	969,55	23,92%	33.493,08	8.011,54
1.11.1.2.16	89645	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	14,54	BDI 1	17,50	17,50		18,44	31,87	72,83%	17,50	12,75
1.11.1.2.17		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	9,00	172,68	BDI 1	207,82	1.870,38	94494	55,96	64,41	15,10%	1.870,38	282,43

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.11.1.2.18		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,00	86,28	BDI 1	103,84	726,88	94494	55,96	64,41	15,10%	726,88	109,76
1.11.1.2.19	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	288,00	46,21	BDI 1	55,61	16.015,68		66,06	85,00	28,67%	16.015,68	4.591,84
1.11.1.2.20	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	71,00	44,13	BDI 1	53,11	3.770,81		62,98	80,86	28,39%	3.770,81	1.070,53
1.11.1.2.21		VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	157,99	BDI 1	190,14	1.711,26	10228	196,23	232,60	18,53%	1.711,26	317,17
1.11.1.2.22		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	406,00	22,49	BDI 1	27,07	10.990,42	86886	28,10	45,78	62,92%	10.990,42	6.914,97
1.11.1.2.23		LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	71,00	3,01	BDI 1	3,62	257,02	3856	1,14	1,93	69,30%	257,02	178,11
1.11.1.2.24	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	20,34	BDI 1	24,48	146,88		24,12	33,47	38,76%	146,88	56,94
1.11.1.2.25	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	47,07	BDI 1	56,65	339,90		55,79	82,60	48,06%	339,90	163,34
1.11.1.2.26	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	154,34	BDI 1	185,75	2.229,00		180,54	294,43	63,08%	2.229,00	1.406,12
1.11.1.2.27		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	647,00	4,37	BDI 1	5,26	3.403,22	94662	10,11	12,74	26,01%	3.403,22	885,31
1.11.1.2.28		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	12,21	BDI 1	14,69	205,66	94662	10,11	12,74	26,01%	205,66	53,50
1.11.1.2.29		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	25,06	BDI 1	30,16	542,88	94662	10,11	12,74	26,01%	542,88	141,22
1.11.1.2.30		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	5,79	BDI 1	6,97	48,79	831	49,23	83,59	69,79%	48,79	34,05
1.11.1.2.31		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	6,51	BDI 1	7,83	23,49	831	49,23	83,59	69,79%	23,49	16,39
1.11.1.2.32		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	7,76	BDI 1	9,34	112,08	831	49,23	83,59	69,79%	112,08	78,23
1.11.1.2.33		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	6,84	BDI 1	8,23	41,15	831	49,23	83,59	69,79%	41,15	28,72
1.11.1.2.34		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	7,68	BDI 1	9,24	101,64	831	49,23	83,59	69,79%	101,64	70,94
1.11.1.2.35		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	9,79	BDI 1	11,78	11,78	831	49,23	83,59	69,79%	11,78	8,22
1.11.1.2.36		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	11,35	BDI 1	13,66	122,94	831	49,23	83,59	69,79%	122,94	85,81
1.11.1.2.37		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	82,00	10,86	BDI 1	13,07	1.071,74	831	49,23	83,59	69,79%	1.071,74	748,02
1.11.1.2.38		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	15,97	BDI 1	19,22	57,66	831	49,23	83,59	69,79%	57,66	40,24
1.11.1.2.39	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,55	BDI 1	5,48	5,48		5,47	7,11	29,98%	5,48	1,64
1.11.1.2.40	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	54,29	BDI 1	63,34	261,36		63,95	100,52	57,19%	261,36	149,46
1.11.1.2.41	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	488,00	3,23	BDI 1	3,89	1.898,32		3,92	4,49	14,54%	1.898,32	276,03
1.11.1.2.42	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	136,00	4,73	BDI 1	5,69	773,84		5,71	7,03	23,12%	773,84	178,89
1.11.1.2.43	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	7,28	BDI 1	8,76	113,88		8,73	11,50	31,73%	113,88	36,13
1.11.1.2.44	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	20,77	BDI 1	25,00	250,00		24,62	36,57	48,54%	250,00	121,34

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO RESULTADO CONTÁBIL

Linha	Descrição	RECEITA					DÉBITO		CÉDULA		Valor	Porcentagem	Observações	Data
		1	2	3	4	5	6	7	8	9				
01.001	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	100%		01/01/2023	
01.002	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	100%		01/01/2023	
01.003	RECEITA DE ALUGUEIS	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	100%		01/01/2023	
01.004	RECEITA DE JUROS	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	100%		01/01/2023	
01.005	RECEITA DE DIVIDENDOS	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	100%		01/01/2023	
01.006	RECEITA DE DOAÇÕES	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	100%		01/01/2023	
01.007	RECEITA DE OUTROS	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	100%		01/01/2023	
01.008	RECEITA DE VENDA DE IMÓVEIS	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	100%		01/01/2023	
01.009	RECEITA DE VENDA DE VEÍCULOS	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	100%		01/01/2023	
01.010	RECEITA DE VENDA DE EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100%		01/01/2023	
01.011	RECEITA DE VENDA DE MOBILIÁRIO	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	100%		01/01/2023	
01.012	RECEITA DE VENDA DE OUTROS BENS	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	100%		01/01/2023	
01.013	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	100%		01/01/2023	
01.014	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE TERCEIROS	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	140.000	100%		01/01/2023	
01.015	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	100%		01/01/2023	
01.016	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE TERCEIROS	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	100%		01/01/2023	
01.017	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	170.000	100%		01/01/2023	
01.018	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE TERCEIROS	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	100%		01/01/2023	
01.019	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	100%		01/01/2023	
01.020	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE TERCEIROS	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	100%		01/01/2023	

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL															
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO						
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F	
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)	
1.11.1.245	89621	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	72,35	BDI 1	87,07	2.263,82			84,97	136,20	60,29%	2.263,82	1.364,90
1.11.1.246		JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	241,00	6,91	BDI 1	8,32	2.005,12	3533	1,50	2,55	70,00%	2.005,12	1.403,58	
1.11.1.247	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	35,86	BDI 1	43,16	129,48		42,45	65,75	54,89%	129,48	71,07	
1.11.1.248	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.607,70	2,80	BDI 1	3,37	5.417,96		3,28	5,11	55,79%	5.417,96	3.022,83	
1.11.1.249	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.028,57	5,73	BDI 1	6,90	7.097,13		6,69	10,78	61,14%	7.097,13	4.338,90	
1.11.1.250	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	85,47	8,16	BDI 1	9,82	839,31		9,53	15,49	62,54%	839,31	524,90	
1.11.1.251	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	43,08	9,40	BDI 1	11,31	487,23		10,98	17,82	62,30%	487,23	303,52	
1.11.1.252	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	310,91	15,33	BDI 1	18,47	5.742,53		17,90	29,39	64,19%	5.742,53	3.686,13	
1.11.1.253	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	187,53	31,26	BDI 1	37,62	7.054,88		36,42	60,45	65,98%	7.054,88	4.654,83	
1.11.1.254	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	156,00	4,60	BDI 1	5,54	864,24		5,58	6,48	16,13%	864,24	139,39	
1.11.1.255	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	123,00	7,22	BDI 1	8,69	1.068,88		8,69	11,06	27,27%	1.068,88	291,51	
1.11.1.256	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	11,10	BDI 1	13,36	53,44		13,29	18,03	35,67%	53,44	19,06	
1.11.1.257	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	98,00	26,67	BDI 1	32,10	3.145,80		31,67	46,63	47,24%	3.145,80	1.485,99	
1.11.1.258	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	71,45	BDI 1	85,99	601,93		84,27	131,85	56,46%	601,93	339,86	
1.11.1.259	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	33,00	8,35	BDI 1	10,05	331,65		10,01	13,30	32,87%	331,65	109,00	
1.11.1.260	89624	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	11,68	BDI 1	14,06	168,72		13,96	19,16	37,25%	168,72	62,85	
1.11.1.261		TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	12,81	BDI 1	15,42	215,88	89626	21,30	30,39	42,68%	215,88	92,13	
1.11.1.262	89626	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	17,88	BDI 1	21,52	64,56		21,30	30,39	42,68%	64,56	27,55	
1.11.1.263	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	59,15	BDI 1	71,19	640,71		69,97	107,57	53,74%	640,71	344,30	
1.11.1.264		JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	83,00	10,22	BDI 1	12,30	1.020,90	90373	11,43	14,58	27,56%	1.020,90	281,35	
1.11.1.265		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	351,00	8,15	BDI 1	9,81	3.443,31	90373	11,43	14,58	27,56%	3.443,31	948,94	
1.11.1.266		TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	57,00	8,88	BDI 1	10,69	609,33	94689	11,85	14,58	23,04%	609,33	140,38	
1.11.1.267		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 20.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4638,29	BDI 1	5582,18	5.582,18	88503	782,40	969,55	23,92%	5.582,18	1.335,26	
1.11.1.268		TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	41,15	BDI 1	49,52	693,28	11762	50,19	52,63	4,86%	693,28	33,70	
1.11.1.269		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	172,68	BDI 1	207,82	623,46	94494	55,96	64,41	15,10%	623,46	94,14	
1.11.1.270		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	51,58	BDI 1	62,08	248,32	94494	55,96	64,41	15,10%	248,32	37,50	
1.11.1.271	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	11,00	46,21	BDI 1	55,61	611,71		66,06	85,00	28,67%	611,71	175,38	
1.11.1.272	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	20,34	BDI 1	24,48	48,96		24,12	33,47	38,76%	48,96	18,98	
1.11.1.273	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	154,34	BDI 1	185,75	371,50		180,54	294,43	63,08%	371,50	234,35	

Contract No.	Contract Title	Contract Type	Contract Value	Contract Start	Contract End	Contract Status	Contract Performance		Contract Description	Contract Remarks	Contract Date
							Actual Value	Actual Status			
01001
01002
01003
01004
01005
01006
01007
01008
01009
01010
01011
01012
01013
01014
01015
01016
01017
01018
01019
01020
01021
01022
01023
01024
01025
01026
01027
01028
01029
01030
01031
01032
01033
01034
01035
01036
01037
01038
01039
01040
01041
01042
01043
01044
01045
01046
01047
01048
01049
01050

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.11.1.2.74		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00	4,37	BDI 1	5,26	115,72	94662	10,11	12,74	26,01%	115,72	30,10
1.11.1.2.75		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	4,90	BDI 1	5,90	47,20	94662	10,11	12,74	26,01%	47,20	12,28
1.11.1.2.76		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	25,06	BDI 1	30,16	180,96	94662	10,11	12,74	26,01%	180,96	47,07
1.11.1.2.77	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,23	BDI 1	3,89	23,34		3,92	4,49	14,54%	23,34	3,39
1.11.1.2.78	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	4,73	BDI 1	5,69	73,97		5,71	7,03	23,12%	73,97	17,10
1.11.1.2.79		JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	6,91	BDI 1	8,32	83,20	3533	1,50	2,55	70,00%	83,20	58,24
1.11.1.2.80	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,97	2,80	BDI 1	3,37	191,99		3,28	5,11	55,79%	191,99	107,12
1.11.1.2.81	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	222,12	5,73	BDI 1	6,90	1.532,63		6,69	10,78	61,14%	1.532,63	936,99
1.11.1.2.82	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,60	BDI 1	5,54	5,54		5,58	6,48	16,13%	5,54	0,89
1.11.1.2.83	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,22	BDI 1	8,69	69,52		8,69	11,06	27,27%	69,52	18,96
1.11.1.2.84		JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	8,15	BDI 1	9,81	107,91	90373	11,43	14,58	27,56%	107,91	29,74
1.11.1.2.85		CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 3.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	912,15	BDI 1	1097,77	1.097,77	34640	784,77	1.038,00	32,27%	1.097,77	354,23
1.11.1.3		REDE DE GLP						569,00						
1.11.1.3.1		REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	17,36	BDI 1	20,89	20,89		#N/D	#N/D	#N/D	20,89	
1.11.1.3.2		COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	12,31	BDI 1	14,82	29,64	92287	11,00	17,31	57,36%	29,64	17,00
1.11.1.3.3		COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	8,00	BDI 1	9,63	9,63	92287	11,00	17,31	57,36%	9,63	5,52
1.11.1.3.4		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	32,68	BDI 1	39,33	39,33	97341	30,07	52,76	75,46%	39,33	29,68
1.11.1.3.5		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,59	84,99	BDI 1	102,29	469,51	97342	46,14	82,79	79,43%	469,51	372,94
1.11.1.4		APARELHOS E METAIS						686.405,65						
1.11.1.4.1		CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICA RESISTÊNCIA TIPO REFIL 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	75,00	159,72	BDI 1	192,22	14.416,50	1368	56,90	69,64	22,39%	14.416,50	3.227,88
1.11.1.4.2		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	74,00	24,23	BDI 1	29,16	2.157,84		#N/D	#N/D	#N/D	2.157,84	
1.11.1.4.3		PORTA SAMPOO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	74,00	39,34	BDI 1	47,35	3.503,90		#N/D	#N/D	#N/D	3.503,90	
1.11.1.4.4		BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS, COM RODABANCA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	297,68	417,00	BDI 1	501,86	149.393,68	86889	458,60	576,50	25,71%	149.393,68	38.407,14
1.11.1.4.5		BANCADA/TAMPO AÇO INOX, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (COM SUPORTE MÃO-FRANCESA)	M	191,90	724,48	BDI 1	871,91	167.319,54	11687	774,69	912,75	17,82%	167.319,54	29.818,55
1.11.1.4.6		LAVATÓRIO DE SOBREPOR - 40X40X15CM, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	93,00	384,97	BDI 1	463,31	43.087,83	11696	138,46	162,26	17,19%	43.087,83	7.406,40
1.11.1.4.7		LAVATÓRIO DE SEMI-ENCAIXE - 40X40X15CM, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	84,00	549,84	BDI 1	661,73	55.585,32	11696	138,46	162,26	17,19%	55.585,32	9.554,61
1.11.1.4.8		LAVATÓRIO DE APOIO - 40X40X15CM, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	411,39	BDI 1	495,11	2.970,66	11696	138,46	162,26	17,19%	2.970,66	510,63
1.11.1.4.9	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	261,62	BDI 1	314,86	314,86		320,73	380,71	18,70%	314,86	58,88
1.11.1.4.10		CUBA EM AÇO INOX 304 E=1MM 60X40X30CM (RETANGULAR)	UN	29,00	123,83	BDI 1	149,03	4.321,87	1747	142,78	168,23	17,82%	4.321,87	770,36
1.11.1.4.11		CUBA EM AÇO INOX 304 E=1MM 50X40X15CM (OVAL)	UN	19,00	123,83	BDI 1	149,03	2.831,57	1747	142,78	168,23	17,82%	2.831,57	504,72
1.11.1.4.12	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	123,83	BDI 1	149,03	1.043,21		153,68	179,26	16,64%	1.043,21	173,64
1.11.1.4.13		BANHEIRA EM AÇO INOX 304 E=1MM DE EMBUTIR 75X75X23CM - 64 LITROS	UN	5,00	123,83	BDI 1	149,03	745,15		#N/D	#N/D	#N/D	745,15	
1.11.1.4.14		TORNEIRA ELETRICA 220V BICA ALTA MOVEL, 5500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	191,19	BDI 1	230,10	4.602,00	11777	123,38	151,00	22,39%	4.602,00	1.030,21

ALPHABETIC LIST OF THE BIDDERS FOR THE SUPPLY OF...												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NO. OF BIDDERS	NAME OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS	NO. OF BIDDERS
0001	ALFA	0001	ALFA	0001	ALFA	0001	ALFA	0001	ALFA	0001	ALFA	0001
0002	BETA	0002	BETA	0002	BETA	0002	BETA	0002	BETA	0002	BETA	0002
0003	GAMA	0003	GAMA	0003	GAMA	0003	GAMA	0003	GAMA	0003	GAMA	0003
0004	DELTA	0004	DELTA	0004	DELTA	0004	DELTA	0004	DELTA	0004	DELTA	0004
0005	EPSILON	0005	EPSILON	0005	EPSILON	0005	EPSILON	0005	EPSILON	0005	EPSILON	0005
0006	ZETA	0006	ZETA	0006	ZETA	0006	ZETA	0006	ZETA	0006	ZETA	0006
0007	ETA	0007	ETA	0007	ETA	0007	ETA	0007	ETA	0007	ETA	0007
0008	THETA	0008	THETA	0008	THETA	0008	THETA	0008	THETA	0008	THETA	0008
0009	IOTA	0009	IOTA	0009	IOTA	0009	IOTA	0009	IOTA	0009	IOTA	0009
0010	KAPPA	0010	KAPPA	0010	KAPPA	0010	KAPPA	0010	KAPPA	0010	KAPPA	0010
0011	LAMDA	0011	LAMDA	0011	LAMDA	0011	LAMDA	0011	LAMDA	0011	LAMDA	0011
0012	MU	0012	MU	0012	MU	0012	MU	0012	MU	0012	MU	0012
0013	NU	0013	NU	0013	NU	0013	NU	0013	NU	0013	NU	0013
0014	Xi	0014	Xi	0014	Xi	0014	Xi	0014	Xi	0014	Xi	0014
0015	Omicron	0015	Omicron	0015	Omicron	0015	Omicron	0015	Omicron	0015	Omicron	0015
0016	Pi	0016	Pi	0016	Pi	0016	Pi	0016	Pi	0016	Pi	0016
0017	RHO	0017	RHO	0017	RHO	0017	RHO	0017	RHO	0017	RHO	0017
0018	Sigma	0018	Sigma	0018	Sigma	0018	Sigma	0018	Sigma	0018	Sigma	0018
0019	Tau	0019	Tau	0019	Tau	0019	Tau	0019	Tau	0019	Tau	0019
0020	Upsilon	0020	Upsilon	0020	Upsilon	0020	Upsilon	0020	Upsilon	0020	Upsilon	0020
0021	Phi	0021	Phi	0021	Phi	0021	Phi	0021	Phi	0021	Phi	0021
0022	Chi	0022	Chi	0022	Chi	0022	Chi	0022	Chi	0022	Chi	0022
0023	Psi	0023	Psi	0023	Psi	0023	Psi	0023	Psi	0023	Psi	0023
0024	Omega	0024	Omega	0024	Omega	0024	Omega	0024	Omega	0024	Omega	0024

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.11.1.4.15		TORNEIRA PRESSMATIC METAL CROMADO - BICA ALTA MOVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	208,00	122,22	BDI 1	147,09	30.594,72	36791	72,68	76,21	4,86%	30.594,72	1.485,96
1.11.1.4.16		DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	7,00	120,32	BDI 1	144,81	1.013,67	38189	163,97	171,92	4,85%	1.013,67	49,15
1.11.1.4.17		TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREIADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1168)	UN	7,00	59,68	BDI 1	71,82	502,74	86909	90,42	94,63	4,66%	502,74	23,41
1.11.1.4.18		SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	132,00	42,91	BDI 1	51,64	6.816,48	95547	37,98	49,23	29,62%	6.816,48	2.019,10
1.11.1.4.19	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	198,00	42,91	BDI 1	51,64	10.224,72		37,98	49,23	29,62%	10.224,72	3.028,65
1.11.1.4.20		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPELTOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	198,00	44,37	BDI 1	53,40	10.573,20	37400	30,40	40,96	34,74%	10.573,20	3.672,80
1.11.1.4.21	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	107,00	340,26	BDI 1	409,50	43.816,50		426,65	500,32	17,27%	43.816,50	7.565,83
1.11.1.4.22		VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	1,00	240,10	BDI 1	288,96	288,96	#N/D	#N/D	#N/D		288,96	
1.11.1.4.23		PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	108,00	44,37	BDI 1	53,40	5.767,20	37400	30,40	40,96	34,74%	5.767,20	2.003,34
1.11.1.4.24		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	126,00	66,78	BDI 1	80,37	10.126,62	36204	147,78	170,99	15,71%	10.126,62	1.590,46
1.11.1.4.25		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	63,00	116,00	BDI 1	139,61	8.795,43	36204	147,78	170,99	15,71%	8.795,43	1.381,39
1.11.1.4.26		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	189,00	128,02	BDI 1	154,07	29.119,23	36204	147,78	170,99	15,71%	29.119,23	4.573,40
1.11.1.4.27		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	126,00	136,02	BDI 1	163,70	20.626,20	36204	147,78	170,99	15,71%	20.626,20	3.239,51
1.11.1.4.28	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	90,70	323,55	BDI 1	389,39	35.317,67	11186	305,77	439,55	43,75%	35.317,67	15.452,13
1.11.1.4.29	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	575,37	BDI 1	692,46	6.924,60		719,78	847,31	17,72%	6.924,60	1.226,89
1.11.1.4.30	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	26,56	BDI 1	31,96	319,60		35,60	37,22	4,55%	319,60	14,54
1.11.1.4.31		EXPURGO HOSPITALAR EM EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	333,70	BDI 1	401,61	3.614,49		#N/D	#N/D	#N/D	3.614,49	
1.11.1.4.32		BANHEIRA DE CANTO EM MATERIAL ACRÍLICO SANITÁRIO, 153X104X44CM - 130 LITROS SEM HIDROMASSAGEM, COM ALÇAS EM INOX	UN	2,00	161,34	BDI 1	194,17	388,34		#N/D	#N/D	#N/D	388,34	
1.11.1.4.33		LAVATÓRIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX AISI 304/430 - 3 POSTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	1128,01	BDI 1	1357,56	5.430,24	86900	153,68	179,26	16,64%	5.430,24	903,86
1.11.1.4.34		LAVATÓRIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX AISI 304/430 - 2 POSTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	868,29	BDI 1	1044,99	2.089,98	86900	153,68	179,26	16,64%	2.089,98	347,88
1.11.1.4.35		RALO LINEAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	13,70	106,81	BDI 1	128,55	1.761,13		#N/D	#N/D	#N/D	1.761,13	
1.12		GASES MEDICINAIS						917.823,71						
1.12.1		GASES MEDICINAIS						917.823,71						
1.12.1.0.1		CENTRAL DE AR COMPRIMIDO VAZÃO EFETIVA DE OPERAÇÃO @ 5/6 BARG 89 M3/H - 1.483 L/MIN, VAZÃO EFETIVA TOTAL @ 7 BARG (OPERAÇÃO+RESERVA) 178 M3/H - 2.967 L/MIN. CONFORME PROJETO.	UN	1,00	350462,44	BDI 2	396593,27	396.593,27	36524	86.280,46	118.484,54	37,32%	396.593,27	148.027,97
1.12.1.0.2		CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DESLOCAMENTO TOTAL 120 M3/H. CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, EXECUÇÃO DUPLEX, PADRÃO ANVISA E ABNT, VONFORME PROJETO.	UN	1,00	163339,62	BDI 2	184835,11	184.835,11	#N/D	#N/D	#N/D		184.835,11	
1.12.1.0.3		CENTRAL DE OXIGÊNIO 2013 L/MIN. TIPO SILINDROS, CONFORME VAZÃO ESTIMADA EM PROJETO, COM SISTEMA DE INTERLIGAÇÕES, VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	37628,42	BDI 2	42580,32	42.580,32	#N/D	#N/D	#N/D		42.580,32	
1.12.1.0.4		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.560,00	28,27	BDI 1	34,02	87.091,20	97341	30,07	52,76	75,46%	87.091,20	65.716,64
1.12.1.0.5		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	43,64	BDI 1	52,52	26.260,00	97342	46,14	82,79	79,43%	26.260,00	20.858,89
1.12.1.0.6		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	54,69	BDI 1	65,82	13.164,00	97343	57,69	104,29	80,78%	13.164,00	10.633,43
1.12.1.0.7		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 54 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	98,69	BDI 1	118,77	32.067,90	97339	102,96	193,53	87,97%	32.067,90	28.208,91
1.12.1.0.8		LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	870,00	5,22	BDI 1	6,28	5.463,60	92293	6,50	9,93	52,77%	5.463,60	2.883,10
1.12.1.0.9		LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	180,00	7,42	BDI 1	8,93	1.607,40	92293	6,50	9,93	52,77%	1.607,40	848,21

FISCAL YEAR	REVENUE					EXPENDITURE					BALANCE	DEFICIT	TOTAL		
	PROPERTY TAX	SALES TAX	INCOME TAX	FEES	GRANTS	PERSONNEL	OPERATING	DEBT SERVICE	RESERVE	OTHER					
1990-1991	100,000,000	50,000,000	20,000,000	10,000,000	5,000,000	120,000,000	80,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000	10,000,000
1991-1992	110,000,000	55,000,000	22,000,000	11,000,000	5,500,000	130,000,000	85,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000	11,000,000
1992-1993	120,000,000	60,000,000	24,000,000	12,000,000	6,000,000	140,000,000	90,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000	12,000,000
1993-1994	130,000,000	65,000,000	26,000,000	13,000,000	6,500,000	150,000,000	95,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000	13,000,000
1994-1995	140,000,000	70,000,000	28,000,000	14,000,000	7,000,000	160,000,000	100,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000	14,000,000
1995-1996	150,000,000	75,000,000	30,000,000	15,000,000	7,500,000	170,000,000	105,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000	15,000,000
1996-1997	160,000,000	80,000,000	32,000,000	16,000,000	8,000,000	180,000,000	110,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000	16,000,000
1997-1998	170,000,000	85,000,000	34,000,000	17,000,000	8,500,000	190,000,000	115,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000	17,000,000
1998-1999	180,000,000	90,000,000	36,000,000	18,000,000	9,000,000	200,000,000	120,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000	18,000,000
1999-2000	190,000,000	95,000,000	38,000,000	19,000,000	9,500,000	210,000,000	125,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000	19,000,000
2000-2001	200,000,000	100,000,000	40,000,000	20,000,000	10,000,000	220,000,000	130,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000	20,000,000
2001-2002	210,000,000	105,000,000	42,000,000	21,000,000	10,500,000	230,000,000	135,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000	21,000,000
2002-2003	220,000,000	110,000,000	44,000,000	22,000,000	11,000,000	240,000,000	140,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000	22,000,000
2003-2004	230,000,000	115,000,000	46,000,000	23,000,000	11,500,000	250,000,000	145,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000	23,000,000
2004-2005	240,000,000	120,000,000	48,000,000	24,000,000	12,000,000	260,000,000	150,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000	24,000,000
2005-2006	250,000,000	125,000,000	50,000,000	25,000,000	12,500,000	270,000,000	155,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000	25,000,000
2006-2007	260,000,000	130,000,000	52,000,000	26,000,000	13,000,000	280,000,000	160,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000	26,000,000
2007-2008	270,000,000	135,000,000	54,000,000	27,000,000	13,500,000	290,000,000	165,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000	27,000,000
2008-2009	280,000,000	140,000,000	56,000,000	28,000,000	14,000,000	300,000,000	170,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000	28,000,000
2009-2010	290,000,000	145,000,000	58,000,000	29,000,000	14,500,000	310,000,000	175,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000	29,000,000
2010-2011	300,000,000	150,000,000	60,000,000	30,000,000	15,000,000	320,000,000	180,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000	30,000,000
2011-2012	310,000,000	155,000,000	62,000,000	31,000,000	15,500,000	330,000,000	185,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000	31,000,000
2012-2013	320,000,000	160,000,000	64,000,000	32,000,000	16,000,000	340,000,000	190,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000	32,000,000
2013-2014	330,000,000	165,000,000	66,000,000	33,000,000	16,500,000	350,000,000	195,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000	33,000,000
2014-2015	340,000,000	170,000,000	68,000,000	34,000,000	17,000,000	360,000,000	200,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000	34,000,000
2015-2016	350,000,000	175,000,000	70,000,000	35,000,000	17,500,000	370,000,000	205,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000	35,000,000
2016-2017	360,000,000	180,000,000	72,000,000	36,000,000	18,000,000	380,000,000	210,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000	36,000,000
2017-2018	370,000,000	185,000,000	74,000,000	37,000,000	18,500,000	390,000,000	215,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000	37,000,000
2018-2019	380,000,000	190,000,000	76,000,000	38,000,000	19,000,000	400,000,000	220,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000	38,000,000
2019-2020	390,000,000	195,000,000	78,000,000	39,000,000	19,500,000	410,000,000	225,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000	39,000,000
2020-2021	400,000,000	200,000,000	80,000,000	40,000,000	20,000,000	420,000,000	230,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000	40,000,000

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						BDI 1 20,35%	BDI 2 13,16%	BDI 3 0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.12.1.0.10		LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00	10,86	BDI 1	13,07	914,90	92293	6,50	9,93	52,77%	914,90	482,79
1.12.1.0.11		LUVA EM COBRE, DN 32 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	10,86	BDI 1	13,07	1.045,60	92293	6,50	9,93	52,77%	1.045,60	551,76
1.12.1.0.12		LUVA EM COBRE, DN 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	33,67	BDI 1	40,52	4.052,00	92293	6,50	9,93	52,77%	4.052,00	2.138,21
1.12.1.0.13		COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.400,00	8,00	BDI 1	9,63	13.482,00	92287	11,00	17,31	57,36%	13.482,00	7.733,77
1.12.1.0.14		COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	12,31	BDI 1	14,82	444,60	92287	11,00	17,31	57,36%	444,60	255,04
1.12.1.0.15		COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	17,34	BDI 1	20,87	250,44	92287	11,00	17,31	57,36%	250,44	143,66
1.12.1.0.16		COTOVELO EM COBRE, DN 32 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	17,34	BDI 1	20,87	250,44	92287	11,00	17,31	57,36%	250,44	143,66
1.12.1.0.17		COTOVELO EM COBRE, DN 54 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	58,07	BDI 1	69,89	698,90	92287	11,00	17,31	57,36%	698,90	400,91
1.12.1.0.18		TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	500,00	10,86	BDI 1	13,07	6.535,00	92287	11,00	17,31	57,36%	6.535,00	3.748,71
1.12.1.0.19		TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	16,29	BDI 1	19,61	313,76	92299	14,55	22,84	56,98%	313,76	178,77
1.12.1.0.20		TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	22,31	BDI 1	26,85	322,20	92299	14,55	22,84	56,98%	322,20	183,58
1.12.1.0.21		TE EM COBRE, DN 32 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	22,31	BDI 1	26,85	322,20	92299	14,55	22,84	56,98%	322,20	183,58
1.12.1.0.22		TE EM COBRE, DN 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	85,73	BDI 1	103,18	825,44	92299	14,55	22,84	56,98%	825,44	470,30
1.12.1.0.23		TÊ, REDUÇÃO CENTRAL DE COBRE COM ANEL CLASSE A, 22X15X22. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	38,10	BDI 1	45,85	1.375,50	92299	14,55	22,84	56,98%	1.375,50	783,70
1.12.1.0.24		TÊ, REDUÇÃO CENTRAL DE COBRE COM ANEL CLASSE A, 28X15X28. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	68,22	BDI 1	82,10	1.231,50	92299	14,55	22,84	56,98%	1.231,50	701,66
1.12.1.0.25		TÊ, REDUÇÃO CENTRAL DE COBRE COM ANEL CLASSE A, 54X15X54. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,13	BDI 1	167,44	1.004,64	92299	14,55	22,84	56,98%	1.004,64	572,40
1.12.1.0.26		VÁLVULA REGISTRO ESFERA, 22MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	52,50	BDI 1	63,18	126,36	94494	55,96	64,41	15,10%	126,36	19,08
1.12.1.0.27		VÁLVULA REGISTRO ESFERA, 28MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	61,05	BDI 1	73,47	73,47	94494	55,96	64,41	15,10%	73,47	11,09
1.12.1.0.28		VÁLVULA REGISTRO ESFERA, 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	77,86	BDI 1	93,70	468,50	94494	55,96	64,41	15,10%	468,50	70,74
1.12.1.0.29		VÁLVULA REGISTRO ESFERA, 54MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	121,31	BDI 1	146,00	584,00	94494	55,96	64,41	15,10%	584,00	88,18
1.12.1.0.30		SOLDA PRATA AWS BAG-27, CONEXÕES COBRE	KG	9,00	123,19	BDI 1	148,26	1.334,34		#N/D	#N/D	#N/D	1.334,34	
1.12.1.0.31		NITROGENIO PARA PRESSURIZAÇÃO DAS REDES	KG	12,00	67,95	BDI 2	76,89	922,68		#N/D	#N/D	#N/D	922,68	
1.12.1.0.32		PONTO DE CONSUMO DE GAS (OXIGENIO), CONFORME PROJETO.	UN	159,00	114,16	BDI 2	129,18	20.539,62		#N/D	#N/D	#N/D	20.539,62	
1.12.1.0.33		PONTO DE CONSUMO DE GAS (VACUO), CONFORME PROJETO.	UN	145,00	114,16	BDI 2	129,18	18.731,10		#N/D	#N/D	#N/D	18.731,10	
1.12.1.0.34		PONTO DE CONSUMO DE GAS (AR COMPRIMIDO), CONFORME PROJETO.	UN	161,00	114,16	BDI 2	129,18	20.797,98		#N/D	#N/D	#N/D	20.797,98	
1.12.1.0.35		CONJUNTO DE PAINEL DE ALARME (OXIGENIO), CONFORME PROJETO.	UN	7,00	594,58	BDI 2	672,83	4.709,81		#N/D	#N/D	#N/D	4.709,81	
1.12.1.0.36		CONJUNTO DE PAINEL DE ALARME (VACUO), CONFORME PROJETO.	UN	7,00	594,58	BDI 2	672,83	4.709,81		#N/D	#N/D	#N/D	4.709,81	
1.12.1.0.37		CONJUNTO DE PAINEL DE ALARME (AR COMPRIMIDO), CONFORME PROJETO.	UN	7,00	594,58	BDI 2	672,83	4.709,81		#N/D	#N/D	#N/D	4.709,81	
1.12.1.0.38		SINALIZAÇÃO "ADVERTENCIA E SEGURANCA", CONFORME PROJETO.	UN	1,00	934,34	BDI 2	1057,30	1.057,30		#N/D	#N/D	#N/D	1.057,30	
1.12.1.0.39		PINTURA ESPECIAL PARA TUBULACAO GAS MEDICINAL, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	4109,74	BDI 2	4650,58	4.650,58		#N/D	#N/D	#N/D	4.650,58	
1.12.1.0.40		SUPORTE ESPECIAL PARA TUBULACAO GAS MEDICINAL, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	10318,51	BDI 2	11676,43	11.676,43		#N/D	#N/D	#N/D	11.676,43	
1.13		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						137.762,97						
1.13.1		PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						135.135,19						

ANEXO 1 - PLAN DE EJECUCION DE OBRAS DE CONSTRUCCION												
ID	DESCRIPCION DE LA OBRERA	UNIDAD	CANTIDAD	COSTO UNITARIO (COP)	COSTO TOTAL (COP)	CANTIDAD	COSTO UNITARIO (COP)	COSTO TOTAL (COP)	CANTIDAD	COSTO UNITARIO (COP)	COSTO TOTAL (COP)	CANTIDAD
1	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	100	100000	10000000	100	100000	10000000	100	100000	10000000	100
2	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	200	200000	40000000	200	200000	40000000	200	200000	40000000	200
3	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	300	300000	90000000	300	300000	90000000	300	300000	90000000	300
4	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	400	400000	160000000	400	400000	160000000	400	400000	160000000	400
5	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	500	500000	250000000	500	500000	250000000	500	500000	250000000	500
6	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	600	600000	360000000	600	600000	360000000	600	600000	360000000	600
7	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	700	700000	490000000	700	700000	490000000	700	700000	490000000	700
8	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	800	800000	640000000	800	800000	640000000	800	800000	640000000	800
9	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	900	900000	810000000	900	900000	810000000	900	900000	810000000	900
10	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1000	1000000	1000000000	1000	1000000	1000000000	1000	1000000	1000000000	1000
11	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1100	1100000	1210000000	1100	1100000	1210000000	1100	1100000	1210000000	1100
12	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1200	1200000	1440000000	1200	1200000	1440000000	1200	1200000	1440000000	1200
13	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1300	1300000	1690000000	1300	1300000	1690000000	1300	1300000	1690000000	1300
14	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1400	1400000	1960000000	1400	1400000	1960000000	1400	1400000	1960000000	1400
15	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1500	1500000	2250000000	1500	1500000	2250000000	1500	1500000	2250000000	1500
16	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1600	1600000	2560000000	1600	1600000	2560000000	1600	1600000	2560000000	1600
17	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1700	1700000	2890000000	1700	1700000	2890000000	1700	1700000	2890000000	1700
18	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1800	1800000	3240000000	1800	1800000	3240000000	1800	1800000	3240000000	1800
19	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	1900	1900000	3610000000	1900	1900000	3610000000	1900	1900000	3610000000	1900
20	CONSTRUCCION DE OBRERA	m2	2000	2000000	4000000000	2000	2000000	4000000000	2000	2000000	4000000000	2000

ANEJO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL						REQUILÍBRIO								
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	A	B	C	D	E	F
						20,35%	13,16%	0,00%	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.13.1.01		CONJUNTO MOTO-BOMBA ELÉTRICA (BOMBA PRINCIPAL) COMBATE A INCÊNDIO, MODELO BC-22 R 1.1/2, VAZÃO=22 m³/h, ALTURA MANOMÉTRICA=43 m.c.a. ROTOR=167mm, POTÊNCIA=7,5V, 3500 RPM, 220/380 V, 60 Hz, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3088,60	BDI 1	3717,13	3.717,13	730	4.146,38	5.278,02	27,29%	3.717,13	1.014,49
1.13.1.02		ADAPTADOR, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	96,20	BDI 1	115,78	694,68	10899	48,19	93,93	94,92%	694,68	659,36
1.13.1.03		COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	51,00	67,57	BDI 1	81,32	4.147,32	94471	53,69	65,09	21,23%	4.147,32	880,60
1.13.1.04		CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	130,88	BDI 1	157,51	157,51	97434	63,88	94,08	47,28%	157,51	74,46
1.13.1.05		LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	100,42	BDI 1	120,86	604,30	92345	49,99	58,34	16,70%	604,30	100,94
1.13.1.06	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	54,46	BDI 1	63,54	63,54		64,04	76,48	19,43%	63,54	12,73
1.13.1.07	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	496,74	57,12	BDI 1	68,74	34.145,91		57,23	169,15	195,56%	34.145,91	66.776,35
1.13.1.08		TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23,00	86,32	BDI 1	103,89	2.389,47	92356	97,40	113,15	16,17%	2.389,47	386,39
1.13.1.09		ADAPTADOR, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00	96,20	BDI 1	115,78	2.199,82	10899	48,19	93,93	94,92%	2.199,82	2.087,98
1.13.1.010		CAIXA DE INCÊNDIO 70X80X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	208,27	BDI 1	250,65	4.511,70		#N/D	#N/D	#N/D	4.511,70	
1.13.1.011		ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	3,00	206,53	BDI 1	248,56	745,68		#N/D	#N/D	#N/D	745,68	
1.13.1.012		ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	15,00	251,24	BDI 1	302,37	4.535,55		#N/D	#N/D	#N/D	4.535,55	
1.13.1.013		MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO	UN	6,00	192,81	BDI 1	232,05	1.392,30	21029	210,00	215,25	2,50%	1.392,30	34,81
1.13.1.014		MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO	UN	29,00	382,76	BDI 1	460,65	13.358,85	21029	210,00	215,25	2,50%	13.358,85	333,97
1.13.1.015		NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	47,85	BDI 1	57,59	1.036,62		#N/D	#N/D	#N/D	1.036,62	
1.13.1.016		REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	144,78	BDI 1	174,24	522,72	20972	78,57	153,15	94,92%	522,72	496,17
1.13.1.017		REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	244,02	BDI 1	293,68	293,68	10904	110,00	214,42	94,93%	293,68	278,78
1.13.1.018		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	146,83	BDI 1	176,71	3.180,78	94494	55,96	64,41	15,10%	3.180,78	480,30
1.13.1.019		TAMPAO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	3,00	68,67	BDI 1	82,64	247,92		#N/D	#N/D	#N/D	247,92	
1.13.1.020		TAMPAO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	UN	16,00	92,12	BDI 1	110,87	1.773,92		#N/D	#N/D	#N/D	1.773,92	
1.13.1.021		TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MÁX 1,5 T, 400 X 500 MM, COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO	UN	1,00	191,21	BDI 1	230,12	230,12		#N/D	#N/D	#N/D	230,12	
1.13.1.022		CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	851,35	BDI 1	1024,60	1.024,60		#N/D	#N/D	#N/D	1.024,60	
1.13.1.023		AVISADOR SONORO DE ALARME SONORO	UN	11,00	30,55	BDI 1	37,25	409,75		#N/D	#N/D	#N/D	409,75	
1.13.1.024		ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	18,00	102,45	BDI 1	123,30	2.219,40		#N/D	#N/D	#N/D	2.219,40	
1.13.1.025		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO LOCAL DE AÇIONAMENTO MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO"	UN	11,00	13,75	BDI 1	16,55	182,05	37560	23,62	24,60	4,15%	182,05	7,55
1.13.1.026		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO PONTO DE AÇIONAMENTO MANUAL DO ALARME DE INCÊNDIO"	UN	18,00	19,82	BDI 1	23,85	429,30	37560	23,62	24,60	4,15%	429,30	17,81
1.13.1.027		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"	UN	18,00	13,75	BDI 1	16,55	297,90	37560	23,62	24,60	4,15%	297,90	12,36
1.13.1.028	72553	EXTINTOR DE PÓIS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00	111,83	BDI 1	134,59	4.710,65	10890	173,57	228,46	31,62%	4.710,65	1.489,70
1.13.1.029	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	122,14	BDI 1	147,00	4.998,00	10886	109,69	144,37	31,62%	4.998,00	1.580,19
1.13.1.030		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "M1"	UN	1,00	32,88	BDI 1	39,57	39,57	37560	23,62	24,60	4,15%	39,57	1,64
1.13.1.031		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	71,00	13,75	BDI 1	16,55	1.175,05	37560	23,62	24,60	4,15%	1.175,05	48,75

ANEXO II - PLANILLA DE CÁLCULO DE REBENTOS DE CONTINUA																					
Código	Descripción	Unidad	Cantidad	Costo Unitario (C.U.)	Costo Total (C.T.)	Cant. (C)	Cant. (E)	Cant. (R)	Cant. (M)	Cant. (S)	Cant. (T)	Cant. (O)									
													Cant. (A)	Cant. (B)	Cant. (D)	Cant. (F)	Cant. (G)	Cant. (H)	Cant. (I)	Cant. (J)	Cant. (K)
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									
36									
37									
38									
39									
40									
41									
42									
43									
44									
45									
46									
47									
48									
49									
50									

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL											REEQUILÍBRIO					
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	A	B	C	D	E	F		
						20,35%	13,16%	0,00%	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)		
1.13.1.0.32	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	179,00	30,48	BDI 1	36,68	6.565,72		37,20	30,98	-16,72%	6.565,72	1.097,82		
1.13.1.0.33		BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO 2 FAROIS)	UN	7,00	173,07	BDI 1	208,29	1.458,03		#N/D	#N/D	#N/D	1.458,03			
1.13.1.0.34		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UN	15,00	19,82	BDI 1	23,85	357,75	37560	23,62	24,60	4,15%	357,75	14,84		
1.13.1.0.35		PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO - "INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA"	UN	36,00	19,82	BDI 1	23,85	858,60	37560	23,62	24,60	4,15%	858,60	35,62		
1.13.1.0.36		BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	26,00	921,78	BDI 1	1109,36	28.843,36		#N/D	#N/D	#N/D	28.843,36			
1.13.1.0.37	83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	347,39	BDI 1	418,08	836,16	10890	173,57	228,46	31,62%	836,16	264,43		
1.13.1.0.38		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	35,90	BDI 1	43,21	777,78		#N/D	#N/D	#N/D	777,78			
1.13.2		CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS						2.627,78								
1.13.2.0.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,90	62,29	BDI 1	74,97	67,47		75,95	77,77	2,40%	67,47	1,62		
1.13.2.0.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	37,77	BDI 1	45,46	22,73		46,05	47,15	2,39%	22,73	0,54		
1.13.2.0.3	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,20	123,88	BDI 1	149,09	626,18		149,58	163,30	9,17%	626,18	57,44		
1.13.2.0.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	2,10	79,13	BDI 1	95,23	199,98		91,83	111,93	21,89%	199,98	43,77		
1.13.2.0.5	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1,45	20,98	BDI 1	25,25	36,61		22,34	31,23	39,79%	36,61	14,57		
1.13.2.0.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,50	8,92	BDI 1	10,74	112,77	96545	10,20	17,78	74,31%	112,77	83,80		
1.13.2.0.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,90	11,42	BDI 1	13,74	94,81		13,39	20,38	52,20%	94,81	49,49		
1.13.2.0.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,80	7,16	BDI 1	8,62	153,44		8,15	15,80	93,87%	153,44	144,03		
1.13.2.0.9	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,25	9,49	BDI 1	11,42	48,54		11,04	17,94	62,50%	48,54	30,34		
1.13.2.0.10	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,60	7,82	BDI 1	9,41	24,47		8,84	16,38	85,29%	24,47	20,87		
1.13.2.0.11		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,52	274,40	BDI 1	330,24	171,72	NOTA FISCAL	274,40	460,92	67,97%	171,72	116,72		
1.13.2.0.12		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,88	269,16	BDI 1	323,93	285,06	NOTA FISCAL	269,16	448,19	66,51%	285,06	189,61		
1.13.2.0.13		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,15	267,03	BDI 1	321,37	48,21	NOTA FISCAL	267,03	446,00	67,02%	48,21	32,31		
1.13.2.0.14	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAQS.	M2	2,30	8,18	BDI 1	9,84	22,63	98557	26,00	36,41	40,04%	22,63	9,06		
1.13.2.0.15	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,50	86,30	BDI 1	103,86	155,79		103,75	127,52	22,91%	155,79	35,69		
1.13.2.0.16		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,70	2,65	BDI 1	3,19	11,80		#N/D	#N/D	#N/D	11,80			
1.13.2.0.17		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,70	21,74	BDI 1	26,16	96,79	87547	17,45	19,38	11,06%	96,79	10,71		
1.13.2.0.18	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,05	74,37	BDI 1	89,50	4,48		90,96	93,96	3,30%	4,48	0,15		
1.13.2.0.19	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	0,65	71,92	BDI 1	86,56	56,26		#N/D	#N/D	#N/D	56,26			
1.13.2.0.20		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	0,20	251,06	BDI 1	302,15	60,43	99861	473,17	653,27	38,06%	60,43	23,00		
1.13.2.0.21	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	0,56	357,95	BDI 1	430,79	241,24		#N/D	#N/D	#N/D	241,24			

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REGIME CONTRATUAL

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor com IPI	Valor com ICMS	Valor com PIS	Valor com COFINS	Valor com Impostos	Valor com Descontos	Valor Final	Observações	Unidade	Material
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.13.2.0.22	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,70	9,72	BDI 1	11,70	43,29		12,14	13,35	9,97%	43,29	4,31
1.13.2.0.23	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,52	23,55	BDI 1	28,34	43,08		#N/D	#N/D	#N/D	43,08	
1.14		INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA/SPDA						4.594.493,40						
1.14.1		ELÉTRICA						4.117.449,86						
1.14.1.0.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.990,00	6,91	BDI 1	8,32	24.876,80		8,74	9,52	8,92%	24.876,80	2.220,13
1.14.1.0.2	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,11	BDI 1	10,96	21,92		11,71	13,03	11,27%	21,92	2,47
1.14.1.0.3	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	16,90	BDI 1	20,34	61,02		21,94	25,03	14,08%	61,02	8,59
1.14.1.0.4	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	248,00	16,41	BDI 1	19,75	4.898,00		21,28	24,26	14,00%	4.898,00	685,90
1.14.1.0.5		CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	21,23	BDI 1	25,55	25,55	97434	63,88	94,08	47,28%	25,55	12,08
1.14.1.0.6		CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.034,00	19,97	BDI 1	24,03	24.847,02	97434	63,88	94,08	47,28%	24.847,02	11.746,71
1.14.1.0.7		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	6,45	BDI 1	7,76	7,76	95732	3,88	4,23	9,02%	7,76	0,70
1.14.1.0.8		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1.034,00	5,41	BDI 1	6,51	6.731,34	95732	3,88	4,23	9,02%	6.731,34	607,21
1.14.1.0.9		LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	127,00	15,99	BDI 1	19,24	2.443,48	95753	5,81	6,29	8,26%	2.443,48	201,87
1.14.1.0.10		LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.034,00	15,76	BDI 1	18,97	19.614,98	95753	5,81	6,29	8,26%	19.614,98	1.620,51
1.14.1.0.11		LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	100,42	BDI 1	120,86	1.933,76	95753	5,81	6,29	8,26%	1.933,76	159,76
1.14.1.0.12		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 100X50MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	52,00	13,63	BDI 1	16,40	852,80		#N/D	#N/D	#N/D	852,80	
1.14.1.0.13		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 400X100MM - 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	206,00	13,63	BDI 1	16,40	3.378,40		#N/D	#N/D	#N/D	3.378,40	
1.14.1.0.14		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 50X50MM - 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	14,92	BDI 1	17,96	161,64		#N/D	#N/D	#N/D	161,64	
1.14.1.0.15		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 50X50MM - 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.682,00	13,63	BDI 1	16,40	27.584,80	97434	63,88	94,08	47,28%	27.584,80	13.041,03
1.14.1.0.16		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	3.427,00	0,71	BDI 1	0,85	2.912,95	400	1,00	1,54	54,00%	2.912,95	1.572,99
1.14.1.0.17		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	11,00	0,76	BDI 1	0,91	10,01	400	1,00	1,54	54,00%	10,01	5,41
1.14.1.0.18		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	89,00	3,17	BDI 1	3,82	339,98	400	1,00	1,54	54,00%	339,98	183,59
1.14.1.0.19		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3.527,80	19,27	BDI 1	23,19	81.809,68	95746	17,79	21,11	18,66%	81.809,68	15.267,46
1.14.1.0.20		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	11,20	22,59	BDI 1	27,19	304,53	2685	4,45	6,46	45,17%	304,53	137,55
1.14.1.0.21		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, (4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	86,40	39,36	BDI 1	47,37	4.092,77	2685	4,45	6,46	45,17%	4.092,77	1.848,64
1.14.1.0.22	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.511,25	6,57	BDI 1	7,91	51.503,99		7,93	8,77	10,59%	51.503,99	5.455,66
1.14.1.0.23	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,10	8,25	BDI 1	9,93	100,29		9,90	11,26	13,74%	100,29	13,78
1.14.1.0.24	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,60	10,35	BDI 1	12,46	505,88		12,15	15,50	27,57%	505,88	139,48
1.14.1.0.25	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,70	24,99	BDI 1	30,08	261,70		29,05	38,88	33,84%	261,70	88,55
1.14.1.0.26		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, (6") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	650,40	37,33	BDI 1	44,93	29.222,47	2685	4,45	6,46	45,17%	29.222,47	13.199,36
1.14.1.0.27		ARRUELA EM ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	15.453,00	3,48	BDI 1	4,19	64.748,07	39211	1,18	1,34	13,56%	64.748,07	8.779,40
1.14.1.0.28		CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4.503,00	6,27	BDI 1	7,55	33.997,65	11977	7,03	9,66	37,41%	33.997,65	12.718,89
1.14.1.0.29		PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4X5/8", MAQUINA ROSCA TOTAL	UN	7.794,00	2,40	BDI 1	2,89	22.524,66	4329	1,42	1,95	37,32%	22.524,66	8.407,09

DATE	TIME	LOCATION	PERSONS PRESENT	SUBJECT	REFERENCE	INITIALS	REMARKS
10/24/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/25/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/26/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/27/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/28/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/29/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/30/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
10/31/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/1/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/2/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/3/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/4/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/5/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/6/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/7/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/8/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/9/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/10/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/11/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/12/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/13/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/14/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/15/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/16/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/17/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/18/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/19/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/20/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/21/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/22/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/23/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/24/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/25/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/26/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/27/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/28/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/29/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...
11/30/54	10:00	Room 100	W.C. Sullivan, J. Edgar Hoover	Meeting		WCS	...

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.14.1.030	90463	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	M	1.140,00	1,98	BDI 1	2,38	2.713,20		2,39	1,16	-51,46%	2.713,20	1.396,33
1.14.1.031		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	13.173,00	0,18	BDI 1	0,22	2.898,06		#N/D	#N/D	#N/D	2.898,06	
1.14.1.032		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	7.422,00	1,80	BDI 1	2,17	16.105,74	39996	2,09	3,53	68,90%	16.105,74	11.096,78
1.14.1.033		TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	61,00	10,63	BDI 1	12,79	780,19		#N/D	#N/D	#N/D	780,19	
1.14.1.034		Eletrocalha perfurada tipo U 100x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	410,10	63,89	BDI 1	76,89	31.532,59	94227	42,22	70,58	67,17%	31.532,59	21.181,06
1.14.1.035		Eletrocalha perfurada tipo U 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	960,57	191,22	BDI 1	230,13	221.055,97	94227	42,22	70,58	67,17%	221.055,97	148.487,62
1.14.1.036		Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	1.528,90	64,89	BDI 1	78,10	119.407,09	94227	42,22	70,58	67,17%	119.407,09	80.208,08
1.14.1.037		T horizontal 90° 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	38,00	564,83	BDI 1	679,77	25.831,26	94227	42,22	70,58	67,17%	25.831,26	17.351,36
1.14.1.038		T horizontal reto 90° 100x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,00	175,47	BDI 1	211,18	422,36	94227	42,22	70,58	67,17%	422,36	283,71
1.14.1.039		T horizontal 90° 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	11,00	45,01	BDI 1	54,17	595,87	94227	42,22	70,58	67,17%	595,87	400,26
1.14.1.040		TALA PLANA PERFURADA, 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	504,00	9,68	BDI 1	11,65	5.871,60		#N/D	#N/D	#N/D	5.871,60	
1.14.1.041		TALA PLANA PERFURADA, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	446,00	11,82	BDI 1	14,23	6.346,58		#N/D	#N/D	#N/D	6.346,58	
1.14.1.042		Cotovelo reto 90° 100x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,00	139,51	BDI 1	167,90	335,80		#N/D	#N/D	#N/D	335,80	
1.14.1.043		Cotovelo reto 90° 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,00	493,93	BDI 1	594,44	1.188,88		#N/D	#N/D	#N/D	1.188,88	
1.14.1.044		Cotovelo reto 90° 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	13,00	40,81	BDI 1	49,11	638,43		#N/D	#N/D	#N/D	638,43	
1.14.1.045		Cruzeta 90° 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	1,00	66,11	BDI 1	79,56	79,56		#N/D	#N/D	#N/D	79,56	
1.14.1.046		REDUÇÃO - 400x100mm p/ 50x50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	220,00	24,17	BDI 1	29,09	6.399,80		#N/D	#N/D	#N/D	6.399,80	
1.14.1.047		REDUÇÃO - 400x100mm p/ 100x50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	24,17	BDI 1	29,09	87,27		#N/D	#N/D	#N/D	87,27	
1.14.1.048		BUCHA DE NYLON SEM ABA 54	UN	502,00	0,04	BDI 1	0,05	25,10		#N/D	#N/D	#N/D	25,10	
1.14.1.049		BUCHA DE NYLON SEM ABA 56	UN	89,00	0,08	BDI 1	0,10	8,90		#N/D	#N/D	#N/D	8,90	
1.14.1.050		PARAFUSO FENDA GALVANIZADA CABEÇA PANELA 2,9X25MM AUTOATARRACHANTE	UN	502,00	3,19	BDI 1	3,84	1.927,68		#N/D	#N/D	#N/D	1.927,68	
1.14.1.051		PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	89,00	3,27	BDI 1	3,94	350,66		#N/D	#N/D	#N/D	350,66	
1.14.1.052		SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.690,00	10,18	BDI 1	12,25	20.702,50	94227	42,22	70,58	67,17%	20.702,50	13.906,27
1.14.1.053		CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM XLPE - 0,6/1KV, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 12/20 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00	18,62	BDI 1	22,41	4.033,80	1006	55,24	107,33	94,30%	4.033,80	3.803,78
1.14.1.054	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.007,33	60,04	BDI 1	72,26	72.789,67		64,55	119,19	84,65%	72.789,67	61.614,68
1.14.1.055	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.486,28	74,05	BDI 1	89,12	132.457,27		79,55	147,26	85,12%	132.457,27	112.742,70
1.14.1.056	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	446,57	8,18	BDI 1	9,84	4.394,25		8,75	16,45	88,00%	4.394,25	3.866,94
1.14.1.057	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.395,80	118,58	BDI 1	142,71	341.904,62		127,26	236,50	85,84%	341.904,62	293.490,97
1.14.1.058	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	113,85	13,92	BDI 1	16,75	1.906,99		15,13	26,79	77,07%	1.906,99	1.469,63
1.14.1.059	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.056,00	147,74	BDI 1	177,81	899.007,36		158,46	295,14	86,26%	899.007,36	775.440,65
1.14.1.060	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	829,91	18,62	BDI 1	22,41	18.598,28		20,19	36,23	79,45%	18.598,28	14.775,45
1.14.1.061	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	809,93	25,93	BDI 1	31,21	25.277,92		28,00	50,84	81,57%	25.277,92	20.619,56
1.14.1.062	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.448,79	35,34	BDI 1	42,53	61.617,04		38,09	69,72	83,04%	61.617,04	51.166,89
1.14.1.063	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.411,69	46,53	BDI 1	56,00	79.054,64		50,08	92,08	83,87%	79.054,64	66.299,82
1.14.1.064	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.878,80	4,94	BDI 1	5,95	11.178,86		5,29	9,90	87,15%	11.178,86	9.741,88
1.14.1.065	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33.619,80	2,34	BDI 1	2,82	94.807,84		2,67	3,96	48,31%	94.807,84	45.806,04

RELATÓRIO DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

NUM. DE LICENÇA	NOME DO LICENCIADO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO cargo	TIPO DE cargo	ESTADO	MUNICÍPIO	PROFISSÃO	GRUPO DE cargo	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO cargo	DATA DE CANCELAMENTO	STATUS
001.001	JOÃO DA SILVA	10/01/2000	01/01/2001	001	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	1	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	10/01/2001	1
002.002	MARIA DO CARMO	11/02/2001	02/02/2002	002	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	2	02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	11/02/2002	1
003.003	ANTONIO CARLOS	12/03/2002	03/03/2003	003	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	3	03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	12/03/2003	1
004.004	ROSELIANE	13/04/2003	04/04/2004	004	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	4	04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	13/04/2004	1
005.005	EDUARDO	14/05/2004	05/05/2005	005	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	5	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	14/05/2005	1
006.006	CRISTINA	15/06/2005	06/06/2006	006	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	6	06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS	15/06/2006	1
007.007	RODRIGO	16/07/2006	07/07/2007	007	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	7	07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	16/07/2007	1
008.008	LEANDRO	17/08/2007	08/08/2008	008	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	8	08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA	17/08/2008	1
009.009	ANITA	18/09/2008	09/09/2009	009	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	9	09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/2009	1
010.010	RICARDO	19/10/2009	10/10/2010	010	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	10	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos	19/10/2010	1
011.011	ANDRÉ	20/11/2010	11/11/2011	011	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	11	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TERCEROS ANOS	20/11/2011	1
012.012	BEATRIZ	21/12/2011	12/12/2012	012	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	12	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUINTOS ANOS	21/12/2012	1
013.013	FABIANO	22/01/2012	13/01/2013	013	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	13	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEXTOS ANOS	22/01/2013	1
014.014	CLAUDIA	23/02/2013	14/02/2014	014	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	14	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉTIMOS ANOS	23/02/2014	1
015.015	ROBERTO	24/03/2014	15/03/2015	015	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	15	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - OITAVOS ANOS	24/03/2015	1
016.016	VALERIA	25/04/2015	16/04/2016	016	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	16	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NONOS ANOS	25/04/2016	1
017.017	WALTER	26/05/2016	17/05/2017	017	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	17	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DÉCIMOS ANOS	26/05/2017	1
018.018	JOÃO	27/06/2017	18/06/2018	018	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	18	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	27/06/2018	1
019.019	MARIA	28/07/2018	19/07/2019	019	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	19	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	28/07/2019	1
020.020	ANTONIO	29/08/2019	20/08/2020	020	PROFESSOR	P	SP	SP	PROFESSOR	20	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS	29/08/2020	1

ANEKO 11 - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						BDI 1 20,35%	BDI 2 13,16%	BDI 3 0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.14.1.066	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41.934,45	3,69	BDI 1	4,44	186.188,96		4,14	6,44	55,56%	186.188,96	103.438,31
1.14.1.067	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7.211,20	5,01	BDI 1	6,03	43.483,54		5,63	8,82	56,66%	43.483,54	24.638,10
1.14.1.068	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	90,00	140,97	BDI 1	169,66	15.269,40		#N/D	#N/D	#N/D	15.269,40	
1.14.1.069		CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	176,34	BDI 1	212,23	2.334,53		#N/D	#N/D	#N/D	2.334,53	
1.14.1.070	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00	22,92	BDI 1	27,58	1.434,16		29,93	32,92	9,99%	1.434,16	143,27
1.14.1.071	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	38,04	BDI 1	45,78	549,36		49,70	54,69	10,04%	549,36	55,16
1.14.1.072	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	53,18	BDI 1	64,00	128,00		69,47	76,45	10,05%	128,00	12,86
1.14.1.073	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	259,00	18,47	BDI 1	22,23	5.757,57		24,20	26,69	10,29%	5.757,57	592,41
1.14.1.074	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	49,00	29,18	BDI 1	35,12	1.720,88		38,29	42,26	10,37%	1.720,88	178,43
1.14.1.075	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,89	BDI 1	48,01	144,03		52,37	57,85	10,46%	144,03	15,07
1.14.1.076		INTERRUPTOR SIMPLES (5 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	53,99	BDI 1	64,98	129,96		#N/D	#N/D	#N/D	129,96	
1.14.1.077	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	99,00	32,81	BDI 1	39,49	2.329,91		42,87	47,13	9,94%	2.329,91	231,52
1.14.1.078	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	43,52	BDI 1	52,38	157,14		56,96	62,71	10,09%	157,14	15,86
1.14.1.079	92001	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.787,00	20,96	BDI 1	25,23	45.086,01		27,71	30,81	11,19%	45.086,01	5.043,91
1.14.1.080		TAMPA EM PVC PARA CONDULETE - MODELO 1 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	18,90	BDI 1	22,75	591,50		#N/D	#N/D	#N/D	591,50	
1.14.1.081		TAMPA EM PVC PARA CONDULETE - MODELO T 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	216,00	18,90	BDI 1	22,75	4.914,00		#N/D	#N/D	#N/D	4.914,00	
1.14.1.082		TAMPA EM PVC PARA CONDULETE - MODELO T 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	18,90	BDI 1	22,75	68,25		#N/D	#N/D	#N/D	68,25	
1.14.1.083		TAMPA EM PVC PARA CONDULETE - MODELO X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	18,90	BDI 1	22,75	136,50		#N/D	#N/D	#N/D	136,50	
1.14.1.084		PAINEL DE SERVIÇO HOSPITALAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	142,00	15,03	BDI 1	18,09	2.568,78		#N/D	#N/D	#N/D	2.568,78	
1.14.1.085		INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA 220V - 1200W RESISTIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	45,00	40,53	BDI 1	48,78	2.195,10		#N/D	#N/D	#N/D	2.195,10	
1.14.1.086		RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCELULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	26,45	BDI 1	31,83	445,62		#N/D	#N/D	#N/D	445,62	
1.14.1.087	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	45,77	BDI 1	55,08	55,08		56,68	56,14	-0,95%	55,08	0,52
1.14.1.088	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	54,00	47,45	BDI 1	57,11	3.083,94		58,72	58,41	-0,53%	3.083,94	16,28
1.14.1.089	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	49,48	BDI 1	59,55	119,10		61,19	61,16	-0,05%	119,10	0,06
1.14.1.090	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	81,00	52,17	BDI 1	61,79	5.085,99		64,45	64,65	0,31%	5.085,99	15,78
1.14.1.091	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	57,33	BDI 1	69,00	138,00		70,94	70,49	-0,63%	138,00	0,88
1.14.1.092	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	59,80	BDI 1	71,97	575,76		73,95	73,90	-0,07%	575,76	0,39
1.14.1.093	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	52,00	62,86	BDI 1	75,65	3.933,80		77,67	78,02	0,45%	3.933,80	17,73
1.14.1.094	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	67,88	BDI 1	81,69	408,45		83,81	84,40	0,70%	408,45	2,88
1.14.1.095	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	74,23	BDI 1	89,36	357,44		91,57	92,70	1,23%	357,44	4,41
1.14.1.096		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2,00	60,51	BDI 1	72,82	145,64		#N/D	#N/D	#N/D	145,64	
1.14.1.097		DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 35KA	UN	24,00	939,31	BDI 1	1130,46	27.131,04		#N/D	#N/D	#N/D	27.131,04	
1.14.1.098	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	1026,70	BDI 1	1235,63	13.591,93		#N/D	#N/D	#N/D	13.591,93	
1.14.1.099		DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1200A, INCLUSIVE ELETROTÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3954,64	BDI 1	4759,41	9.518,82		#N/D	#N/D	#N/D	9.518,82	

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.14.1.0.100		DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2000A, INCLUSIVE ELETROTÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	3954,64	BDI 1	4759,41	19.037,64		#N/D	#N/D	#N/D	19.037,64	
1.14.1.0.101	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	9,44	BDI 1	11,36	22,72		11,64	11,81	1,46%	22,72	0,33
1.14.1.0.102	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	179,00	10,24	BDI 1	12,32	2.205,28		12,61	12,95	2,70%	2.205,28	59,46
1.14.1.0.103		Cotovele reto 90° 400x100mm, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	1,00	139,51	BDI 1	167,90	167,90		#N/D	#N/D	#N/D	167,90	
1.14.1.0.104		Cotovele reto 90° 600x100mm, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	1,00	199,12	BDI 1	239,64	239,64		#N/D	#N/D	#N/D	239,64	
1.14.1.0.105		Curva horizontal 45° 400x100mm, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,00	164,83	BDI 1	198,37	396,74		#N/D	#N/D	#N/D	396,74	
1.14.1.0.106		Curva horizontal 45° 600x100mm, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,00	164,83	BDI 1	198,37	396,74		#N/D	#N/D	#N/D	396,74	
1.14.1.0.107		Prendedor para tampa de letto 108x25mm	UN	6,00	14,73	BDI 1	17,73	106,38		#N/D	#N/D	#N/D	106,38	
1.14.1.0.108		Suporte de Suspensão para letto 38x38mm	UN	23,00	14,01	BDI 1	16,86	387,78		#N/D	#N/D	#N/D	387,78	
1.14.1.0.109		TALA PLANA PERFURADA, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00	11,82	BDI 1	14,23	341,52		#N/D	#N/D	#N/D	341,52	
1.14.1.0.110		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10,5 M (NBR 8451) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	790,78	BDI 1	951,70	18.082,30	12366	523,13	789,01	50,82%	18.082,30	9.190,30
1.14.1.0.111		BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	85,69	BDI 1	103,13	3.300,16	2512	18,41	21,69	17,82%	3.300,16	587,97
1.14.1.0.112		LUMINÁRIA ARANDELA SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA LED 12W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	158,00	68,11	BDI 1	81,97	12.951,26		#N/D	#N/D	#N/D	12.951,26	
1.14.1.0.113		FOCO CIRURGICO, CONFORME PROJETO.	UN	4,00	27180,80	BDI 2	30737,79	123.031,16		#N/D	#N/D	#N/D	123.031,16	
1.14.1.0.114		PAINEL LED EMBUTIR 24W-QUADRADO 30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	278,00	81,32	BDI 1	97,87	27.207,86		#N/D	#N/D	#N/D	27.207,86	
1.14.1.0.115		PAINEL LED EMBUTIR 36W-QUADRADO 40CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	807,00	81,32	BDI 1	97,87	78.981,09		#N/D	#N/D	#N/D	78.981,09	
1.14.1.0.116		PAINEL LED DE SOBREPOR 24W-QUADRADO 30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	81,32	BDI 1	97,87	1.468,05		#N/D	#N/D	#N/D	1.468,05	
1.14.1.0.117		PLUG FEMEA PRETO 10A 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.089,00	16,56	BDI 1	19,93	21.703,77	91994	21,38	23,22	8,61%	21.703,77	1.867,86
1.14.1.0.118		PLUG MACHO 10A 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.089,00	16,56	BDI 1	19,93	21.703,77	91994	21,38	23,22	8,61%	21.703,77	1.867,86
1.14.1.0.119		LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	204,63	BDI 1	246,27	1.723,89	13382	184,19	216,94	17,78%	1.723,89	306,52
1.14.1.0.120		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CALDA)	UN	32,00	970,54	BDI 1	1168,04	37.377,28	13382	184,19	216,94	17,78%	37.377,28	6.645,89
1.14.1.0.121		REFLETOR PARA JARDIM - 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0	3,00	140,07	BDI 1	168,57	505,71		#N/D	#N/D	#N/D	505,71	
1.14.1.0.122		SPOT BALIZADOR 9W PARA PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	94,00	140,07	BDI 1	168,57	15.845,58	13382	184,19	216,94	17,78%	15.845,58	2.817,43
1.14.1.0.123	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	305,27	BDI 1	367,39	1.469,56	13393	184,02	466,58	153,55%	1.469,56	2.256,49
1.14.1.0.124	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	353,34	BDI 1	427,65	1.710,60	13393	184,02	466,58	153,55%	1.710,60	2.626,60
1.14.1.0.125	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	665,71	BDI 1	801,18	3.204,72	13393	184,02	466,58	153,55%	3.204,72	4.920,80
1.14.1.0.126	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	565,15	BDI 1	680,16	2.040,48	13393	184,02	466,58	153,55%	2.040,48	3.133,13
1.14.1.0.127	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	839,24	BDI 1	1010,03	5.050,15	13393	184,02	466,58	153,55%	5.050,15	7.754,43
1.14.1.0.128		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	60,38	BDI 1	72,67	145,34	39796	67,70	76,52	13,03%	145,34	18,93
1.14.1.0.129		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	80,17	BDI 1	96,48	96,48	39796	67,70	76,52	13,03%	96,48	12,57
1.14.1.0.130		ENTRADA DE SERVIÇO - TENSÃO PRIMÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	1.953,55	BDI 1	1.953,55	1.953,55		#N/D	#N/D	#N/D	1.953,55	
1.14.1.0.131		Transformador Trifásico 750KVA - 13,8kV - 220/127V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	36200,45	BDI 1	43567,24	87.134,48	7613	60.954,60	71.519,88	17,33%	87.134,48	15.103,05

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO PÉSSIMO CONTABILIZADO

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONDIÇÕES		
										Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
001	...	100	1000	100000	001	...	100	1000	100000	1000	100000	100000
002	...	200	2000	200000	002	...	200	2000	200000	2000	200000	200000
003	...	300	3000	300000	003	...	300	3000	300000	3000	300000	300000
004	...	400	4000	400000	004	...	400	4000	400000	4000	400000	400000
005	...	500	5000	500000	005	...	500	5000	500000	5000	500000	500000
006	...	600	6000	600000	006	...	600	6000	600000	6000	600000	600000
007	...	700	7000	700000	007	...	700	7000	700000	7000	700000	700000
008	...	800	8000	800000	008	...	800	8000	800000	8000	800000	800000
009	...	900	9000	900000	009	...	900	9000	900000	9000	900000	900000
010	...	1000	10000	1000000	010	...	1000	10000	1000000	10000	1000000	1000000
011	...	1100	11000	1100000	011	...	1100	11000	1100000	11000	1100000	1100000
012	...	1200	12000	1200000	012	...	1200	12000	1200000	12000	1200000	1200000
013	...	1300	13000	1300000	013	...	1300	13000	1300000	13000	1300000	1300000
014	...	1400	14000	1400000	014	...	1400	14000	1400000	14000	1400000	1400000
015	...	1500	15000	1500000	015	...	1500	15000	1500000	15000	1500000	1500000
016	...	1600	16000	1600000	016	...	1600	16000	1600000	16000	1600000	1600000
017	...	1700	17000	1700000	017	...	1700	17000	1700000	17000	1700000	1700000
018	...	1800	18000	1800000	018	...	1800	18000	1800000	18000	1800000	1800000
019	...	1900	19000	1900000	019	...	1900	19000	1900000	19000	1900000	1900000
020	...	2000	20000	2000000	020	...	2000	20000	2000000	20000	2000000	2000000

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL													REEQUILÍBRIO					
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	A	B	C	D	E	F				
						20,35%	13,16%	0,00%	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)				
1.14.1.0.132		GERADOR TRIFÁSICO 750KVA - 220/127V, CONFORME PROJETO.	UN	2,00	275689,76	BDI 2	311970,53	623.941,06	39588	128.333,33	169.074,07	31,75%	623.941,06	198.076,53				
1.14.1.0.133	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	11,00	123,39	BDI 1	148,50	1.633,50		150,34	175,78	16,92%	1.633,50	276,42				
1.14.2		LÓGICA						349.901,86										
1.14.2.0.1		CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	201,00	12,89	BDI 1	15,51	3.117,51	39601	16,68	19,77	18,53%	3.117,51	577,52				
1.14.2.0.2		PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00	470,32	BDI 1	566,03	1.132,06	98302	592,54	658,03	11,05%	1.132,06	125,12				
1.14.2.0.3		PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	778,68	BDI 1	937,14	3.748,56	98304	975,68	1.068,40	9,50%	3.748,56	356,23				
1.14.2.0.4		PLUGUE RJ45 (CM8V) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	384,00	31,95	BDI 1	38,45	14.764,80	98307	44,20	51,26	15,97%	14.764,80	2.358,36				
1.14.2.0.5		SWITCH(10/100)BASE TX 48 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	4084,70	BDI 1	4915,94	29.495,64	98307	44,20	51,26	15,97%	29.495,64	4.711,29				
1.14.2.0.6		VOICE PANEL 20 PORTAS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	412,91	BDI 1	496,94	993,88	98307	44,20	51,26	15,97%	993,88	158,75				
1.14.2.0.7		CALHA DE TOMADAS 10 TOMADAS 2P+T, 10A - 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	64,61	BDI 1	77,76	155,52		#N/D	#N/D	#N/D	155,52					
1.14.2.0.8		GUIA DE CABOS ABERTO 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	39,98	BDI 1	48,12	1.443,60		#N/D	#N/D	#N/D	1.443,60					
1.14.2.0.9		GUIA DE CABOS ABERTO 2U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	67,16	BDI 1	80,83	161,66		#N/D	#N/D	#N/D	161,66					
1.14.2.0.10		RACK ABERTO 19" 36U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1855,22	BDI 1	2232,76	4.465,52		#N/D	#N/D	#N/D	4.465,52					
1.14.2.0.11		ANEL ORGANIZADOR DE CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	15,05	BDI 1	18,11	36,22		#N/D	#N/D	#N/D	36,22					
1.14.2.0.12		BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	136,89	BDI 1	164,75	329,50		#N/D	#N/D	#N/D	329,50					
1.14.2.0.13		GUIA DE CABOS VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	416,27	BDI 1	500,98	1.001,96		#N/D	#N/D	#N/D	1.001,96					
1.14.2.0.14		KIT PES NIVELADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	73,96	BDI 1	89,01	178,02		#N/D	#N/D	#N/D	178,02					
1.14.2.0.15		UNIDADE DE VENTILAÇÃO DE TETO-KIT 4 VENTILADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	216,66	BDI 1	260,75	521,50		#N/D	#N/D	#N/D	521,50					
1.14.2.0.16		DIO 24 fibras - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	333,02	BDI 1	400,79	801,58		#N/D	#N/D	#N/D	801,58					
1.14.2.0.17		EXTENSÃO ÓTICA MM 2 fibras - CONECTOR ST - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00	23,84	BDI 1	28,69	688,56		#N/D	#N/D	#N/D	688,56					
1.14.2.0.18		REDUÇÃO - 400X100mm p/ 50X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	55,00	24,17	BDI 1	29,09	1.599,95		#N/D	#N/D	#N/D	1.599,95					
1.14.2.0.19		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 400X100MM - 3,4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	63,00	13,63	BDI 1	16,40	1.033,20		#N/D	#N/D	#N/D	1.033,20					
1.14.2.0.20		SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 50X50MM - 3,4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	114,00	13,63	BDI 1	16,40	1.869,60		#N/D	#N/D	#N/D	1.869,60					
1.14.2.0.21	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	201,00	6,91	BDI 1	8,32	1.672,32		8,74	9,52	8,92%	1.672,32	149,25				
1.14.2.0.22	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	16,41	BDI 1	19,75	59,25		21,28	24,26	14,00%	59,25	8,30				
1.14.2.0.23		CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	130,00	19,97	BDI 1	24,03	3.123,90	97434	63,88	94,08	47,28%	3.123,90	1.476,86				
1.14.2.0.24		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4) , APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	130,00	5,41	BDI 1	6,51	846,30	95732	3,88	4,23	9,02%	846,30	76,34				
1.14.2.0.25		LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	39,00	15,99	BDI 1	19,24	750,36	95732	3,88	4,23	9,02%	750,36	67,69				
1.14.2.0.26		LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	130,00	15,76	BDI 1	18,97	2.466,10	95753	5,81	6,29	8,26%	2.466,10	203,74				
1.14.2.0.27		ARRUELA EM ALUMINIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3.970,00	3,48	BDI 1	4,19	16.634,30	39211	1,18	1,34	13,56%	16.634,30	2.255,50				
1.14.2.0.28		BUCHA DE NYLON SEM ABA 54	UN	6,00	0,04	BDI 1	0,05	0,30		#N/D	#N/D	#N/D	0,30					
1.14.2.0.29		CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1.713,00	6,27	BDI 1	7,55	12.933,15	11977	7,03	9,66	37,41%	12.933,15	4.838,43				
1.14.2.0.30		PARAFUSO FENDA GALVANIZADA CABEÇA PANELA 2,9X25MM AUTOATARRACHANTE	UN	6,00	3,19	BDI 1	3,84	23,04		#N/D	#N/D	#N/D	23,04					
1.14.2.0.31		PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4X5/8", MAQUINA ROSCA TOTAL	UN	2.546,00	2,40	BDI 1	2,89	7.357,94	4331	2,69	3,69	37,17%	7.357,94	2.735,29				
1.14.2.0.32	90463	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	M	456,00	1,98	BDI 1	2,38	1.085,28		2,39	1,16	-51,46%	1.085,28	558,53				
1.14.2.0.33		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2.226,00	0,18	BDI 1	0,22	489,72	39997	0,20	0,27	35,00%	489,72	171,40				
1.14.2.0.34		SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	338,00	10,18	BDI 1	12,25	4.140,50	94227	42,22	70,58	67,17%	4.140,50	2.781,25				
1.14.2.0.35		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	1.424,00	1,80	BDI 1	2,17	3.090,08	39996	2,09	3,53	68,90%	3.090,08	2.129,05				
1.14.2.0.36		CABO UTP-6 (24AWG)4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10.525,10	2,63	BDI 1	3,17	33.364,57	39599	1,69	2,01	18,93%	33.364,57	6.317,55				
1.14.2.0.37		CABO FTP-5e, BLINDADO, (24AWG)4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	576,00	2,11	BDI 1	2,54	1.463,04	39598	1,12	1,33	18,75%	1.463,04	274,32				
1.14.2.0.38		TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	3,00	2,99	BDI 1	3,60	10,80		#N/D	#N/D	#N/D	10,80					
1.14.2.0.39		ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	201,00	1,62	BDI 1	1,95	391,95		#N/D	#N/D	#N/D	391,95					
1.14.2.0.40		Cotovelo reto 90° 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	4,00	40,81	BDI 1	49,11	196,44		#N/D	#N/D	#N/D	196,44					

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI			REEQUILÍBRIO					
						BDI 1 20,35%	BDI 2 13,16%	BDI 3 0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.14.2.0.41		ELETROCHA PERFORADA TIPO U 400X100MM CHAPA 18, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	595,90	191,22	BDI 1	230,13	137.134,47	94228	62,72	94,59	50,81%	137.134,47	69.682,33
1.14.2.0.42		ELETROCHA PERFORADA TIPO U 50X50MM CHAPA 18, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	433,50	64,89	BDI 1	78,10	33.856,35	94228	62,72	94,59	50,81%	33.856,35	17.203,47
1.14.2.0.43		T horizontal 90° 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	16,00	207,33	BDI 1	249,52	3.992,32	94227	42,22	70,58	67,17%	3.992,32	2.681,72
1.14.2.0.44		TALA PLANA PERFORADA, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	364,00	11,82	BDI 1	14,23	5.179,72	#N/D	#N/D	#N/D		5.179,72	
1.14.2.0.45		TALA PLANA PERFORADA, 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	184,00	9,68	BDI 1	11,65	2.143,60	#N/D	#N/D	#N/D		2.143,60	
1.14.2.0.46	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,70	7,26	BDI 1	8,74	3.764,32		8,72	9,93	13,88%	3.764,32	522,34
1.14.2.0.47		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	236,00	0,71	BDI 1	0,85	200,60	400	1,00	1,54	54,00%	200,60	108,32
1.14.2.0.48		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	258,40	19,27	BDI 1	23,19	5.992,30	95746	17,79	21,11	18,66%	5.992,30	1.118,29
1.14.3		SPDA						127.141,68						
1.14.3.0.1		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	282,00	0,76	BDI 1	0,91	256,62	400	1,00	1,54	54,00%	256,62	138,57
1.14.3.0.2		CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	94,00	34,28	BDI 1	41,26	3.878,44	34641	40,36	50,83	25,94%	3.878,44	1.006,13
1.14.3.0.3		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	282,00	22,59	BDI 1	27,19	7.667,58	95746	17,79	21,11	18,66%	7.667,58	1.430,94
1.14.3.0.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	95,00	35,01	BDI 1	42,13	4.002,35		43,14	49,20	14,05%	4.002,35	562,22
1.14.3.0.5		GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	189,00	2,45	BDI 1	2,95	557,55	#N/D	#N/D	#N/D		557,55	
1.14.3.0.6		TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	94,00	33,71	BDI 1	40,57	3.813,58	#N/D	#N/D	#N/D		3.813,58	
1.14.3.0.7	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	75,88	BDI 1	91,32	91,32		87,35	92,46	5,85%	91,32	5,34
1.14.3.0.8	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	114,95	BDI 2	130,08	130,08		132,25	140,03	5,88%	130,08	7,65
1.14.3.0.9		BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M	2.561,20	24,58	BDI 2	27,81	71.226,97	95777	24,72	26,73	8,13%	71.226,97	5.791,51
1.14.3.0.10		CONEXÃO PARA BARRA CHATA - 7/8"X1/8"	UN	29,00	7,64	BDI 1	9,19	266,51	#N/D	#N/D	#N/D		266,51	
1.14.3.0.11		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.088,67	23,72	BDI 1	28,55	31.081,53	867	21,36	42,73	100,05%	31.081,53	31.096,08
1.14.3.0.12		ARRUELA EM ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	116,00	3,48	BDI 1	4,19	486,04	#N/D	#N/D	#N/D		486,04	
1.14.3.0.13		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, CABECA CHATA, 1/4"X7/8", COMPRIMENTO 45 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	116,00	3,32	BDI 1	4,00	464,00	#N/D	#N/D	#N/D		464,00	
1.14.3.0.14		PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	116,00	0,18	BDI 1	0,22	25,52	#N/D	#N/D	#N/D		25,52	
1.14.3.0.15		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	764,00	0,08	BDI 1	0,10	76,40	#N/D	#N/D	#N/D		76,40	
1.14.3.0.16		PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	764,00	3,27	BDI 1	3,94	3.010,16	4377	0,12	0,16	33,33%	3.010,16	1.003,39
1.14.3.0.17	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	88,93	BDI 1	107,03	107,03		105,12	109,69	4,35%	107,03	4,65
1.15		CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO						2.687.882,69						
1.15.1		EQUIPAMENTOS						1.658.003,49						
1.15.1.0.1		Chiller modelo 30RBA100, capacidade nominal de 100TR, compressor Scroll, condensação a Ar, Gás Refrigerante R410a, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	2,00	234264,52	BDI 2	265093,73	530.187,46	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	530.187,46	127.443,94
1.15.1.0.2		Moto-Bomba 12,5 CV, 1750 rpm, 220 V. Ref. Ksb, conforme projeto.	UN	2,00	7746,53	BDI 2	8765,97	17.531,94	730	4.146,38	5.278,02	27,29%	17.531,94	4.784,86
1.15.1.0.3		Moto-Bomba 25 CV, 1750 rpm, 220 V. Ref. Ksb, conforme projeto.	UN	2,00	14337,87	BDI 2	16224,73	32.449,46	730	4.146,38	5.278,02	27,29%	32.449,46	8.856,18
1.15.1.0.4		Inversor de frequência para Moto-Bomba 25 CV., conforme projeto.	UN	2,00	13454,50	BDI 2	15225,11	30.450,22	38412	1.149,71	1.499,81	30,45%	30.450,22	9.272,44
1.15.1.0.5		FC-12 - Fancoil 1 TR; Módulo serpentina 6 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	6,00	9702,87	BDI 2	10979,77	65.878,62	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	65.878,62	15.835,59
1.15.1.0.6		FC-24 - Fancoil 2 TR; Módulo serpentina 6 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	2,00	9702,87	BDI 2	10979,77	21.959,54	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	21.959,54	5.278,53
1.15.1.0.7		FC-24 - Fancoil 2 TR; Módulo serpentina 8 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	7,00	9702,87	BDI 2	10979,77	76.858,39	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	76.858,39	18.474,85

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO RENDIMENTO CONTRATUAL												
INSCRIÇÃO DE BEM			CÁLCULO DO VALOR		CÁLCULO DO PREÇO DE BASTA		CÁLCULO DO PREÇO DE LICITAÇÃO		CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA		CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
INSCRIÇÃO DE BEM	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
...

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.1.0.8		FC-60 - Fancoil 5 TR; Módulo serpentina 6 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	3,00	10670,50	BDI 2	12074,74	36.224,22	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	36.224,22	8.707,41
1.15.1.0.9		FC-70 - Fancoil 7,0 TR (Unidade de tratamento hospitalar); Módulo Damper (retorno e renovação), Módulo Serpentina, Módulo Ventilador 220V (pressão adequada para as perdas totais do sistema equipamentos, filtros, dutos e acessórios), Módulo equalizador, Módulo filtro F7 bolsa bactericida, Módulo filtro A3 (Absoluto). Ref. Vortex-Pro Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	4,00	40839,15	BDI 2	46213,58	184.854,32	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	184.854,32	44.434,40
1.15.1.0.10		FC-96 - Fancoil 8 TR; Módulo serpentina 6 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	1,00	13145,31	BDI 2	14875,23	14.875,23	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	14.875,23	3.575,64
1.15.1.0.11		FC-180 - Fancoil 15 TR; Módulo serpentina 8 Filas com filtros G4 + F5, Módulo ventilador 220 V (pressão adequada perda equipamento, filtros, dutos e acessórios). Ref. ZEN Carrier ou equivalente, conforme projeto.	UN	1,00	19640,85	BDI 2	22225,59	22.225,59	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	22.225,59	5.342,48
1.15.1.0.12		Hidrônico modelo Hi-Wall 18.000 Btu/h, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	9,00	3801,57	BDI 2	4301,86	38.716,74	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	38.716,74	9.306,55
1.15.1.0.13		Hidrônico modelo Cassete 32.000 Btu/h, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	5295,16	BDI 2	5992,00	11.984,00	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	11.984,00	2.880,66
1.15.1.0.14		Hidrônico modelo Cassete 42.000 Btu/h, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	6,00	6448,98	BDI 2	7297,67	43.786,02	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	43.786,02	10.525,08
1.15.1.0.15		Hidrônico modelo Dutado 9.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	9,00	2768,70	BDI 2	3133,06	28.197,54	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	28.197,54	6.777,99
1.15.1.0.16		Hidrônico modelo Dutado 12.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	6,00	2912,76	BDI 2	3296,08	19.776,48	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	19.776,48	4.753,78
1.15.1.0.17		Hidrônico modelo Dutado 18.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	4,00	3009,25	BDI 2	3405,27	13.621,08	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	13.621,08	3.274,17
1.15.1.0.18		Hidrônico modelo Dutado 24.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	23,00	3077,21	BDI 2	3482,17	80.089,91	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	80.089,91	19.251,63
1.15.1.0.19		Hidrônico modelo Dutado 30.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	20,00	3296,01	BDI 2	3729,76	74.595,20	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	74.595,20	17.930,84
1.15.1.0.20		Hidrônico modelo Dutado 44.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	3904,86	BDI 2	4418,74	4.418,74	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	4.418,74	1.062,16
1.15.1.0.21		Hidrônico modelo Dutado 55.000 Btu/h, filtro G4, 220 V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	4103,28	BDI 2	4643,27	4.643,27	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	4.643,27	1.116,13
1.15.1.0.22		Conjunto Split individual modelo Hi-Wall 12.000 Btu/h, compressor tecnologia inverter capacidade fria, acionamento remoto sem fio para controle de temperatura, 220V. Ref. Carrier ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	3159,77	BDI 2	3575,60	7.151,20	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	7.151,20	1.718,97
1.15.1.0.23		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 1x 1,5 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	38,00	705,00	BDI 2	797,78	30.315,64	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	30.315,64	7.287,13
1.15.1.0.24		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 1x 2,0 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	1,00	840,91	BDI 2	951,57	951,57	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	951,57	228,73
1.15.1.0.25		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 1x 2,5 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	31,00	976,81	BDI 2	1105,36	34.266,16	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	34.266,16	8.236,74
1.15.1.0.26		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 3x 1,5 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	20,00	1520,43	BDI 2	1720,52	34.410,40	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	34.410,40	8.271,41
1.15.1.0.27		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 3x 2,0 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	5,00	1928,14	BDI 2	2181,88	10.909,40	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	10.909,40	2.622,35
1.15.1.0.28		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 3x 3,0 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	14,00	1928,14	BDI 2	2181,88	30.546,32	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	30.546,32	7.342,58
1.15.1.0.29		Caixa com bateria de resistência elétrica para aquecimento 4x 3,0 Kw 220V. Proteções por termostato e pressostato., conforme projeto.	UN	1,00	2471,75	BDI 2	2797,03	2.797,03	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	2.797,03	672,34
1.15.1.0.30		EX-80 - Exaustor para exaustão de ar modelo "In-Line" 80 m³/h fabricação seriada. Acionamento por sensor de presença com timer regulável. Ref. Ventokit 80 ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	475,66	BDI 2	538,26	538,26	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	538,26	129,38

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.1.0.31		EX-300 - Exaustor para exaustão de ar modelo "In-Line" 400 m3/h fabricação seriada. Acionamento por sensor de presença com timer regulável. Ref. TD Silent 300 da Otam Ventiladores ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	526,63	BDI 2	595,93	595,93	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	595,93	143,25
1.15.1.0.32		EX-600 - Exaustor para exaustão de ar modelo "In-Line" 600 m3/h fabricação seriada. Acionamento por sensor de presença com timer regulável. Ref. TD Silent 600 da Otam Ventiladores ou equivalente., conforme projeto.	UN	4,00	1807,52	BDI 2	2045,39	8.181,56	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	8.181,56	1.966,64
1.15.1.0.33		EX-600 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 600 m3/h, P.e. Total 10 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento manual interno sala. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	3753,67	BDI 2	4247,65	4.247,65	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	4.247,65	1.021,03
1.15.1.0.34		EX-600 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 600 m3/h, P.e. Total 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	3753,67	BDI 2	4247,65	4.247,65	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	4.247,65	1.021,03
1.15.1.0.35		EX-780 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 780 m3/h, P.e. Total 10 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento manual interno sala. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	4544,63	BDI 2	5142,70	5.142,70	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	5.142,70	1.236,18
1.15.1.0.36		EX-1100 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 1100 m3/h, P.e. Total 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	5891,44	BDI 2	6666,75	13.333,50	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	13.333,50	3.205,04
1.15.1.0.37		EX-1230 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 1230 m3/h, P.e. Total 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	5891,44	BDI 2	6666,75	6.666,75	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	6.666,75	1.602,52
1.15.1.0.38		EX-1440 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 1440 m3/h, P.e. Total 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	5891,44	BDI 2	6666,75	6.666,75	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	6.666,75	1.602,52
1.15.1.0.39		EX-1500 - Exaustor centrífugo tipo Limited-Loud, vazão de 1.500 m3/h, velocidade máxima 10 m/s, P.e. 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Instalação com amortecedores de vibração na base. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Acionamento intertravado com sistema de climatização. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	8,00	5854,23	BDI 2	6624,65	52.997,20	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	52.997,20	12.739,22

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.1.0.40		EX-2000 - Exaustor centrífugo tipo Limited-Loud, vazão de 2.000 m³/h, P.e. 20 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Instalação com amortecedores de vibração na base. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento "On/Off". Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	6455,44	BDI 2	7304,98	7.304,98	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	7.304,98	1.755,94
1.15.1.0.41		EX-2400 - Exaustor centrífugo tipo Limited-Loud, vazão de 2.400 m³/h, P.e. 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Instalação com amortecedores de vibração na base. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento "On/Off". Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	7111,35	BDI 2	8047,20	16.094,40	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	16.094,40	3.868,70
1.15.1.0.42		EX-4500 - Exaustor centrífugo axial de parede, vazão de 4.500 m³/h, P.e. 40 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Instalação com amortecedores de vibração na base. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento quadro de comando "On/Off" Intertravado sistema de proteção coifa (Damper corta-fogo). Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	5226,87	BDI 2	5914,73	5.914,73	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	5.914,73	1.421,75
1.15.1.0.43		RE-862 - Gabinete de ventilação exaustor centrífugo tipo Sirocco, vazão de 862 m³/h, P.e. Total 15 mmCa, filtro G4 e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	3820,26	BDI 2	4323,01	8.646,02	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	8.646,02	2.078,29
1.15.1.0.44		RE-1282 - Gabinete de ventilação exaustor centrífugo tipo Sirocco, vazão de 1282 m³/h, P.e. Total 20 mmCa, filtro G4 e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	5379,08	BDI 2	6086,97	6.086,97	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	6.086,97	1.463,16
1.15.1.0.45		EX-1140 - Exaustor centrífugo tipo, vazão de 1140 m³/h, P.e. Total 15 mmCa e motor 220V. Características técnicas: Material anticorrosivo, construção totalmente soldada com nervuras de reforço, simples aspiração, base com trilhos esticadores de correia, base anti-vibrante e pintura fundo anti-corrosivo. Demais acessórios de conexão do mesmo fabricante. Fabricação e montagem conforme especificações norma AMCA. Aclonamento 24 horas. Ref. Otam ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	5891,44	BDI 2	6666,75	6.666,75	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	6.666,75	1.602,52
1.15.2		REDE REFRIGERAÇÃO						457.099,74						
1.15.2.0.1		TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	930,00	11,88	BDI 1	14,30	13.299,00	96635	25,93	32,73	26,22%	13.299,00	3.487,59
1.15.2.0.2		TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	280,00	15,51	BDI 1	18,67	5.227,60	96635	25,93	32,73	26,22%	5.227,60	1.370,91
1.15.2.0.3		TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	110,00	20,89	BDI 1	25,14	2.765,40	96720	16,59	24,39	47,02%	2.765,40	1.300,19
1.15.2.0.4		TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	310,00	26,60	BDI 1	32,01	9.923,10	96720	16,59	24,39	47,02%	9.923,10	4.665,47
1.15.2.0.5		TUBO, PPR, DN 75, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	200,00	43,50	BDI 1	52,35	10.470,00	96720	16,59	24,39	47,02%	10.470,00	4.922,60

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.2.0.6		TUBO, PPR, DN 90, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	180,00	55,42	BDI 1	66,70	12.006,00	96720	16,59	24,39	47,02%	12.006,00	5.644,77
1.15.2.0.7		TUBO, PPR, DN 110, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	80,00	90,04	BDI 1	108,36	8.668,80	96720	16,59	24,39	47,02%	8.668,80	4.075,75
1.15.2.0.8		TUBO, PPR, DN 160, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00	90,04	BDI 1	108,36	6.501,60	96720	16,59	24,39	47,02%	6.501,60	3.056,81
1.15.2.0.9		LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	310,00	4,96	BDI 1	5,97	1.850,70	96639	8,58	10,10	17,72%	1.850,70	327,86
1.15.2.0.10		LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	93,00	9,36	BDI 1	11,26	1.047,18	96639	8,58	10,10	17,72%	1.047,18	185,51
1.15.2.0.11		LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	72,00	16,23	BDI 1	19,53	1.406,16	96639	8,58	10,10	17,72%	1.406,16	249,11
1.15.2.0.12		LUVA, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	34,00	11,66	BDI 1	14,03	477,02	96736	4,90	5,87	19,80%	477,02	94,43
1.15.2.0.13		LUVA, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	64,00	29,58	BDI 1	35,60	2.278,40	96736	4,90	5,87	19,80%	2.278,40	451,03
1.15.2.0.14		LUVA, PPR, DN 90 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	58,00	41,60	BDI 1	50,07	2.904,06	96736	4,90	5,87	19,80%	2.904,06	574,89
1.15.2.0.15		LUVA, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26,00	66,24	BDI 1	79,72	2.072,72	96736	4,90	5,87	19,80%	2.072,72	410,31
1.15.2.0.16		LUVA, PPR, DN 160 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	66,24	BDI 1	79,72	2.072,72	96736	4,90	5,87	19,80%	2.072,72	410,31
1.15.2.0.17		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	584,00	7,12	BDI 1	8,57	5.004,88	96637	12,39	14,28	15,25%	5.004,88	763,46
1.15.2.0.18		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	48,00	13,91	BDI 1	16,74	803,52	96637	12,39	14,28	15,25%	803,52	122,57
1.15.2.0.19		LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	20,00	16,23	BDI 1	19,53	390,60	96736	4,90	5,87	19,80%	390,60	77,32
1.15.2.0.20		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	17,16	BDI 1	20,65	206,50	96637	12,39	14,28	15,25%	206,50	31,50
1.15.2.0.21		LUVA, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	14,40	BDI 1	17,33	346,60	96736	4,90	5,87	19,80%	346,60	68,61
1.15.2.0.22		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	45,72	BDI 1	55,02	660,24	96637	12,39	14,28	15,25%	660,24	100,71
1.15.2.0.23		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 90 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	61,83	BDI 1	74,41	595,28	96637	12,39	14,28	15,25%	595,28	90,81
1.15.2.0.24		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 110 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	93,76	BDI 1	112,84	1.128,40	96637	12,39	14,28	15,25%	1.128,40	172,13
1.15.2.0.25		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 160 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	93,76	BDI 1	112,84	3.385,20	96637	12,39	14,28	15,25%	3.385,20	516,39
1.15.2.0.26		TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	9,41	BDI 1	11,32	113,20	96665	11,99	14,31	19,35%	113,20	21,90
1.15.2.0.27		TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	18,59	BDI 1	22,37	223,70	96666	23,46	27,33	16,50%	223,70	36,90
1.15.2.0.28		TÊ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	31,40	BDI 1	37,79	377,90	96667	40,24	48,68	20,97%	377,90	79,26
1.15.2.0.29		TÊ NORMAL, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	15,49	BDI 1	18,64	186,40	96713	21,97	32,54	48,11%	186,40	89,68
1.15.2.0.30		TÊ NORMAL, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	25,71	BDI 1	30,94	309,40	96714	36,81	55,42	50,56%	309,40	156,42
1.15.2.0.31		TÊ NORMAL, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	10,00	46,26	BDI 1	55,67	556,70	96715	67,93	106,60	56,93%	556,70	316,91
1.15.2.0.32		TÊ, PPR, DN 90 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	67,74	BDI 1	81,53	652,24	96763	100,22	159,13	58,78%	652,24	383,39

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL													REEQUILÍBRIO			
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	A	B	C	D	E	F		
						20,35%	13,16%	0,00%	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)		
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)								
1.15.2.0.84		Válvula esfera em aço galvanizado Ø 4", conforme projeto.	UN	6,00	1138,67	BDI 2	1288,52	7.731,12	11746	49,20	66,08	34,31%	7.731,12	2.652,47		
1.15.2.0.85		União mista com flange rosca macho PPR Ø110mm x Ø4", conforme projeto.	UN	12,00	971,89	BDI 2	1099,79	13.197,48	36357	102,47	180,93	76,57%	13.197,48	10.105,15		
1.15.2.0.86		Válvula borboeta em aço galvanizado Ø 6", conforme projeto.	UN	18,00	742,64	BDI 2	840,37	15.126,66	11746	49,20	66,08	34,31%	15.126,66	5.189,80		
1.15.2.0.87		União mista com flange rosca macho PPR Ø160mm x Ø6", conforme projeto.	UN	16,00	2110,92	BDI 2	2388,72	38.219,52	36357	102,47	180,93	76,57%	38.219,52	29.264,21		
1.15.2.0.88		Manta de alumínio para revestimento redes externas - Chiller e Moto-bomba, conforme projeto.	UN	1,00	6634,82	BDI 2	7507,96	7.507,96		#N/D	#N/D	#N/D	7.507,96			
1.15.2.0.89		Válvula aço borboleta Ø 6" (considerado válvula borboleta - disco inox), conforme projeto.	UN	8,00	664,87	BDI 2	752,37	6.018,96	11746	49,20	66,08	34,31%	6.018,96	2.065,04		
1.15.2.0.90		Flange aço Ø 6", conforme projeto.	UN	24,00	115,26	BDI 2	130,43	3.130,32	11746	49,20	66,08	34,31%	3.130,32	1.073,98		
1.15.2.0.91		Junta de Expansão de Borracha tipo pneu Ø 6", conforme projeto.	UN	8,00	570,11	BDI 2	645,14	5.161,12		#N/D	#N/D	#N/D	5.161,12			
1.15.2.0.92		Válvula aço retenção vertical - Ø 6", conforme projeto.	UN	4,00	1138,67	BDI 2	1288,52	5.154,08	11746	49,20	66,08	34,31%	5.154,08	1.768,31		
1.15.2.0.93		Conexão aço Te 90° Ø 6", conforme projeto.	UN	2,00	228,96	BDI 2	259,09	518,18		#N/D	#N/D	#N/D	518,18			
1.15.2.0.94		Conexão aço Joelho 90° Ø 6", conforme projeto.	UN	8,00	210,01	BDI 2	237,65	1.901,20		#N/D	#N/D	#N/D	1.901,20			
1.15.2.0.95		Kit aço manômetro e dreno Ø 1/2", conforme projeto.	UN	4,00	664,87	BDI 2	752,37	3.009,48		#N/D	#N/D	#N/D	3.009,48			
1.15.2.0.96		Filtro aço Y flangeada Ø 6", conforme projeto.	UN	4,00	2275,81	BDI 2	2575,31	10.301,24		#N/D	#N/D	#N/D	10.301,24			
1.15.2.0.97		União mista com flange rosca fêmea PPR Ø160mm x Ø6", conforme projeto.	UN	4,00	1138,67	BDI 2	1288,52	5.154,08	36357	102,47	180,93	76,57%	5.154,08	3.946,41		
1.15.2.0.98		Válvula automática 2 vias Ø 3/4", conforme projeto.	UN	99,00	304,77	BDI 2	344,88	34.143,12		#N/D	#N/D	#N/D	34.143,12			
1.15.2.0.99		Filtro aço Y Ø 3/4", conforme projeto.	UN	99,00	228,96	BDI 2	259,09	25.649,91		#N/D	#N/D	#N/D	25.649,91			
1.15.2.0.100		Válvula automática 2 vias Ø 1.1/4", conforme projeto.	UN	10,00	323,72	BDI 2	366,32	3.663,20		#N/D	#N/D	#N/D	3.663,20			
1.15.2.0.101		Filtro aço Y Ø 1.1/4", conforme projeto.	UN	10,00	285,82	BDI 2	323,43	3.234,30		#N/D	#N/D	#N/D	3.234,30			
1.15.2.0.102		Válvula automática 2 vias Ø 1.1/2", conforme projeto.	UN	2,00	418,49	BDI 2	473,56	947,12		#N/D	#N/D	#N/D	947,12			
1.15.2.0.103		Filtro aço Y Ø 1.1/2", conforme projeto.	UN	2,00	342,68	BDI 2	387,78	775,56		#N/D	#N/D	#N/D	775,56			
1.15.2.0.104		TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	220,00	24,17	BDI 1	29,09	6.399,80	96635	25,93	32,73	26,22%	6.399,80	1.678,31		
1.15.2.0.105		LUVA, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	103,00	14,40	BDI 1	17,33	1.784,99	96736	4,90	5,87	19,80%	1.784,99	353,36		
1.15.3		GRELHAS E DIFUSORES						206.641,02								
1.15.3.0.1		Difusor linear hospitalar 3600x2600mm e dois difusor central de 900x600mm, com caixa plenum e dampers de controle de vazão em alumínio. Difusor aparente no ambiente pintado de branco. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	4,00	13640,51	BDI 2	15435,60	61.742,40		#N/D	#N/D	#N/D	61.742,40			
1.15.3.0.2		Grelha retorno em alumínio com registro de controle de vazão pintado de branco 300x200mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	18,00	202,72	BDI 2	229,40	4.129,20		#N/D	#N/D	#N/D	4.129,20			
1.15.3.0.3		Grelha retorno em alumínio pintado de branco 600x400mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	34,00	217,16	BDI 2	245,74	8.355,16		#N/D	#N/D	#N/D	8.355,16			
1.15.3.0.4		Grelha retorno em alumínio com registro de controle de vazão pintado de branco 600x400mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	9,00	246,04	BDI 2	278,42	2.505,78		#N/D	#N/D	#N/D	2.505,78			
1.15.3.0.5		Grelha retorno em alumínio pintado de branco 500x300mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	43,00	217,16	BDI 2	245,74	10.566,82		#N/D	#N/D	#N/D	10.566,82			
1.15.3.0.6		Grelha retorno em alumínio pintado de branco 500x500mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	16,00	246,04	BDI 2	278,42	4.454,72		#N/D	#N/D	#N/D	4.454,72			
1.15.3.0.7		Grelha retorno em alumínio pintado de branco 900x900mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	16,00	289,19	BDI 2	327,25	5.236,00		#N/D	#N/D	#N/D	5.236,00			
1.15.3.0.8		Grelha retorno em alumínio 900x600mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	4,00	361,56	BDI 2	409,14	1.636,56		#N/D	#N/D	#N/D	1.636,56			
1.15.3.0.9		Grelha retorno em alumínio 1200x600mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	1,00	404,88	BDI 2	458,16	458,16		#N/D	#N/D	#N/D	458,16			
1.15.3.0.10		Grelha retorno em alumínio pintado de branco 1200x600mm. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	6,00	477,07	BDI 2	539,85	3.239,10		#N/D	#N/D	#N/D	3.239,10			
1.15.3.0.11		Difusor dupla deflexão em alumínio 900x200mm com pintura branca. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	19,00	260,48	BDI 2	294,76	5.600,44		#N/D	#N/D	#N/D	5.600,44			
1.15.3.0.12		Difusor T4-3 vias em alumínio e pintura branca. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	33,00	231,60	BDI 2	262,08	8.648,64		#N/D	#N/D	#N/D	8.648,64			
1.15.3.0.13		Difusor T4-4 vias em alumínio com registro de controle de vazão e pintura branca. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	5,00	260,48	BDI 2	294,76	1.473,80		#N/D	#N/D	#N/D	1.473,80			
1.15.3.0.14		Difusor T5-3 vias em alumínio pintura branca. Ref. Troplac ou equivalente, conforme projeto.	UN	5,00	361,56	BDI 2	409,14	2.045,70		#N/D	#N/D	#N/D	2.045,70			

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAJ/21	VARIÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.3.0.15		Difusor T5-3 vias em alumínio com registro de controle de vazão, pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	32,00	332,68	BDI 2	376,46	12.046,72		#N/D	#N/D	#N/D	12.046,72	
1.15.3.0.16		Difusor T5-4 vias em alumínio, pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	9,00	289,36	BDI 2	327,44	2.946,96		#N/D	#N/D	#N/D	2.946,96	
1.15.3.0.17		Difusor T5-4 vias em alumínio com registro de controle de vazão, pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	29,00	332,68	BDI 2	376,46	10.917,34		#N/D	#N/D	#N/D	10.917,34	
1.15.3.0.18		Difusor T6-4 vias em alumínio com registro de controle de vazão, pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	8,00	390,44	BDI 2	441,82	3.534,56		#N/D	#N/D	#N/D	3.534,56	
1.15.3.0.19		Difusor T7-4 vias em alumínio pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	3,00	361,56	BDI 2	409,14	1.227,42		#N/D	#N/D	#N/D	1.227,42	
1.15.3.0.20		Difusor T7-4 vias em alumínio com registro de controle de vazão, pintura branca. Ref. Troplaci ou equivalente, conforme projeto.	UN	9,00	390,44	BDI 2	441,82	3.976,38		#N/D	#N/D	#N/D	3.976,38	
1.15.3.0.21		Damper controle de vazão em aço galvanizado 150 x 150mm. Ref. Tropical ou equivalente., conforme projeto.	UN	37,00	188,28	BDI 2	213,06	7.883,22		#N/D	#N/D	#N/D	7.883,22	
1.15.3.0.22		Damper controle de vazão em aço galvanizado 200 x 200mm. Ref. Tropical ou equivalente., conforme projeto.	UN	4,00	217,16	BDI 2	245,74	982,96		#N/D	#N/D	#N/D	982,96	
1.15.3.0.23		Damper controle de vazão em aço galvanizado 300 x 300mm. Ref. Tropical ou equivalente., conforme projeto.	UN	1,00	246,04	BDI 2	278,42	278,42		#N/D	#N/D	#N/D	278,42	
1.15.3.0.24		Damper controle de vazão em aço galvanizado 700 x 200mm. Ref. Tropical ou equivalente., conforme projeto.	UN	2,00	373,11	BDI 2	422,21	844,42		#N/D	#N/D	#N/D	844,42	
1.15.3.0.25		Damper controle de vazão em aço galvanizado 700 x 250mm. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	1,00	396,21	BDI 2	448,35	448,35		#N/D	#N/D	#N/D	448,35	
1.15.3.0.26		Veneziana tomada de ar externo em alumínio 300 x 200 mm com tela anti-inseto. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	5,00	217,16	BDI 2	245,74	1.228,70		#N/D	#N/D	#N/D	1.228,70	
1.15.3.0.27		Veneziana tomada de ar externo em alumínio 600 x 300 mm com tela anti-inseto. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	3,00	433,75	BDI 2	490,83	1.472,49		#N/D	#N/D	#N/D	1.472,49	
1.15.3.0.28		Veneziana tomada de ar externo em alumínio 700 x 300 mm com tela anti-inseto. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	4,00	448,19	BDI 2	507,17	2.028,68		#N/D	#N/D	#N/D	2.028,68	
1.15.3.0.29		Veneziana tomada de ar externo em alumínio 900 x 300 mm com tela anti-inseto. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	1,00	578,15	BDI 2	654,23	654,23		#N/D	#N/D	#N/D	654,23	
1.15.3.0.30		Veneziana tomada de ar externo em alumínio 1200 x 600 mm com tela anti-inseto. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	7,00	722,55	BDI 2	817,64	5.723,48		#N/D	#N/D	#N/D	5.723,48	
1.15.3.0.31		Grelha porta dupla fase 300x200mm. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	9,00	246,04	BDI 2	278,42	2.505,78		#N/D	#N/D	#N/D	2.505,78	
1.15.3.0.32		Grelha porta dupla fase 500x500mm. Ref. Tropical ou equivalente. conforme projeto.	UN	6,00	404,88	BDI 2	458,16	2.748,96		#N/D	#N/D	#N/D	2.748,96	
1.15.3.0.33		Grelha tipo tela moeda em aço inoxidável 1000x500mm. conforme projeto.	UN	1,00	2429,28	BDI 2	2748,97	2.748,97		#N/D	#N/D	#N/D	2.748,97	
1.15.3.0.34		Boca redonda de ar Ø 150mm com miolo regulavel para controle de vazão. Ref. Ventidex da Multivac ou equivalente. conforme projeto.	UN	175,00	87,90	BDI 2	99,47	17.407,25		#N/D	#N/D	#N/D	17.407,25	
1.15.3.0.35		Colarinho Ø 150mm em aço galvanizado conforme projeto.	UN	175,00	19,10	BDI 2	21,61	3.781,75		#N/D	#N/D	#N/D	3.781,75	
1.15.3.0.36		Colarinho Ø 150mm em aço galvanizado com registro controle de vazão conforme projeto.	UN	46,00	22,31	BDI 2	25,25	1.161,50		#N/D	#N/D	#N/D	1.161,50	
1.15.4.		MATERIAIS E ACESSORIOS EM GERAL						366.138,34						
1.15.4.0.1		Coifa em aço inoxidável com filtro Inercial 2300x1150. Ref. Melting ou equivalente conforme projeto.	UN	1,00	20769,82	BDI 2	23503,13	23.503,13	94227	42,22	70,58	67,17%	23.503,13	15.787,51
1.15.4.0.2		Duto chapa aço inoxidável - Peça tipo soldada conforme projeto.	KG	200,00	70,79	BDI 2	80,11	16.022,00	94227	42,22	70,58	67,17%	16.022,00	10.762,29
1.15.4.0.3		Duto Chapa Aço galvanizado bitola # 24 sem isolamento térmico - Peça tipo TDC conforme projeto.	KG	8.000,00	21,29	BDI 2	24,09	192.720,00	94227	42,22	70,58	67,17%	192.720,00	129.453,79
1.15.4.0.4		Isolamento térmico manta lâ vidro 38mm conforme projeto.	M2	147,00	21,29	BDI 2	24,09	3.541,23		#N/D	#N/D	#N/D	3.541,23	
1.15.4.0.5		Isolamento térmico manta borracha elastomera 13mm auto adesiva conforme projeto.	M2	220,00	85,68	BDI 2	96,96	21.331,20		#N/D	#N/D	#N/D	21.331,20	
1.15.4.0.6		Duto flexível Ø 150mm em alumínio conforme projeto.	M	700,00	11,16	BDI 2	12,63	8.841,00		#N/D	#N/D	#N/D	8.841,00	
1.15.4.0.7		Tubo de PVC branco Ø 150mm sem isolamento térmico conforme projeto.	M	36,00	38,68	BDI 2	43,77	1.575,72		#N/D	#N/D	#N/D	1.575,72	
1.15.4.0.8		Luva PVC branco Ø 150mm conforme projeto.	UN	10,00	38,68	BDI 2	43,77	437,70	89547	13,37	19,43	45,33%	437,70	198,39
1.15.4.0.9		Te PVC branco Ø 150mm conforme projeto.	UN	18,00	57,03	BDI 2	64,54	1.161,72	89590	84,58	134,09	58,54%	1.161,72	680,03
1.15.4.0.10		Curva 90º PVC branco Ø 150mm conforme projeto.	UN	10,00	57,03	BDI 2	64,54	645,40		#N/D	#N/D	#N/D	645,40	
1.15.4.0.11		Tubo de PVC branco Ø 200mm sem isolamento térmico conforme projeto.	M	12,00	93,72	BDI 2	106,05	1.272,60		#N/D	#N/D	#N/D	1.272,60	
1.15.4.0.12		Luva PVC branco Ø 200mm conforme projeto.	UN	4,00	38,68	BDI 2	43,77	175,08	89547	13,37	19,43	45,33%	175,08	79,36
1.15.4.0.13		Curva 90º PVC branco Ø 150mm conforme projeto.	UN	10,00	57,03	BDI 2	64,54	645,40		#N/D	#N/D	#N/D	645,40	
1.15.4.0.14		Descarga externa acima do telhado conforme projeto.	UN	1,00	7891,21	BDI 2	8929,69	8.929,69		#N/D	#N/D	#N/D	8.929,69	
1.15.4.0.15		Base amortecimento moto-bombas com mola helicoidal conforme projeto.	UN	2,00	1378,02	BDI 2	1559,37	3.118,74		#N/D	#N/D	#N/D	3.118,74	
1.15.4.0.16		Quadro de comando externo - Chiller e moto-bomba conforme projeto.	UN	1,00	66677,90	BDI 2	75452,71	75.452,71	39580	57.522,81	71.349,87	24,04%	75.452,71	18.136,96

№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п	№ п/п
1															
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
37															
38															
39															
40															
41															
42															
43															
44															
45															
46															
47															
48															
49															
50															
51															
52															
53															
54															
55															
56															
57															
58															
59															
60															
61															
62															
63															
64															
65															
66															
67															
68															
69															
70															
71															
72															
73															
74															
75															
76															
77															
78															
79															
80															
81															
82															
83															
84															
85															
86															
87															
88															
89															
90															
91															
92															
93															
94															
95															
96															
97															
98															
99															
100															

Итого в таблицах № 1 по состоянию на 31.12.2018

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL														
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	REEQUILÍBRIO					
						20,35%	13,16%	0,00%	A	B	C	D	E	F
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIAÇÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)
1.15.4.0.17	93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPELOPULADO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	132,00	40,92	BDI 1	49,25	6.501,00		47,35	63,04	33,14%	6.501,00	2.154,19
1.15.4.0.18		Te PVC branco Ø 200mm conforme projeto.	UH	2,00	116,66	BDI 2	132,01	264,02	89590	84,58	134,09	58,54%	264,02	154,55
1.16		COMUNICAÇÃO VISUAL						8.266,36						
1.16.1		COMUNICAÇÃO VISUAL						8.266,36						
1.16.1.0.1		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, DUPLA FACE (10X30CM).	UH	157,00	5,10	BDI 2	5,77	905,89		#N/D	#N/D	#N/D	905,89	
1.16.1.0.2		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (10X30CM).	UN	89,00	4,25	BDI 2	4,81	428,09		#N/D	#N/D	#N/D	428,09	
1.16.1.0.3		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (60X120 CM).	UN	12,00	93,43	BDI 2	105,73	1.268,76		#N/D	#N/D	#N/D	1.268,76	
1.16.1.0.4		PLACA ACM ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (45X130 CM).	UN	3,00	79,84	BDI 2	90,35	271,05		#N/D	#N/D	#N/D	271,05	
1.16.1.0.5		PLACA DE ACM ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, DUPLA FACE (45X130 CM).	UN	4,00	99,38	BDI 2	112,46	449,84		#N/D	#N/D	#N/D	449,84	
1.16.1.0.6		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (15X55 CM).	UN	3,00	11,21	BDI 2	12,69	38,07		#N/D	#N/D	#N/D	38,07	
1.16.1.0.7		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (10X40 CM).	UN	1,00	5,10	BDI 2	5,77	5,77		#N/D	#N/D	#N/D	5,77	
1.16.1.0.8		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (10X15 CM).	UN	70,00	2,12	BDI 2	2,40	168,00		#N/D	#N/D	#N/D	168,00	
1.16.1.0.9		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, (15X30CM).	UN	12,00	5,95	BDI 2	6,73	80,76		#N/D	#N/D	#N/D	80,76	
1.16.1.0.10		PLACA DE PVC ADESIVADO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM DUPLA FACE (15X30CM).	UN	11,00	7,64	BDI 2	8,65	95,15		#N/D	#N/D	#N/D	95,15	
1.16.1.0.11		LETREIRO DA FACHADA DE ACM/CHAPA GALVANIZADA (4,8X4,50M)	UN	1,00	3249,80	BDI 2	3677,47	3.677,47		#N/D	#N/D	#N/D	3.677,47	
1.16.1.0.12		FAIXA DE VIDRO ADESIVO, (0,2X1,10 M)	UN	8,00	11,89	BDI 2	13,45	107,60		#N/D	#N/D	#N/D	107,60	
1.16.1.0.13		ADESIVO JATEADO JPARA JARDIM (1,20X1,00 M)	UN	10,00	67,95	BDI 2	76,89	768,90		#N/D	#N/D	#N/D	768,90	
1.17		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						70.009,71						
1.17.0.0.1		PISO CIMENTADO (QUEIMADO), TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO E POLIDO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	200,92	39,73	BDI 1	47,82	9.607,99	98680	35,00	38,73	10,66%	9.607,99	1.023,94
1.17.0.0.2		EXECUÇÃO DE PASSEIO COM BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40CMX40CM, E=6CM, COR NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	724,54	53,31	BDI 1	64,16	46.486,49	40671	38,44	55,02	43,13%	46.486,49	20.050,62
1.17.0.0.3	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	255,45	27,69	BDI 1	33,32	8.511,59		34,60	38,28	10,64%	8.511,59	905,28
1.17.0.0.4		FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 1	M3	62,68	71,63	BDI 1	86,21	5.403,64	100324	85,30	87,97	3,13%	5.403,64	169,14
1.18		FECHAMENTO EXTERNO						17.684,17						
1.18.0.0.1	98657	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 50 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	25,75	360,83	BDI 1	434,26	11.182,20		425,02	615,19	44,74%	11.182,20	5.003,34
1.18.0.0.2		ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	51,50	103,29	BDI 1	124,31	6.401,97	99837	389,72	766,49	96,68%	6.401,97	6.189,24
1.19		SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES						215.496,46						
1.19.0.0.1		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8.325,14	2,38	BDI 1	2,86	23.809,90	88316	19,20	19,66	2,40%	23.809,90	570,45
1.19.0.0.2	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCO	M	32,00	60,24	BDI 1	72,50	2.320,00		#N/D	#N/D	#N/D	2.320,00	
1.19.0.0.3		ESTRUTURA METÁLICA - FACHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	148,63	52,86	BDI 1	63,62	9.455,84	92568	86,15	218,39	153,50%	9.455,84	14.514,69
1.19.0.0.4		PROTEÇÃO PARA PAREDE EM MDF REVESTIDA COM MATERIAL MELAMINICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	231,76	100,23	BDI 1	120,63	27.957,21	11366	104,44	146,89	40,65%	27.957,21	11.363,30
1.19.0.0.5		PRATELEIRA EM GRANITO BRANCO DALLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	357,99	331,78	BDI 1	399,30	142.945,41	25976	351,32	451,69	28,57%	142.945,41	40.838,64
1.19.0.0.6		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	752,00	0,47	BDI 1	0,57	428,64		#N/D	#N/D	#N/D	428,64	
1.19.0.0.7		SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	188,00	27,31	BDI 1	32,87	6.179,56	37590	21,80	32,58	49,45%	6.179,56	3.055,76
1.19.0.0.8		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	10,00	24,23	BDI 1	29,16	291,60		#N/D	#N/D	#N/D	291,60	
1.19.0.0.9		REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO DALLAS, BANHEIRAS QUARTO PP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	5,28	331,78	BDI 1	399,30	2.108,30	98689	67,09	80,72	20,32%	2.108,30	428,32
1.20		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						545.101,94						
1.20.0.0.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	83,09	BDI 1	100,00	52.799,99		99,27	106,14	6,92%	52.799,99	3.654,03
1.20.0.0.2		TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	22,13	BDI 1	26,63	14.060,64	40943	26,47	26,95	1,81%	14.060,64	254,97
1.20.0.0.3	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	73,12	BDI 1	88,00	46.463,99		87,24	93,32	6,97%	46.463,99	3.238,21

ANEXO II - PLANILHA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATADA													
Nº	EMPRESA	CNPJ	NOME EMPRESARIO	NOME DO OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	VALORES		VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO CANCELAMENTO
						DESCRIÇÃO	VALOR						
00000001	00.000.000	00.000.000	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001
00000002	00.000.000	00.000.000	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002
00000003	00.000.000	00.000.000	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003
00000004	00.000.000	00.000.000	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004
00000005	00.000.000	00.000.000	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005
00000006	00.000.000	00.000.000	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006
00000007	00.000.000	00.000.000	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007
00000008	00.000.000	00.000.000	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008
00000009	00.000.000	00.000.000	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009
00000010	00.000.000	00.000.000	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010
00000011	00.000.000	00.000.000	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011
00000012	00.000.000	00.000.000	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012
00000013	00.000.000	00.000.000	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013
00000014	00.000.000	00.000.000	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014
00000015	00.000.000	00.000.000	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015
00000016	00.000.000	00.000.000	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016
00000017	00.000.000	00.000.000	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017
00000018	00.000.000	00.000.000	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018
00000019	00.000.000	00.000.000	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019
00000020	00.000.000	00.000.000	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL										REEQUILÍBRIO					
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	CÓD SINAPI SIMILAR	PREÇO UNIT. NOV/19	PREÇO UNIT. MAI/21	VARIACÃO (C - B) / B	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	REEQUILÍBRIO (D x E)	
						20,35%	13,16%	0,00%							A
						BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)							
1.20.0.0.4	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	46,82	BDI 1	56,35	238.022,42		53,84	50,48	-6,24%	238.022,42	- 14.854,30	
1.20.0.0.5	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	19,03	BDI 1	22,90	96.729,61		20,31	20,82	2,51%	96.729,61	2.428,96	
1.20.0.0.6	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	19,09	BDI 1	22,97	97.025,29		24,86	25,42	2,25%	97.025,29	2.185,61	

TOTAL	24.288.068,95
-------	---------------

TOTAL	8.815.205,27
	36,29%

U

№ ИДП	ИДП
ИДП	ИДП

ИДП

№ п/п	Услуга	Индекс	Единица измерения	Количество	Стоимость			Даты	Итого	Средний	Всего	Доля
					Единица	Количество	Стоимость					
1	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
2	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
3	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
4	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
5	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
6	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
7	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
8	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
9	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
10	Услуга по ремонту оборудования	1000000000	шт	1	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000

Итого: 1000000000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Contrato de empreitada nº 57/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02, neste ato por seu representante legal senhor ODAIR SERRAGIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.965.129-15 e portador de RG nº 953.420-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 25 de novembro de 2019, decorrente da licitação realizada através da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, processo nº 832/2019, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção do **Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 24.288.088,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Contrato de Repasse 865478/2018/MS/CAIXA operação 1052222-91 e Livres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4310	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06.00	390
4300	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, independente da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUINTO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo;
- b) Manter e conservar a placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) Participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- n) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- o) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA compromete-se em apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviços, profissional habilitado para executar serviços na área de radioproteção e providenciar toda a documentação pertinente para a aprovação da obra perante a SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo qualquer diferença entre quantitativos apresentados em pranchas, memoriais e planilha orçamentária, prevalecerão os quantitativos individuais de serviços apresentados na planilha orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no recinto das obras, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá disponibilizar containers, almoxarifado, escritório, oficinas, refeitório e banheiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo providenciar fornecimento de rede de energia elétrica, nas frentes de serviço e nas estruturas do canteiro de obra, e na falta de energia, geradores a diesel, bem como ponto de água nas frentes de serviço e estruturas do canteiro de obra, com fornecimento ininterrupto para as atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes eventualmente solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- g) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- h) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- i) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Na data da assinatura do contrato será realizada a **reunião de partida**, na qual estarão presentes representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o responsável técnico Coordenador Geral indicado pela contratada, o fiscal e responsável do Município pelo objeto contratado e responsável pelo acompanhamento técnico da obra. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela Mandatária da União (Caixa Econômica Federal), devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
 - e.4) Apresentação da garantia contratual prevista na cláusula nona.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova).

f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) Quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) Original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) anexo do edital;

g.3) Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

• PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$
$$R = \underline{SR} - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

PARÁGRAFO QUARTO - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato de empreitada, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO E DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe de fiscalização e os gestores do contrato são os abaixo indicados, os quais serão designados por ato próprio, assim como a sua eventual substituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá a gestão do contrato ao Coordenador do Projeto da construção do Hospital Geral Intermunicipal, Sr. Antonio Pedron, sendo que as rotinas administrativas para autorizar as despesas ficam sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, aos quais competem as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal contratual e da empresa responsável pelo acompanhamento técnico as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Equipe Técnica Municipal para fiscalização contratual é constituída dos seguintes servidores, designados pela Portaria nº 016/2020, de 16/01/2020:

- a) Heloísa Bortot - Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5/CREA/PR;
- b) Vanios Carlos Biehl - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à Equipe Técnica Municipal o acompanhamento da execução contratual do objeto definido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato:

- a) A medição baseada nos serviços executados mediante elaboração do Boletim de Medição respectivo e com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos;
- b) Verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento;
- c) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso, tudo com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a substituição do(s) fiscal(is), este(s) deverá(ão) providenciar a imediata baixa da ART e/ou RRT.

PARÁGRAFO QUINTO – Os responsáveis técnicos pela execução da obra, indicados pela CONTRATADA são:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro
Odair Serraglio	Engenheiro civil	9633/D	13/01/1981
Ivan Giovanni Salvatti	Engenheiro eletricista	56357/D	13/03/2001
Carlos Alberto Breda	Engenheiro Mecânico	13213/D	09/08/1983
Eliseu Avelino Zanella Junior	Engenheiro Mecânico	83527/D	27/04/1995

PARÁGRAFO SEXTO – O responsável pela segurança do trabalho indicado pela CONTRATADA é:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro
Odair Serraglio	Engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho	9633/D	13/01/1981

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer momento da execução deste instrumento, constatando-se eventual necessidade, o CONTRATANTE poderá efetuar a contratação de empresa especializada em acompanhamento e fiscalização de execução de obra.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) Não mantiver sua proposta;
 - e.3) Abandonar a execução do contrato;
 - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) Apresentar documento falso;
 - f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

•CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

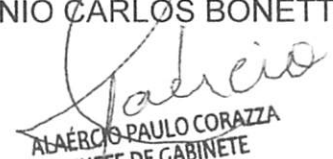

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


ANTONIO PEDRON


ALAÉRCIO PAULO CORAZZA
CHEFE DE GABINETE
FRANCISCO BELTRÃO-PR

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1) – ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-610, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 895.700, expedido pela SSP/PR e CPF 297.384.319-72.

2) – ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-610, portador da cédula de identidade civil RG n.º 953.420-2, expedida pela SESP/PR e CPF 402.965.129-15.

3) – OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná à Rua Desembargador Munhoz de Mello 5400, Centro, CEP – 87.501-180, portador da cédula de identidade civil RG n.º 563.634-5, expedida pela SESP/PR e CPF 017.738.529-49, neste ato representado por seu procurador Odarci Antonio Serraglio únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. Julio Assis Cavalheiro 399, Sala 01, Centro, CEP 85.601-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120155709-0 por despacho em sessão de 23 de dezembro de 1976 e ultima alteração sob n.º 2018318864-0 por despacho em sessão de 12 de julho de 2018, inscrita no CNPJ 77.299.139/0001-02, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era composto por 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentas mil reais), passa a ser composto por 2.900.000,00 (dois milhões e novecentas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentas mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO	30,00	870.000	870.000,00
ODAIR SERRAGLIO	30,00	870.000	870.000,00
OSMAR JOSE SERRAGLIO	40,00	1.160.000	1.160.000,00
TOTAL	100,00	2.900.000	2.900.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Ramo de atividade que era 4120-4/00 Construção, reforma e ampliação de casas, edifícios e condomínios; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças, e calçadas; 4313-4/00 Obras de terraplanagem; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 7112-0/00 Projetos e serviços de engenharia; 7119-7/99 Perícias e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, passa para, 4120-4/00 Construção, reforma e ampliação de casas, edifícios e condomínios; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 Instalação e manutenção

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 15:14 SOB N.º 20196359660.
 PROTOCOLO: 196359660 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905145848. NIRE: 41201557090.
 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

elétrica; 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças, e calçadas; 4313-4/00 Obras de terraplanagem; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 7112-0/00 Projetos e serviços de engenharia; 7119-7/99 Perícias e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que estava a cargo de ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e ODAIR SERRAGLIO, passa para ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e/ou ODAIR SERRAGLIO. Os atos de administração, alienação, permuta, aluguel e comodato de bens imóveis, bem como oferta de patrimônio imobiliário como garantia de operações financeiras ou imobiliárias somente poderão ser realizados com a concordância e anuência conjunta dos sócios ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e ODAIR SERRAGLIO.

CLÁUSULA QUARTA: Ante a modificação estatutária, ora ajustada, e, em consonância com o disposto na Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações contratuais pretéritas, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0

1) – ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-610, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 895.700, expedido pela SSP/PR e CPF 297.384.319-72.

2) – ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-610, portador da cédula de identidade civil RG n.º 953.420-2, expedida pela SESP/PR e CPF 402.965.129-15.

3) – OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná à Rua Desembargador Munhoz de Mello 5400, Centro, CEP – 87.501-180, portador da cédula de identidade civil RG n.º 563.634-5, expedida pela SESP/PR e CPF 017.738.529-49, neste ato representado por seu procurador Odarci Antonio Serraglio, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. Julio Assis Cavalheiro 399, Sala 01, Centro, CEP 85.601-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120155709-0 por despacho em sessão de 23 de dezembro de 1976 e última alteração sob n.º 2018318864-0 por despacho em sessão de 12 de julho de 2018, inscrita no CNPJ 77.299.139/0001-02, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes.

Para uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 15:14 SOB N.º 20196359660.
 PROTOCOLO: 196359660 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905145848. NIRE: 41201557090.
 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
 CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade é CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Julio Assis Cavalheiro 399, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de 4120-4/00 Construção, reforma e ampliação de casas, edifícios e condomínios; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; 4313-4/00 Obras de terraplanagem; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 7112-0/00 Projetos e serviços de engenharia; 7119-7/99 Perícias e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade corresponde ao valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) divididos em 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO	30,00	870.000	870.000,00
ODAIR SERRAGLIO	30,00	870.000	870.000,00
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO	40,00	1.160.000	1.160.000,00
TOTAL	100,00	2.900.000	2.900.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 1976 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração dos negócios sociais poderá ser realizada pelos sócios ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e/ou ODAIR SERRAGLIO, com atribuições e poderes inerentes. Os atos de administração, alienação, permuta, aluguel e comodato de bens imóveis, bem como oferta de patrimônio imobiliário como garantia de operações financeiras ou imobiliárias somente poderão ser realizados com a concordância e anuência conjunta dos sócios ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e ODAIR SERRAGLIO. É vedado uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem a anuência e concordância conjunta dos sócios.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio ODAIR SERRAGLIO, engenheiro civil, portador do CREA/PR nº 9633/D.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 15:14 SOB Nº 20196359660.
 PROTOCOLO: 196359660 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905145848. NIRE: 41201557090.
 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
 CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

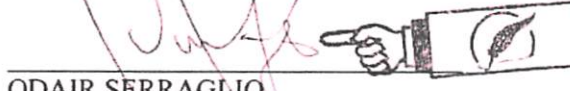
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, prazo e forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, pôr assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.


 ODARCI ANTONIO SERRAGLIO


 ODAIR SERRAGLIO


 OSMAR JOSE SERRAGLIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 15:14 SOB Nº 20196359660.
 PROTOCOLO: 196359660 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905145848. NIRE: 41201557090.
 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 215/2021

PROCESSO N.º : 6499/2021
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
INTERESSADO : PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de requerimento protocolado em 29 de junho de 2021 pela empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA em face do Contrato de Empreitada n.º 57/2020 (Concorrência n.º 06/2019), que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal, pretendendo o reequilíbrio econômico financeiro do valor total contratado no montante de R\$ 8.815.205,27, retroativo ao ato que gerou o alegado desequilíbrio.

Alega que houve aumento no custo dos itens e serviços utilizados na construção civil em razão da crise econômica causada pela pandemia de Covid-19, pleiteando aumento em todos os itens da planilha orçamentária licitada com base na atualização da Tabela SINAPI com valores referenciados de maio de 2021. Anexou planilhas com atualização dos valores em todos os itens contratados.

Não se desconhece a respeito da elevação dos custos de vários produtos e insumos utilizados na construção civil decorrente da pandemia de Covid-19. Contudo, apesar da Requerente apontar o valor pretendido para revisão, deixou de indicar e comprovar o marco de tempo em que passou alegadamente a pagar os itens com preço excessivamente elevado, razão pela qual entende-se como adequada a adoção da data do presente protocolo, ou seja, de 29/06/2021 para fins de obtenção do saldo remanescente e apuração de valores eventualmente sujeitos à recomposição.

Ressalta-se que o Contrato de Empreitada firmado entre as partes já possui previsão de atualização/reajuste inflacionário após o decurso de 12 meses da apresentação da proposta, nos termos da Cláusula Oitava, Parágrafos Terceiro e Quarto, impossibilitando a revisão automática dos preços de toda a planilha licitada, assim como autorizando a recomposição somente dos itens que apresentarem sobrepreço insuportável em relação ao valor já reajustado, considerando o reajuste já concedido através do 2º Termo Aditivo.

Ademais, para garantir o equilíbrio contratual assumido entre as partes, é necessário que os valores correspondentes aos custos unitários diretos e indiretos se mantenham na mesma proporção da proposta original, devendo ser realizado o cálculo para a recomposição do preço contratado observando-se o desconto proposto pela contratada quando venceu o certame e aplicando-se o BDI estabelecido para a contratação.

Enfim, para que esta Procuradoria possa exarar parecer jurídico mostra-se prudente o encaminhamento dos autos:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(a) aos fiscais da obra para efetuar avaliação sobre a compatibilidade dos preços apresentados quanto ao aumento dos itens, bem como a conferência entre os valores pleiteados e o aumento do custo demonstrado, observando-se os seguintes critérios de aplicabilidade da recomposição dos preços:

- 1- Realização de Parecer pela equipe técnica fiscal da obra detalhando a evolução do cronograma e o atual estado da obra;
- 2- Realização de cálculos e apuração de valores pela equipe de fiscalização mediante planilhas demonstrativas e comparativas;
- 3- Incidência da recomposição de valores somente sobre o saldo de itens de serviços remanescentes após 29/06/2021 (data do presente protocolo);
- 4- Incidência da recomposição de valores somente sobre os itens que apresentarem elevação excessiva/anormal após 29/06/2021;
- 5- Utilização da Tabela SINAPI mais atualizada para repor a defasagem dos valores unitários de itens;
- 6- Estabelecimento de intervalo de variação (em percentual) de preço que deve ser assumido pela contratada como risco normal de contrato, observando-se o reajuste inflacionário concedido no 2º Termo Aditivo;
- 7- Não considerar para o cálculo itens que comprovadamente já estavam aplicados no canteiro de obras ou adquiridos pela empresa pelo preço originalmente contratado, bem como itens com exclusiva mão de obra (administração local de obra), deste modo considerando apenas as etapas e itens realmente críticos para a continuidade da obra;
- 8- Para os itens que poderão ser realinhados, utilizar o preço atual da Tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa; e
- 9- Apontamento do valor total a ser eventualmente inserido ao saldo contratual mediante Termo Aditivo a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

(b) à Secretaria Municipal de Fazenda para que apresente o histórico total de repasses recebidos do Ministério da Saúde e dos pagamentos à contratada, bem como seja informado se houve atraso nos pagamentos nos termos da Cláusula Oitava do contrato. Por fim, seja informado sobre as regras e o montante da previsão orçamentária e financeira de Recursos Livres para o pagamento de valores relativos ao objeto da presente contratação.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO

Processo nº: **6499/2021**

Requerente: **Construtora Sudoeste LTDA.**

Licitação nº: **06/2019 – Concorrência, Contrato nº 57/2020**

Assunto: **Reequilíbrio Econômico Financeiro**

Primeiramente é oportuno esclarecer que trata-se de obra custeada com recursos federais, através do Contrato de Repasse nº 865478/2018/MS/CAIXA, no valor de R\$ 24.288.088,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo repasse no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) e contrapartida de R\$ 2.288.088,95 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Até a presente data, o Município recebeu repasse no valor de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais), que foram repassados a empresa contratada juntamente com a parcela da contrapartida, conforme os boletins de medições emitidos.

Considerando a data do protocolo, 29/06/2021, informamos que conforme Boletim de Medição nº 11, emitido em 11/06/2021, o valor total medido é de R\$ 6.432.611,36 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), e o valor total pago é de R\$ 4.786.991,97 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Dessa forma, até a data de 29/06/2021, existe uma diferença entre o valor medido e o valor pago de R\$ 1.645.619,39 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), desconsiderando os termos aditivos.

Segue em anexo o Boletim de Medição nº 11, a tabela demonstrando o histórico dos pagamentos realizados, conforme Autorizações de Saque emitidos pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Representação da Gerencia Executiva de Governo Cascavel – Caixa Economica Federal.

Estamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.


CHANA CRISTINA ZUCONELLI

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DE OBRA

CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL 12.253,40 M² - ÁGUA BRANCA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 06/2019 - CONTRATO: 57/2020

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

RECURSO: Recursos do Convênio 865478/2018/MS operação 1052222-91 - F. 390

Ordem Execução Serviço	27/05/2020
Prazo Execução	16/01/2022
Prazo Vigência	06/01/2024

DADOS CONTRATO E ADITIVOS DE VALOR	
CONTRATO	R\$ 24.288.088,95
TA 01	R\$ 725.642,43
TA 02 - REAJUSTE CONTRATUAL	R\$ 1.844.646,40
TOTAL	R\$ 26.858.377,78

Repasses	Valor	Data
1	R\$ 1.100.000,00	20/02/2020
2	R\$ 1.089.000,00	29/12/2020
3	R\$ 1.991.000,00	30/06/2021
TOTAL	R\$ 4.180.000,00	

Ofício Caixa	Nº Empenho	Nº BM	F. 390	F.000	Data BM	% Acumulado	Data Empenho	Data Pagamento
1431/20	11365 e 13055/20	BM 01	R\$ 348.484,10	R\$ 36.241,11	24/06/2020	1,58%	28/05/2020	03/07/2020
1662/20	11365 e 16275/20	BM 02	R\$ 319.242,52	R\$ 33.200,10	20/07/2020	3,04%	23/07/2020	11/08/2020
2205/20	11365 e 19561/20	BM 03	R\$ 273.363,62	R\$ 28.428,85	08/09/2020	5,34%	24/09/2020	14/10/2020
2329/20	11365 e 21107/20	BM 04 parcial	R\$ 158.909,76	R\$ 90.434,15	05/10/2020	8,23%	13/10/2020	27/10/2020
2855/20	25788/20	BM 05 parcial	R\$ -	R\$ 17.820,26	03/12/2020	9,95%	10/12/2020	22/12/2020
001/2021	26869 e 11365/20	BM 4 e 5 complem	R\$ 882.033,43	R\$ 0,00	03/12/2020		30/12/2020	14/01/2021
0155/2021	2422 e 2423/21	BM 06 parcial	R\$ 206.966,57	R\$ 85.615,41	18/01/2021	12,80%	04/02/2021	17/02/2021
0400/2021	5104/2021	BM 07 parcial	R\$ -	R\$ 53.099,69	08/02/2021	15,07%	08/03/2021	13/04/2021
0448/2021	6323/2021	BM 08 parcial	R\$ -	R\$ 89.963,23	10/03/2021	19,00%	25/03/2021	13/04/2021
796/2021	11215/2021	BM 09 e 10 parcial	R\$ -	R\$ 129.025,97	13/04/2021	24,73%	26/05/2021	11/06/2021
1020/2021	14543/2021	BM 06 Complem.	R\$ 616.286,46	R\$ 0,00			30/06/2021	06/07/2021
		BM 07 - Complem.	R\$ 510.349,74	R\$ 0,00			30/06/2021	
		BM 08 - Parcial	R\$ 864.363,80	R\$ 0,00			30/06/2021	
0974/2021	14542/2021	BM 11 - parcial	R\$ -	R\$ 42.163,20	11/06/2021	26,48%	30/06/2021	06/07/2021

Total empenhado por fonte	R\$ 4.180.000,00	R\$ 605.991,97	Total Acumulado BM 11	R\$ 6.432.611,36
TOTAL EMPENHADO		R\$ 4.785.991,97	Diferença entre pago e BM	R\$ 1.646.619,39
SALDO CONTRATO - considerando valor pago (desconsiderando aditivos)		R\$ 19.502.096,98		
SALDO CONTRATO - considerando valor medido (desconsiderando aditivos)		R\$ 17.855.477,59		

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021
Divisão de Prestação de Contas

Ofício nº: BM 11

FRANCISCO BELTRÃO-PR, 11 de junho de 2021

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV

Assunto: 11ª Solicitação de Desbloqueio de Recursos.
REF: Contrato de Repasse - Operação nº 865478/2018 - SICONV nº 865478

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Proponente / Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR		Evolução da 11ª Medição		Valores Medidos Acumulados	
Repasse:	R\$	22.000.000,00	R\$	407.871,42	R\$	5.826.619,39
Contrapartida Financeira:	R\$	2.288.088,95	R\$	42.420,27	R\$	605.991,97
Outros:	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Investimento:	R\$	24.288.088,95	R\$	450.291,69	R\$	6.432.611,36
Execução Física:		-		1,85%		26,48%

2. Encaminhamos ainda a documentação relativa à prestação de contas da etapa físico-financeira anterior.

3. Na oportunidade, informamos que a execução financeira da parcela anterior está devidamente comprovada no SICONV.

4. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Nº OPERAÇÃO 865478/2018	Nº SICONV 865478	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	REPASSE 22.000.000,00	CONTRAPARTIDA 2.288.088,95	INVESTIMENTO 24.288.088,95	Nº RRE 11	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: Jun-21 100,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
--------------------------------	--	------------------------	---------------	---------------------

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valores Medidos (R\$)				Execução Física Acum.	
							Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período		
1.	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INT	Licitado / Em Execução	12253,4	m²	865478/2018/MS/CA	11	24.288.088,95	5.982.319,67	450.291,69	6.432.611,36	26,48%	
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(24,63%)	(1,85%)	(26,48%)	
							Repasse	22.000.000,00	5.418.747,97	407.871,42	5.826.619,39	
							Contrapartida	2.288.088,95	563.571,70	42.420,27	605.991,97	26,48%
							Outros					
							Investimento	24.288.088,95	5.982.319,67	450.291,69	6.432.611,36	

Observações:

Acumulado Anterior: 24,63%

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

Representante Tomador

Nome: CLEBER FONTANA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Social

Nome:

Cargo:

sexta-feira, 11 de junho de 2021

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: HELOISA BORTOT

Profissão: ARQUITETA URBANISTA

CREA/CAU: CAU A66955-5

ART/RRT: RRT 9205100

Responsável Financeiro

Nome:

Cargo:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
065479/2018	065479	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	4782018MS

Medição:	11	Período:	08/05/2021 a 10/06/2021	% Realizado Período:	1,85%	% Realizado Acum.:	25,48%
----------	----	----------	-------------------------	----------------------	-------	--------------------	--------

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	SERVICOS PRELIMINARES																									
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO																									
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - REATERRO																									
5	INFRAESTRUTURA - SAPATA																									
6	INFRAESTRUTURA - ESPERA PILARES																									
7	INFRAESTRUTURA - BALDRAMES																									
8	INFRAESTRUTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO																									
9	SUPERESTRUTURA - PILARES																									
10	SUPERESTRUTURA - VIGAS																									
11	SUPERESTRUTURA - LAJES																									
12	SUPERESTRUTURA - PAREDE ARMADA																									
13	SUPERESTRUTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO																									
14	PAREDES E FECHAMENTOS - ALVENARIA																									
15	PAREDES E FECHAMENTOS - DIVISÓRIA																									
16	PAREDES E FECHAMENTOS - VERGA-CO																									
17	COBERTURA - ESTRUTURA METALICA																									
18	COBERTURA - TELHAMENTO+CUMEEIRA																									
19	COBERTURA - CALHARUFO/ALGEROZ																									
20	COBERTURA - FORRO GESSO																									
21	ESQUADRIAS - JANELAS																									
22	ESQUADRIAS - TEIA MOSQUITEIRA																									
23	ESQUADRIAS - BRISE																									
24	ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA																									
25	ESQUADRIAS - PORTAS DE ALUMINIO/VIDRO																									
26	ESQUADRIAS - RADIOLOGIA																									
27	ESQUADRIAS - FECHADURAS																									
28	ESQUADRIAS - PORTÃO																									
29	ESQUADRIAS - BOX DE VIDRO																									
30	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - LASTRO																									
31	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - CONTRAPISO																									
32	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - REVESTIMENTO																									
33	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO VINILICO																									
34	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO CIMENT.																									
35	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO TÁTIL																									
36	PAVIMENTAÇÃO INTERNA - SOLEIRA																									
37	REVESTIMENTO - CHAPISCO																									
38	REVESTIMENTO - EMBOÇO																									
39	REVESTIMENTO - CERÂMICA INTERNA																									
40	REVESTIMENTO - MASSA ÚNICA INTERNA																									
41	REVESTIMENTO - ARGAMASSA BARITADA																									
42	REVESTIMENTO - PEITORIL																									
43	REVESTIMENTO - CERÂMICA EXTERNA																									
44	PINTURA - PAREDES INTERNAS																									
45	PINTURA - PAREDES EXTERNAS																									
46	PINTURA - TETO																									
47	PINTURA - ESQUADRIAS DE MADEIRA																									
48	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO/PLU																									
49	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO/PLU																									
50	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA																									
51	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA - (
52	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REDE GLP																									
53	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - BANCADAS G																									

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Nº OPERAÇÃO
865478/2018

Nº SÍCOMV
865478

PROPOSTANTE TOMADOR
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

APÊLIDO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº CTEF
478/2018/MS

Medição: 11 Período: 08/05/2021 a 10/06/2021 % Realizado Acum.: 26,48%

Medição: 11 Período: 08/05/2021 a 10/06/2021 % Realizado Período.: 1,85%

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos											% Realizado Acum.																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			
54	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - BANCADAS IN																													
55	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - LAVATÓRIOS																													
56	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TORNEIRAS																													
57	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ACESSÓRIOS																													
58	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CHUVEIROS																													
59	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - BANHEIRAS/																													
60	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CUBAS INOX																													
61	GASES MEDICINAIS - TUBULAÇÃO																													
62	GASES MEDICINAIS - CENTRAL																													
63	GASES MEDICINAIS - ACESSÓRIOS																													
64	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - TUBUL.																													
65	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EQUIP.																													
66	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SINALI																													
67	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CENTIF																													
68	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS,																													
69	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ELETRODUTOS,																													
70	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CABOS																													
71	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LUMINTTOM																													
72	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LUMINARIAS EX																													
73	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ENTRADA DE EI																													
74	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - FOCO CIRURGI																													
75	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LOGICA																													
76	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA																													
77	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO - EQUIPAM.																													
78	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO - EQUIPAM.																													
79	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO - REDE RE																													
80	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO - GRELHA/																													
81	CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO - GRELHA/																													
82	COMUNICAÇÃO VISUAL																													
83	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																													
84	FECHAMENTO EXTERNO																													
85	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES																													
86	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES																													
87	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES																													

Data das Medições	Data das Medições										
	24/06/2020	20/07/2020	08/09/2020	05/10/2020	30/11/2020	18/01/2021	08/02/2021	10/03/2021	12/04/2021	07/05/2021	10/06/2021
Medição 1	245.216,89	346.487,26	260.221,31	800.687,86	689.988,80	754.444,22	563.449,43	954.960,03	1.024.871,65	342.011,62	110.291,69
%	1,01%	1,43%	1,07%	3,30%	2,84%	3,11%	2,32%	3,93%	4,22%	1,41%	1,85%
Acumulado:	245.216,89	591.704,15	851.925,46	1.652.593,32	2.342.582,12	3.097.026,34	3.660.475,77	4.615.435,40	5.640.306,95	5.982.319,67	6.432.611,36

Responsável Técnico perig Fiscalização
 Nome: HELOISA BORTOT
 Profissão: ARQUITETA URBANISTA
 CREA/CAU: CAU A669655-5
 ART/RRT: RRT 9205100

FRANCISCO BELTRÃO-PR
 Local
 sexta-feira, 11 de junho de 2021
 Data



Município de Francisco Beltrão - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2021

Equipam

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde									
006 Fundo Municipal de Saúde						1.600.000,00	4.655.544,99	4.525.169,09	130.375,90
10.301.1001.1005	Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana					1.600.000,00	4.655.544,99	4.525.169,09	130.375,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					100.000,00	4.525.944,99	4.525.169,09	775,90
05290	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
05290	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	917.940,00	917.717,53	222,47
05292	E	00390	1006/03/02/01/02	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		0,00	778.742,12	778.742,12	0,00
05292	EA	00390	1006/03/02/01/02	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		0,00	1.991.000,00	1.991.000,00	0,00
05291	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	206.966,57	206.966,57	0,00
05291	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.1001.1007	Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos					0,00	631.296,30	630.742,87	553,43
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					1.500.000,00	129.600,00	0,00	129.600,00
05790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)					
						1.500.000,00	129.600,00	0,00	129.600,00
Total Geral						1.600.000,00	4.655.544,99	4.525.169,09	130.375,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2021

Programa: 1001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Suplementando de outros projetos do Mun.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	006/2019
DATA DO PROCESSO:	23/10/2019
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DO PROCESSO:	Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde , edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 28.593.912,90

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde Melhor para Nossa Gente – Código 49: Construção da Base do SAMU, Hospital Municipal, UBS na área rural e urbana

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06	390	22.000.000,00
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06	000	6.852.486,22

Obs: Saldo orçamentário em: 17/10/2019. Decreto Municipal nº 553/2019 de 23/09/2019 – Crédito Adicional Suplementar

LOA 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4310	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06	390	22.000.000,00
4300	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06	000	100.000,00

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos do Convênio 865478/2018/MS operação 1052222-91 e Livres



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/o-8

Protocolo 5- 1.702/2022

De: construtora sudoeste LTDA

Para: -

Data: 04/05/2022 às 11:06:49

Bom dia,

Segue em anexo solicitação para retificação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Uma vez que os protocolos nº. 11.489/2020 e nº. 6499/2021 foram realizados em meio físico, pede-se para unificá-los ao presente protocolo digital afim de gerar transparência e agilidade no processo.

Ficamos no aguardo de resposta.

Anexos:

Oficio_retificacao_reequilibrio.pdf

Ilustríssima Senhora Heloísa Bortot, Arquiteta Urbanista/Engenheira Civil, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Retificação de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020

PROTOCOLOS FÍSICOS Nº 11.489/2020 E 6499/2021 E PROTOCOLO DIGITAL 1.702/2022

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.299.139/0001-02, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 399, sala 1, Centro, CEP 85.601-000, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada Pelo Sr. Odair Serraglio, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 402.965.129-15 e portador da carteira de identidade nº 953.420-2 SSP/PR, infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., apresentar:

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DATA BASE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

que faz nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

O Município de Francisco Beltrão, realizou na data de 25 de novembro de 2019, procedimento licitatório Concorrência nº 006/2019, tendo como Objeto: "**Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão- Paraná**".

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora do referido certame.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº57/2020 teve início a partir de 28/01/2020, com prazo de execução de 720 dias, findando em 17/01/2022.

A partir do segundo semestre do ano de 2020, especificamente após o mês de setembro, o preço de grande parte dos insumos da construção sofreu elevação significativa, ensejando o rompimento da equação econômico-financeira estabelecida no momento da apresentação da proposta de preços na licitação pública.

Os motivos para o aumento imprevisível são diversos, decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), que promoveu o reaquecimento do mercado e a falta de matéria prima disponível. A escalada dos custos dos materiais de construção foi noticiada nos mais diversos veículos de imprensa, caracterizando-se como excessiva, extraordinária e de proporção incerta.

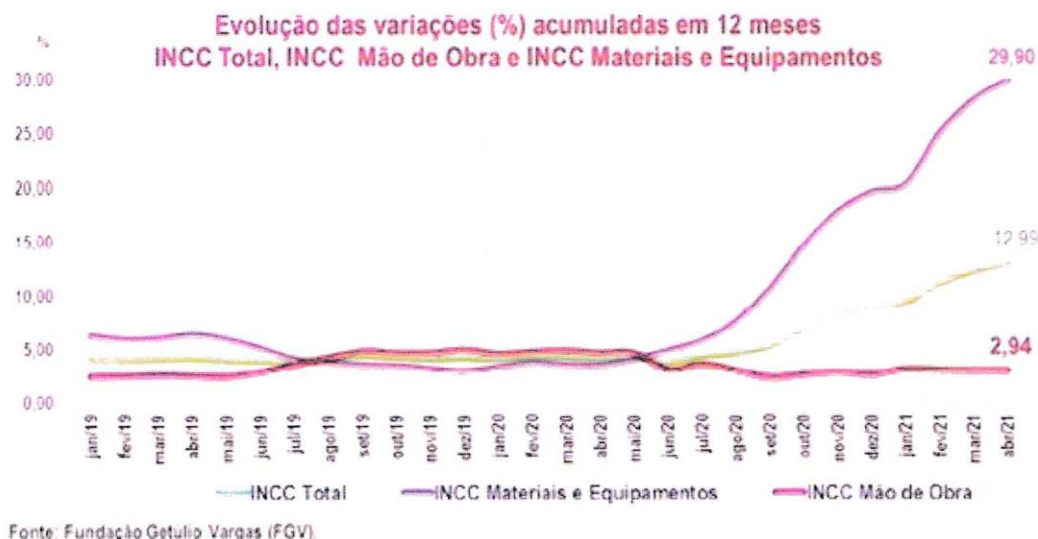
Dada a dimensão da rede contratual impactada e a relevância dos insumos na execução das mais diversas obras de engenharia civil no país, o aumento desenfreado do preço desses insumos representou um enorme risco de prejuízos sistêmicos à economia do setor.

O aludido aumento pode ser demonstrado pelo estudo elaborado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), que fez apanhado de notícias publicadas em âmbito nacional sobre o aumento do custo dos materiais. A CBIC ouviu empresas em 25 estados das cinco regiões brasileiras, o que resultou em pesquisa de 462 empresas entre os dias 16 e 21 de julho.

Como fruto desse estudo, a CBIC enviou carta à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade vinculada ao Ministério da Economia, a fim de notificar que os aumentos foram claramente ocasionados pela falta de oferta adequada dos principais produtos necessários à execução de obras públicas e privadas.

O Índice Nacional de Custos da Construção (INCC/FGV), por sua vez, traduziu o aumento imprevisível e extraordinário do custo dos insumos da construção civil. Ao interpretar o INCC, percebe-se que o custo com materiais apresentou elevação de 3,08% em setembro de 2020, a maior desde dezembro de 2002 (3,63%), ou seja, dos últimos 18 anos.

Em estudos mais recentes, realizados em março de 2021, é possível perceber que em 12 (doze) meses o custo dos materiais aumentou 25,05%, após análise acumulada do INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e exemplificado pelo gráfico abaixo:



Por fim, mas não menos importante, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), desde setembro/2020, indica que o custo dos insumos apresentou altas superiores a 1% ao mês. Entre setembro de 2020 e abril de 2021 o SINAPI registrou as suas maiores variações desde 2013, quando teve início o seu cálculo com a desoneração da mão de obra.

No primeiro trimestre de 2021, o índice aumentou 4,84%, maior alta registrada desde 2013, e nos últimos 12 meses (abril/2020-março/2021) 14,46%.

Isso tudo mostra a instabilidade vivenciada por órgãos públicos e pelos construtores na execução de obras públicas, que enfrentaram a abrupta e constante defasagem dos preços dos custos diretos estabelecidos inicialmente no contrato.

A alteração imprevisível e significativa dos custos dos insumos atrelados à construção civil é um dos fatores que podem desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato de execução de obras públicas.

Essa hipótese faz parte da álea econômica, por ser imprevisível e decorrer de fato superveniente que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato.

A modificação de mercado que pode gerar onerosidade excessiva para o particular que assumiu o risco de executar a obra a partir de orçamento base fixado em edital de licitação, com planilha de preços que pode se referenciar tanto em orçamentos feitos pelo

órgão licitante quanto por outros índices, sendo comum a utilização do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices).

Caso não haja revisão de preços, essa situação poderá causar o enriquecimento indevido da Administração Pública, na hipótese de se exigir a execução de contrato com preços de insumos defasados.

A Constituição Federal garante aos particulares que contratam com a Administração o direito à manutenção das “condições efetivas da proposta” apresentada durante o processo licitatório (artigo 37, inciso XXI), de modo que a Administração tem o dever, constitucional e legal, de respeitar essas condições.

Isso significa que a equação econômico-financeira do contrato administrativo deve ser compreendida de forma ampla, de forma que o reequilíbrio deve neutralizar a integralidade do prejuízo suportado pelos contratados na incidência de evento que desequilibre a relação contratual.

Ou seja, deve-se levar em conta, de um lado, o conjunto dos encargos previstos no edital e, de outro, as vantagens que o particular previu em sua proposta. Não é por outro motivo, afinal, que a norma constitucional de intangibilidade (art. 37, inc. XXI) impõe o respeito às condições efetivas da proposta oferecida pelo particular.

Na esteira da matriz constitucional, a Lei 8.666/1993 tratou do tema de forma abrangente. Garantiu o equilíbrio econômico-financeiro para os casos de prorrogação de prazos contratuais (art. 57, § 1º) e modificação unilateral do contrato pela Administração (art. 58, §§ 1º e 2º).

O célebre art. 65 regulou a alteração dos contratos administrativos e estabeleceu a tutela ao equilíbrio econômico-financeiro. No inciso II, alínea “d”, previu a hipótese de sobrevivência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Fonte: O aumento do custo dos insumos da construção civil e o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos - Luiz Alberto Hungaro (<https://shlaw.com.br/o-aumento-do-custo-dos-insumos-da-construcao-civil-e-o-reequilibrio-economico-financeiro-de-contrato/>)



A notória elevação no preço de insumo relevantes do setor da construção civil verificada em junho, julho e agosto de 2020 se afigura como um evento extraordinário a ensejar o direito do contratado ao correspondente reequilíbrio econômico-financeiro desde que demonstrada a variação extraordinária no preço destes insumos, ou seja, a elevação de seu preço para além da expectativa inflacionária e dos índices de reposição inflacionária e seu impacto econômico na esfera do contrato.

É importante lembrar que estas altas de preço são decorrências da pandemia da COVID-19, já reconhecida por órgãos de controle, pela doutrina e por muitas Administrações Públicas como um evento de caso fortuito e força maior. A caracterização destas variações expressivas no preço de insumos como caso fortuito e força maior ou como evento próprio da álea extraordinária enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro não está condicionado à demonstração da onerosidade excessiva provocada no âmbito da execução do contrato. O que interessa, neste particular, é a demonstração da variação extraordinária no preço do insumo. Uma vez comprovada esta variação, os prejuízos gerados deverão ser compensados, qualquer que seja a sua dimensão no valor global do contrato ou em sua estrutura de custos.

Não existe na legislação brasileira a identificação de parâmetros objetivos para se definir o que seja uma “variação extraordinária”, distinguindo-a de uma “variação ordinária”. Se o contrato não definiu abstratamente percentuais de variação de preço para esta delimitação, ela deverá ser buscada nos casos concretos. Variação extraordinária será a variação imprevisível de preço que extrapole a expectativa inflacionária e os índices setoriais de reposição inflacionária, devendo a variação ser verificada no momento do adimplemento de cada parcela da execução do objeto do contrato.

A definição da metodologia para orientar a quantificação do desequilíbrio deverá observar a indicação de normas legais e regulamentares e a disciplina do contrato. Na omissão destas regras, a metodologia deverá ser definida recorrendo-se ao conhecimento técnico-científico. A quantificação do valor de reequilíbrio econômico-financeiro deverá considerar (i) os preços inscritos na composição de custos apresentada com a proposta no âmbito da licitação; (ii) a variação extraordinária objetivamente demonstrada e (iii) o quantitativo de insumo utilizado no adimplemento da parcela da execução do contrato. Sobre o preço do insumo constante da composição de custos apresentada na licitação deverá ser aplicado o percentual de variação no preço do insumo, calculado entre a data da apresentação

da proposta na licitação e a data do adimplemento de cada parcela da execução do objeto do contrato.

Fonte: O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia em função da variação extraordinária no preço de insumos - Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

Considerando-se os 11 primeiros boletins de medição da referida obra podemos observar uma grande variação no custo dos insumos no período de junho de 2020 a junho de 2021 como representado a seguir:

	DATA	VALOR MEDIDO	REEQUÍLIBRIO	
BM 01	24/06/2020	R\$ 245.216,89	R\$ 16.174,10	
BM 02	20/07/2020	R\$ 346.487,26	R\$ 19.409,34	
BM 03	08/09/2020	R\$ 260.221,31	R\$ 21.470,77	
BM 04	05/10/2020	R\$ 800.667,86	R\$ 90.820,27	
BM 05	30/11/2020	R\$ 689.988,80	R\$ 92.572,98	
BM 06	18/01/2021	R\$ 754.444,22	R\$ 174.948,49	
BM 07	08/02/2021	R\$563.449,43	R\$132.542,87	
BM 08	10/03/2021	R\$954.960,63	R\$528.172,25	
BM 09	12/04/2021	R\$1.024.871,65	R\$587.996,86	
BM 10	07/05/2021	R\$342.011,62	R\$133.967,83	
BM 11	10/06/2021	R\$954.960,63	R\$157.437,73	
		R\$ 6.937.280,30	R\$ 1.935.513,49	27,90%

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022

Odair Serraglio
CPF 402.965.129-15
Construtora Sudoeste Ltda

Protocolo 6- 1.702/2022

De: construtora sudoeste LTDA

Para: -

Data: 21/05/2022 às 09:22:55

Bom dia,

Segue em anexo cálculos dos valores de reequilíbrio devidos referentes as medições 17,18 e 19.

Solicitamos a inclusão dos valores no processo.

att..

Odair Serraglio

Anexos:

BM_17.pdf

BM_18.pdf

BM_19.pdf

BOLETIM DE MEDIÇÃO 17 - 02/12/2021 - VALOR MEDIDO: R\$ 137.175,15				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO SINAPI 12/2021	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	%	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						REEQUILÍBRIO	
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO							
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO							
1.9.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	900,00	R\$ 3,19	R\$ 3,98	R\$ 0,79	24,66%	R\$ 707,91
1.14.	SINAPI		INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA/SPDA							
1.14.1.	SINAPI		ELÉTRICA							
1.14.1.0.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.000,00	R\$ 8,32	R\$ 11,61	R\$ 3,29	39,58%	R\$ 3.292,79
1.14.1.0.4.	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	98,00	R\$ 19,75	R\$ 30,66	R\$ 10,91	55,23%	R\$ 1.068,92
1.14.1.0.6.	Composição	126	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	350,00	R\$ 24,03	R\$ 30,08	R\$ 6,05	25,20%	R\$ 2.119,22
1.14.1.0.8.	SINAPI	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	350,00	R\$ 6,51	R\$ 8,68	R\$ 2,17	33,32%	R\$ 759,12
1.14.1.0.9.	Composição	127	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	127,00	R\$ 19,24	R\$ 23,18	R\$ 3,94	20,50%	R\$ 500,98
1.14.1.0.10.	Composição	262	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	350,00	R\$ 18,97	R\$ 22,78	R\$ 3,81	20,06%	R\$ 1.332,03
1.14.1.0.11.	Composição	118	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R\$ 120,86	R\$ 166,66	R\$ 45,80	37,89%	R\$ 732,77
1.14.1.0.12.	Composição	130	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 100X50MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	52,00	R\$ 16,40	R\$ 19,72	R\$ 3,32	20,24%	R\$ 172,60
1.14.1.0.13.	COMPOSIÇÃO	282	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 400X100MM - 3,4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	86,00	R\$ 16,40	R\$ 19,72	R\$ 3,32	20,24%	R\$ 285,46
1.14.1.0.14.	COMPOSIÇÃO	129	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 50X50MM - 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 17,96	R\$ 21,61	R\$ 3,65	20,33%	R\$ 32,85
1.14.1.0.15.	COMPOSIÇÃO	283	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, 50X50MM - 3,4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	575,00	R\$ 16,40	R\$ 19,72	R\$ 3,32	20,24%	R\$ 1.908,57
1.14.1.0.16.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1.177,00	R\$ 0,85	R\$ 1,71	R\$ 0,86	100,84%	R\$ 1.008,88
1.14.1.0.17.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	11,00	R\$ 0,91	R\$ 1,83	R\$ 0,92	101,08%	R\$ 10,12

1.14.1.0.18.	SINAPI-I	39126	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	30,00	R\$ 3,82	R\$ 7,73	R\$ 3,91	102,31%	R\$ 117,25
1.14.1.0.19.	SINAPI	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	235,00	R\$ 23,19	R\$ 31,56	R\$ 8,37	36,08%	R\$ 1.966,23
1.14.1.0.21.	COMPOSIÇÃO	292	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, (4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,50	R\$ 47,37	R\$ 69,64	R\$ 22,27	47,00%	R\$ 122,46
1.14.1.0.22.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.175,00	R\$ 7,91	R\$ 10,82	R\$ 2,91	36,73%	R\$ 6.319,32
1.14.1.0.23.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,10	R\$ 9,93	R\$ 14,26	R\$ 4,33	43,61%	R\$ 43,74
1.14.1.0.24.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,60	R\$ 12,46	R\$ 21,62	R\$ 9,16	73,52%	R\$ 371,92
1.14.1.0.25.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,70	R\$ 30,08	R\$ 56,16	R\$ 26,08	86,71%	R\$ 226,92
1.14.1.0.26.	Composição	146	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, (6") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	225,00	R\$ 44,93	R\$ 85,56	R\$ 40,63	90,44%	R\$ 9.142,33
1.14.1.0.27.	COMPOSIÇÃO	264	ARRUELA EM ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1.030,20	R\$ 4,19	R\$ 4,97	R\$ 0,78	18,57%	R\$ 801,65
1.14.1.0.28.	SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	300,20	R\$ 7,55	R\$ 13,27	R\$ 5,72	75,75%	R\$ 1.716,80
1.14.1.0.29.	COMPOSIÇÃO	133	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4X5/8", MAQUINA ROSCA TOTAL	UN	2.598,00	R\$ 2,89	R\$ 5,07	R\$ 2,18	75,45%	R\$ 5.664,61
1.14.1.0.30.	SINAPI	90463	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	M	76,00	R\$ 2,38	R\$ 1,35	-R\$ 1,03	-43,30%	-R\$ 78,33
1.14.1.0.31.	SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	878,20	R\$ 0,22	R\$ 0,38	R\$ 0,16	71,92%	R\$ 138,96
1.14.1.0.32.	SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	494,80	R\$ 2,17	R\$ 4,16	R\$ 1,99	91,73%	R\$ 984,93
1.14.1.0.34.	Composição	188	Eletrocalha perfurada tipo U 100x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	27,34	R\$ 76,89	R\$ 77,56	R\$ 0,67	0,87%	R\$ 18,27
1.14.1.0.35.	Composição	189	Eletrocalha perfurada tipo U 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	65,00	R\$ 230,13	R\$ 230,79	R\$ 0,66	0,29%	R\$ 43,16
1.14.1.0.36.	Composição	190	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	M	101,00	R\$ 78,10	R\$ 78,99	R\$ 0,89	1,14%	R\$ 89,84
1.14.1.0.37.	Composição	194	T horizontal 90° 400x100mm chapa 18, com tampa - fornecimento e instalação.	UN	2,50	R\$ 679,77	R\$ 969,18	R\$ 289,41	42,57%	R\$ 723,52
1.14.1.0.40.	Composição	288	TALA PLANA PERFURADA, 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,60	R\$ 11,65	R\$ 12,43	R\$ 0,78	6,70%	R\$ 26,23

1.14.1.0.41.	Composição	287	TALA PLANA PERFURADA, 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	R\$ 14,23	R\$ 15,01	R\$ 0,78	5,46%	R\$ 23,30
1.14.1.0.46.	Composição	280	REDUÇÃO - 400X100mm p/ 50X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	R\$ 29,09	R\$ 30,98	R\$ 1,89	6,51%	R\$ 28,42
1.14.1.0.48.	SINAPI-I	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	34,00	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,04	84,01%	R\$ 1,43
1.14.1.0.49.	SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	6,00	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,05	53,34%	R\$ 0,32
1.14.1.0.50.	Composição	131	PARAFUSO FENDA GALVANIZADA CABEÇA PANELA 2,9X25MM AUTOATARRACHANTE	UN	33,50	R\$ 3,84	R\$ 4,57	R\$ 0,73	19,00%	R\$ 24,44
1.14.1.0.51.	Composição	132	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 3,94	R\$ 4,73	R\$ 0,79	20,13%	R\$ 4,76
1.14.1.0.52.	Composição	291	SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	112,00	R\$ 12,25	R\$ 13,75	R\$ 1,50	12,24%	R\$ 167,92
1.14.1.0.68.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	30,00	R\$ 169,66	R\$ 235,00	R\$ 65,34	38,51%	R\$ 1.960,06
1.14.1.0.69.	Composição	152	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	R\$ 212,23	R\$ 319,32	R\$ 107,09	50,46%	R\$ 1.178,00
									TOTAL	R\$ 45.760,68